CÂMARA DOS DEPUTADOS

TVR
N.º 298, DE 2013
(Do Poder Executivo)
MSC 45/2013
AV 127/2013

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 1.154, de 24 de novembro de 2010, que autoriza à Associação Comunitária Santos Reis de Radiodifusão executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de São Sebastião do Paraíso, Estado de Minas Gerais.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CFAPRECIAÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIAÇÃO CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR))

Mensagem nº 45

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 419, de 4 de setembro de 2006 – Associação Comunitária, Educativa, Cultural, Informativa, Artística Plenitude de Uberlândia, no município de Uberlândia – MG;

2 - Portaria nº 225, de 25 de março de 2010 – Associação Comunitária Assistencial e Beneficente Getsêmani, no município de Bom Despacho – MG;

3 - Portaria nº 702, de 29 de julho de 2010 – Associação Comunitária e Cultural Japuranã de Rádio FM, no município de Nova Bandeirantes – MT;

4 - Portaria nº 746, de 24 de agosto de 2010 – Organização Capelense de Amparo a Infância, no município de Capela do Alto – SP;

5 - Portaria nº 757, de 24 de agosto de 2010 – Associação Cultural de Comunicação Comunitária Tropical Embaúba, no município de Embaúba – SP;

6 - Portaria nº 924, de 14 de outubro de 2010 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura do Bairro "Zé Gomes", no município de Brejo – MA;

7 - Portaria nº 1.056, de 8 de novembro de 2010 – Associação Comunitária Amigos da Vila Operária, no município de Guaraçaí – SP;

8 - Portaria nº 1.080, de 16 de novembro de 2010 – Associação Cultural Comunitária de Radiodifusão Nova Geração, no município de Porto Feliz – SP;

9 - Portaria nº 1.087, de 16 de novembro de 2010 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Serranegrense, no município de Serra Negra do Norte – RN;

10 - Portaria nº 1.090, de 16 de novembro de 2010 – Associação de Radiodifusão Comunitária de Santana do São Francisco – ARACOSSAF, no município de Santana do São Francisco – SE;

11 - Portaria nº 1.093, de 16 de novembro de 2010 – Associação Comunitária e Cultural Amigos de Tavares, no município de Tavares – RS;

12 - Portaria nº 1.154, de 24 de novembro de 2010 – Associação Comunitária Santos Reis de Radiodifusão, no município de São Sebastião do Paraíso – MG;

13 - Portaria nº 1.156, de 24 de novembro de 2010 – Associação Comunitária Evangelistana, no município de São João Evangelista – MG;

14 - Portaria nº 1.159, de 24 de novembro de 2010 – Associação Comunitária dos Comerciários, Comerciantes e Agro-Industriais de Céu Azul, no município de Céu Azul – PR;

15 - Portaria nº 1.161, de 24 de novembro de 2010 – Associação Comunitária e Cultural do Município de Nova Veneza, no município de Nova Veneza – SC;

16 - Portaria nº 1.162, de 24 de novembro de 2010 – Associação Cultural e Comunitária de Califórnia, no município de Califórnia – PR;

17 - Portaria nº 1.164, de 24 de novembro de 2010 – Associação de Radiodifusão Comunitária de Malhada dos Bois, no município de Malhada dos Bois – SE;

18 - Portaria nº 1.165, de 24 de novembro de 2010 – Associação de Mídia Comunitária da Cidade de Nhandeara, no município de Nhandeara - SP;

19 - Portaria nº 1.174, de 24 de novembro de 2010 – Associação de Desenvolvimento Comunitário Josefa Maria Neta – ADCJMN, no município de Rafael Godeiro – RN;

20 - Portaria nº 1.178, de 24 de novembro de 2010 – Associação Comunitária Cultural Izabelense, no município de Santa Izabel D'Oeste – PR;

21 - Portaria nº 1.180, de 24 de novembro de 2010 – Associação Comunitária Um Amanhecer em Ponta Negra, no município de Natal – RN;

22 - Portaria nº 1.240, de 30 de novembro de 2010 – Associação Comunitária Nevense de Radiodifusão – ASCONERD, no município de Ribeirão das Neves – MG;

23 - Portaria nº 325, de 1º de agosto de 2011 – Associação Mãos Unidas, no município de Auriflama – SP;

24 - Portaria nº 242, de 30 de abril de 2012 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Nova Mamoré, no município de Nova Mamoré – RO; e

25 - Portaria nº 269, de 6 de junho de 2012 – Associação de Radiodifusão Comunitária Fazenda Nova – ARCOFAZ, no município de Fazenda Nova – GO.

Brasília, 18 de fevereiro de 2013.

Port. 1154/10

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CASA CIVIL
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos/CCLD
DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
- CONFERE COM O ORIGINAL -
Carlos Henrique Tobalina Botelho
Brasília-DF 07/07/11 H. 15:25

EM nº. 260/2011 - MC

Brasília, 8 de junho de 2011.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade **Associação Comunitária Santos Reis de Radiodifusão**, no Município de São Sebastião do Paraíso, Estado de Minas Gerais, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o *caput* do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.009522/06, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva

PUBLICADO NO DIÁRIO
OFICIAL DE 29/11/10
Página: 63 Seção: 1
ANOTADO POR: Moisés

PORTARIA Nº 1154 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2010.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.009.522/06 e da PARECER Nº 142 – 1.08/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à **Associação Comunitária Santos Reis de Radiodifusão**, com sede na Rua Comendador José Honório, nº 487 – Centro, Vila Guardinha, no município de São Sebastião do Paraíso, Estado de Minas Gerais, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 20° 54' 53"S e longitude em 47° 09' 25"W, utilizando a freqüência de 105,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ARTUR FILARDI LEITE
Ministro de Estado das Comunicações

EM/260/MC

TVR
298/2013

cópia 1

FORMULÁRIO PARA PREPARO DA

PORTARIA

Processo Administrativo nº 53000.009522/2006

Art. 1º -

Nome da Entidade: Associação Comunitária Santos Reis de Radiodifusão

Sede: Rua Comendador José Honório, nº 487, centro, Vila Guardinha

Município: São Sebastião do Paraíso

Estado: MG

Art. 3º -

Coordenadas: Latitude em **20°54'53"S** e Longitude em **47°09'25"W**

Freqüência: 105,9 Mhz

Número de Volumes: 01

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
06 DEZ 2010

SSCE - M. das Comunicações
Fls. 1
Rubrica

10

REQUERIMENTO DE DEMONSTRAÇÃO DE INTERESSE PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 009522/2006-37
SEPRO/DILOG/COLOG/CGRL/SPO/
21/02/2006-15:19

Exmo. Sr. Ministro de Estado das Comunicações
Sr. Helio Costa

*A " **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SANTOS REIS DE RADIODIFUSÃO** " inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.825.913/0001-96, com sede na Rua Comendador Jose Honório, n.º 487 – Centro, na Guardinha, Distrito de São Sebastião do Paraíso, estado de Minas Gerais, CEP: 37.952-000, telefone n.º 35-3532-1168, correio eletrônico thiagohp@passosuemg.br, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, respeitosamente á presença de Va. Exª., nos termos de que trata o item 3 da Norma Complementar n.º 1/2004, demonstrar seu interesse em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 KM, com centro localizado na Rua Comendador Jose Honório, n.º 487 – Centro, na Guardinha, Distrito de São Sebastião do Paraíso, estado de Minas Gerais, CEP: 37.952-000, de coordenados geográficas 20 º 54 ' 53 " S de latitude e 47 º 09 ' 25 W de longitude, onde pretende instalar o sistema irradiante de sua estação e solicitar a designação de canal para a execução do Serviço.*

Declaro ter conhecimento de que o presente requerimento se destina somente a registro de dados no Sistema de Informação do Serviço de Radiodifusão Comunitária – Sistema RadCom para conhecimento, pelo Ministério das Comunicações, do interesse desta entidade em executar o Serviço na Localidade informada, não gerando qualquer direito referente á autorização para essa execução.

Guardinha – MG, 10 de fevereiro de 2006.

CLOVIS ANTONIO PICHITELLI
REPRESENTANTE LEGAL

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
16 DEZ 2010

REPRESENTANTE LEGAL: *CLOVIS ANTONIO PICHITELLI*
CPF: *238.321.856 – 15*

END.: CORRESPONDENCIA: *RUA COMENDADOR JOSE HONORIO, N.º 487 – CENTRO, GUARDINHA, DISTRITO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO, ESTADO DE MINAS GERAIS, CEP: 37.952 – 000.*

TELEFONE: *35 3532 1168*

CORREIO ELETRONICO: *thiagohp@passosuemg.br*

CARTÓRIO 1º OFÍCIO
Emol: 1,50
R.e Adic: 0,51

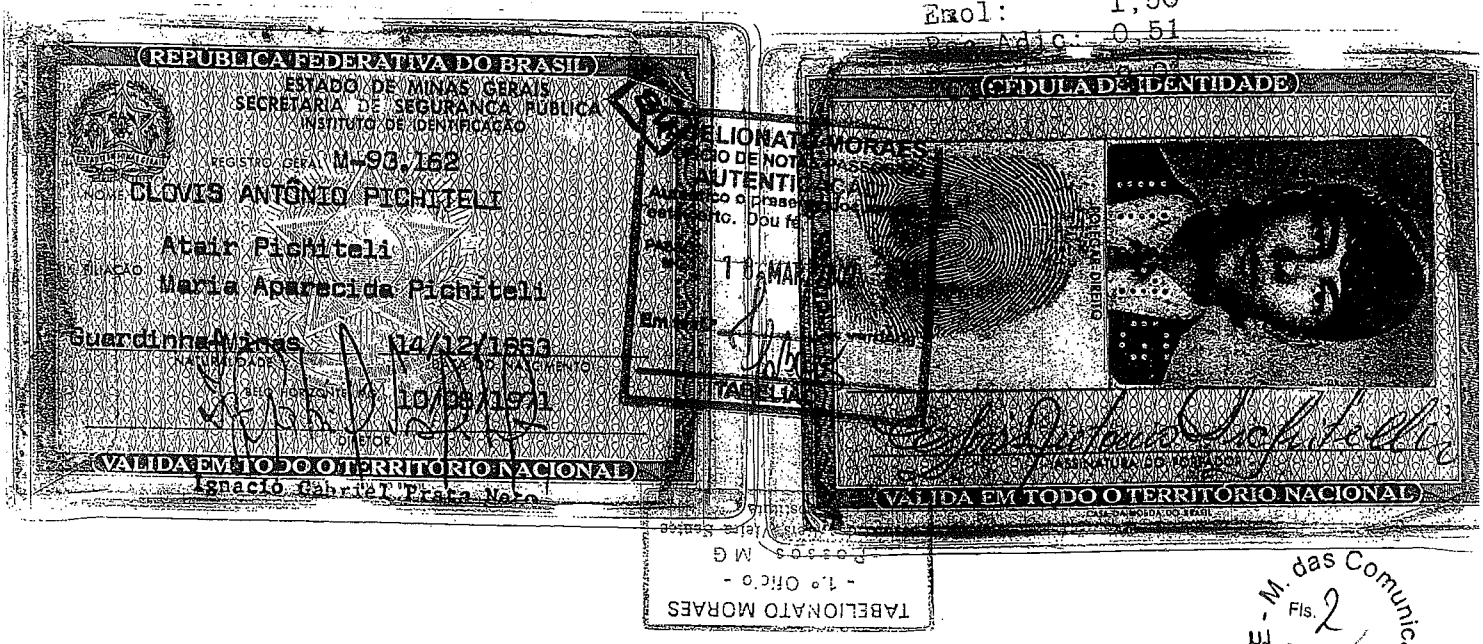

SSCE - M. das Comunicações
Fls. 2
Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
16 DEZ 2013

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SRF a sua atualização cadastral.

SSCE - M. das Comunicações
Fls. 3
Rubrica:

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
07.825.913/0001-96		26/01/2006

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO COMUNITARIA SANTOS REIS DE RADIODIFUSÃO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
****

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
99-5-00 - Outras atividades associativas, não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIACAO

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA COMENDADOR JOSE HONORIO	487	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
37.952-000	GUARDINHA	SAO SEBASTIAO DO PARAISO	MG

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	26/01/2006

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 568, de 8 de setembro de 2005.

Emitido no dia **09/02/2006** às **08:24:33** (data e hora de Brasília).

Voltar

Preparar página para impressão

A SRF agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
16 DEZ 2010

7 896212 627011

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Bel. Maria Odete de Figueiredo Santos
Oficial
São Sebastião do Paraíso – Minas Gerais

Selo de Fiscalização
ARQUIVAMENTO
AAT 91519

M. das Comunicações
Fls. 4
Rubrica

Termo de Abertura

Contém este livro 050 (cinquenta) folhas numeradas tipograficamente e servirá de livro de atas, numero 01 da Associação Comunitária Santos Reis de Radiodifusão.

Ata da primeira reunião das interessadas na criação e constituição da Associação Comunitária Santos Reis de Radiodifusão.

Aos 02 (dois) dias do mês de 01 (um), digo 01 (primeiro) do ano de 2006 (dois mil e seis), às 19:00 horas, (dezenove horas) em sua sede, na Rua Comendador José Pomário, nº 487 (quatrocentos e oitenta e sete), Bairro Centro, na Guardinha, município de São Sebastião do Paraíso, Estado de Minas Gerais, reuniram-se em primeira convocação os interessados na criação e constituição de uma Associação Comunitária de Radiofusão. Com as declarações de estilo, bem como explicações, as presentes aclamaram para presidente da assembléia, o Sr. Clóvis Antônio Pichitelli, que para secretária, convidou a mim Elaine Patrícia [illegible] iniciando os trabalhos, o Presidente declarou instalada a assembléia que deverá resolver sobre a criação e constituição da Associação. Fazendo uso da palavra, o Presidente colocou em pauta a escolha do nome para a Associação. Após debatem, digo debaterem o assunto, escolhido por unamimidade, o nome Associação Comunitária Santos Reis de Radiofusão. Depois da aprovação e escolha do nome, o Sr. Presidente apresentou o Estatuto previamente pronto, o qual foi lido e aprovado

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
06 DEZ. 2010

Serviço Notarial do 1.º Ofício
São Sebastião do Paraíso - MG
Este é reprodução fiel da face do documento apresentado. Dou fé
São Sebastião do Paraíso, 19 de SET. 2006
Em TEST.º _____ da verdade

Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
AHU 19096

FORON Livro Ata s/ Margem - Form. 21,6 x 32 cm - 50 fls. - Ref. 3821 - Ind. Brasileira
Rua Augusta, 1390 - São Paulo - SP - Cep 03109-001

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Bel. Maria Celeste de Figueiredo Cabral
São Sebastião do Paraíso
Selo de Fiscalização
ARQUIVAMENTO
AAT 91518
SSCE - M. das Comunicações
Fls. 5
Rubrica

v Todas os presentes e que seguirá juntamente
m esta ata para ser registrado em Cartório de
egistro de Títulos e Documentos - Registro Civil das
essoas Jurídicas da cidade de São Sebastião do Paraíso
MG. Em seguida à leitura e aprovação do Estatuto,
oram eleitos os membros da Diretoria, Conselho
Deliberativo e Conselho fiscal da Associação Comunitária
antos Reis de Radiofusão, os quais já tomaram posse de
mo ato da assinatura da presente ata. A Diretoria
é composta pelos seguintes membros: Presidente:
Clóvis Antonio Pichitelli, brasileiro, casado, comerciante,
ador da CI, RG sob o nº M-93.162, expedida pela
SSP/MG e do CPF sob o nº 238.321.856-15, residente e
omiciliado na cidade e comarca de São Sebastião do
araíso - MG, na Rua Alferes Patrício, nº 255 - Centro,
ice Presidente: Thiago Henrique Pichitelli, brasileiro,
olteiro, analista de sistemas, portador da CI, RG sob o
º 32.742.466-7, expedida pela SSP/SP e do CPF sob o
º 036.395.976-99, residente e domiciliado na cidade
comarca de São Sebastião do Paraíso - MG, na rua
lferes Patrício, nº 255 - Centro, 1ª Secretária: Elaine
aricia da Silva, brasileira, solteira, aux. serviços
erais, portadora da CI, RG sob o nº MG-11.155.951,
xpedida pela SSP/MG e do CPF sob o nº 051.299.786-17,
esidente e domiciliada na cidade e comarca de São
ebastião do Paraíso - MG, na Rua José Francisco de Castro
º 808 - Lagoinha, 2º Secretária, digo 2º Secretario:
ristiano da Cruz Mauro, brasileiro, solteiro, músico,
ortador da CI, RG sob o nº MG-11.443.288, expedida
la SSP/MG e do CPF sob o nº 042.923.686-38, residente
a Rua Com. José Monório, s/nº - Guaxel
São Sebastião do Paraíso - MG,

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
DPF 2010

Serviço Notarial e de Registro
São Sebastião do Paraíso - MG
AUTENTICAÇÃO
A reprodução fiel da(s) fls. do(s) documento apresentado. Dou fé
São Sebastião do Paraíso - 09 FEV 2006
Selo de Fiscalização
AUTENTICADA
ARU 19097
Marco Antonio Fialho - Tabelião
Em TESTº da verdade

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Bel. Maria Odete de Figueiredo Barbosa
Oficial
São Sebastião do Paraíso – Minas Gerais
Selo de Fiscalização
ARQUIVAMENTO
RnT 91517

SSCE - M das Comunicações
Fls. 6
Rubrica:

obreiro da Costa, brasileira, casado, cabo da polícia militar, rtador da CI, RG sob o mº M-1.335.649, expedida pela SSP/MG do CPF sob o mº 364.551.486-49, residente e domiciliado na dade e comarca de São Sebastião do Paraíso - MG, na Rua lferes Patrício, nº 58 - Centro; 2º Tesoureiro: Carlos Luiz orachi, brasileiro, casado, cabo da polícia militar, portador da I, RG sob o mº M-5.678.913, expedida pela SSP/MG e do CPF sb o mº 519.570.606-97, residente e domiciliado na cidade e marca de São Sebastião do Paraíso - MG, na Rua Alferes ício, mº 245 - Centro; para o conselho Deliberativo, foram itas para membros efetivos: Ricardo de Oliveira, brasileiro, do, comerciante, portador da CI, RG sob o mº M-7.716.557 pedida pela SSP/MG e do CPF sob o mº 516.208.126-49, sidente na Rua Francisco Daniel, mº 234 - Centro - uardinha, município de São Sebastião do Paraíso - MG, mia Francisca Barros da Costa, brasileira, casada, do lar, rtadora da CI, RG sob o mº M-6.661.158, expedida pela SP/MG e do CPF sob o mº 667.629.446-04, residente e miciliada na cidade e comarca de São Sebastião do raíso - MG, na Rua Alferes Patrício, mº 58 - Centro; Maria de Lourdes Moreira Barachi, brasileira, casada, fessora, portadora da CI, RG sob o mº 16.600.[illegible] xpedida pela SSP/MG, digo SSP/SP e do CPF sob o mº 79.926.388-93, residente e domiciliada na cidade e comarca São Sebastião do Paraíso - MG, na Rua Alferes Patrício, 245 - Centro, Thiago Henrique Vieira de Andrade, brasileiro, lteiro, Técnico agropecuário, portador da CI, RG sob o mº 0.976.45, expedida pela SSP/SP e do CPF sob o mº 12.612.646-93, residente e domiciliado na cidade e marca de São Sebastião do Paraíso - MG, na Rua José ancisco de Castro, mº 443 - Lagoinha, [illegible] scimento, brasileiro, casado, [illegible] da CI, RG

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
16 DEZ 2010

Serviço Notarial da Comarca
São Sebastião do Paraíso - MG
AUTENTICAÇÃO
Confere com o documento apresentado. Dou fé
São Sebastião do Paraíso 09 DEZ. 2010
Em testº da verdade
Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
AHU 19098
Marco Antonio Fraiha - Tabelião

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Bel. Maria Odete de Figueiredo
Oficial
São Sebastião do Paraíso
Selo de Fiscalização
ARQUIVAMENTO
AAT 91515
SECE - M. das Comunicações
Fls. 7
Rubrica

ob o nº 14.495.501, expedida pela SSP/SP e do CPF sob o
nº 963.596.336-04, residente e domiciliado na cidade e comarca
e São Sebastião do Paraíso-MG, na Rua José Francisco de
astro, nº 582 - Lagoinha; Sônia Maria de Carvalho da Silva,
rasileira, casada, do lar, portadora da CI, RG sob o nº
3.579.099-0, expedida pela SSP/SP e do CPF sob o nº 749.492
36-53, residente e domiciliada na cidade e comarca de
ão Sebastião do Paraíso-MG, na Rua José Francisco de Castro,
º 808 - Lagoinha; e para membros suplentes do Conselho
Deliberativo, digo Deliberativo foram eleitos: Valmir
Ferreira de Freitas, brasileiro, casado, lavrador, portador da CI, RG
sob o nº 20.721.284-3, expedida pela SSP/SP e do CPF sob o
nº 094.813.428-32, residente na Rua Germano Guerra, nº 751
Centro, na Guardinha, município de São Sebastião do Para
MG, Adailson José dos Santos, brasileiro, solteiro, lavrador,
portador da CI, RG sob o nº 3.068.351, expedida pela SSP/SP
do CPF sob o nº 054.588.456-83, residente e domiciliado nesta
idade e comarca de São Sebastião do Paraíso-MG, na rua
1º de Novembro, nº 220, Wilson Marques, brasileiro, casado,
lavrador, portador da CI, RG sob o nº M-6.970.047 expedida pel
SSP/MG e do CPF sob o nº 551.760.386-68, residente e domi
liado na Rua Antonio Abud, nº 98 - Centro, [illegible]
município de São Sebastião do Paraíso-MG, [illegible]
Pereira, brasileiro, casado, lavrador da CI, RG [illegible]
M-5.866.418, expedida pela SSP/MG e do CPF sob o [illegible]
506-87, residente na Rua com. José Horário, nº 770 - Centro
Guardinha, município de São Sebastião do Paraíso-MG,
Rodrigo Catarino da Silva, brasileiro, solteiro, estudante,
portador da CI, RG sob o nº 12.102.855, expedida pela SS
e do CPF sob o nº 052.674.086-89, residente e domiciliado
na cidade de São Sebastião do Paraíso-MG, na Rua José
Francisco de Castro, nº 757 - Lagoinha; [illegible]

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

Service Notarial do 1.º Ofício
São Sebastião do Paraíso - MG
AUTENTICAÇÃO
Este é reprodução fiel da face do
documento apresentado. Dou fé.
01 FEV. 2008
Em testº _____ da verdade
Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
AHU 19095
Antonio Pelúcio - Tabelião

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Bel. Maria Odete de Figueiredo Santos
Oficial
São Sebastião do Paraíso – Minas Gerais
Selo de Fiscalização
ARQUIVAMENTO
ANT 91516

SCE - M. das Comunicações
Fls. 8
Rubrica:

reira, brasileiro, casado, lavrador, portador da CI, RG sob o 5.401.397-3, expedido pela SSP/MG e do CPF sob o nº 507.459 9-91, residente e domiciliado na cidade e comarca de São ebastião do Paraíso-MG, Rua Alferes Patrício, nº 22- entro e para o Conselho Fiscal, foram eleitos para membros etivos; Edimar José do Nascimento, brasileiro, solteiro, ômico em contabilidade, portador da CI, RG sob o nº MG-8.986. 36, expedida pela SSP/MG e do CPF sob o nº 072.543.146-66, sidente e domiciliado na cidade e comarca de São Sebastião Paraíso-MG, na Rua José Francisco de Castro, nº 582- agoinha; Fernanda Rodrigues Viralonga, brasileira, solteira, rista, portador da CI, RG sob o nº 11.654.930, expedida ela SSP/SP e do CPF sob o nº 052.783.736-95, residente e miciliado na cidade e comarca de São Sebastião do araíso-MG, na Rua Olegário Maciel, nº 321- Vila Alza, Marcelo Domizete Paiva, brasileiro, casado, lavrador, portador CI, RG sob o nº 12.325.655, expedida pela SSP/MG, residente domiciliado na cidade e comarca de São Sebastião do raíso-MG, na Rua José Francisco de Castro, nº 650- oinha e para membros suplentes do Conselho Fiscal foram eleitos: Cláudio Luiz da Silva, brasileiro, casado, ador, portador da CI, RG sob o nº MG-6.661.173, expedida pela SSP/MG e do CPF sob o nº 839.139.106-68, residente e domiciliado na cidade e comarca de São Sebastião do Paraíso-MG, na Rua José Francisco de Castro, nº 835- agoinha, Tássia Cristina Sobreira da Costa, brasileira, solteira, aux. Serviços Gerais, portadora da CI, RG sob o nº MG-10.159.096, expedida pela SSP/MG, residente e domiciliada na cidade e comarca de São Sebastião do Paraíso-MG, na Rua Alferes Patrício, nº 58- Centro e Maria Lucia Porto Ferri, brasileira, professora, portadora da CI, RG sob o nº 10.145 [illegible] pela

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
16 DEZ 2010

Serviço Notarial de 1º Ofício
São Sebastião do Paraíso - MG
AUTENTICAÇÃO
Este é reprodução fiel da face do papel apresentado
09 FEV. 2006
da verdade
Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
ANL 19100
Marco Antonio Pelucio - Tabelião

SCE - M. das Comunicações
Fls. 9
Rubrica

SSP/SP e do CPF sob o nº 690.968.216-53, residente e, digo
na Praça da Matriz, nº 33 - Centro - Guardinha, município
de São Sebastião do Paraíso - MG. Terminada a eleição,
ido o estatuto e escolhido o nome da Associação, fica
ntão, constituída a Associação Comunitária Santos Reis
de Radiofusão e esta ata, após lida e aprovada, vai
avrada por mim, Elaine Patrícia da Silva e assinada
or Todos os presentes e será encaminhada para registro
Diretoria:
residente: Clóvis Antonio Pichitelli
ice Presidente: Thiago Henrique Pichitelli
ecretário: Elaine Patrícia da Silva
Secretário: Cristiano da Cruz Moura
Tesoureiro: Jaciel Sobreiro da Costa
Tesoureira: Carlos Luiz Barachi
fetivo: Ricardo de Oliveira
fetivo; digo Membros do Conselho Deliberativo
ferivo: Tania Francisca Barros da Costa
ivo: Maria de Lourdes Moreira Barachi
ivo: Thiago Henrique Vieira de Andrade
etivo: José Baltazar do Nascimento.
ivo: Sônia Maria de Carvalho da Silva
plente: Valmir Cordeiro de Freitas
plente: Adailson José dos Santos
plente: Ilson Marques
plente: João Aparecido Pereira
plente: Rodrigo Catarino da Silva
plente: João das Aleluias Pereira
Membros do Conselho Fiscal.
fetivo: Edimar José do Nascimento
fetivo: Fernando Rodrigues Viralonga
etivo: Marcelo Domizete Paiva

Selo de Fiscalização
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Bel. Maria Odete de Figueiredo Santos
São Sebastião do Paraíso - Minas Gerais
ARQUIVADO
Selo de Fiscalização
AHU 51514

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
6 DEZ 2010
Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
AHU 19101
Serviço Notarial e de Registro
São Sebastião do Paraíso
Este é reprodução fiel da 1ª via do documento apresentado
São S. Paraíso 9 FEV. 2000
Em TEST.º da verdade
Marco Antonio Peixoto Tabelião
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Bel. Maria Odete de Figueiredo Santos
Oficial
São Sebastião do Paraíso - Minas Gerais

SSCE - M. das Comunicações
Fls. 10
Rubrica

upiente: Cláudio Luiz da Silva.
upiente: Taissia Cristina Sobreiro da Costa.
upiente: Maria Lúcia Porto Ferri
Jean Jacques
Elaine Patrícia da Silva
Cristiano da Cruz Moura
Jacqueline Sobreiro da Costa
Paulo Luis Boraschi
Leonardo de Oliveira
Tania Francisca Barros da Costa
Maria de Lourdes Moreira Boraschi
THIAGO HENRIQUE VIEIRA DE ANDRADE
José Baltazar do Nascimento
Sonia Maria de Carvalho da Silva
Valmir Cordeiro de Freitas
ADAILSON JOSÉ DOS SANTOS
Ilson Marques
João Aparecido Pereira
Rodrigo Catarino da Silva
João Lucas Medeiros Pereira
Edimar José do Nascimento
FERNANDRO RODRIGUES VIRALONGA
Marcelo Donizete Pereira
Claudio Luis da Silva
Taissia Cristina Sobreiro da Costa
Maria Lúcia Porto Ferri

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Bel. Maria Odete de Figueiredo Santos
Oficial
São Sebastião do Paraíso - Minas Gerais

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Bel. Maria Odete de Figueiredo Santos
Oficial
São Sebastião do Paraíso - Minas Gerais

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
16 DEZ 2010

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO - MG
Bel. Maria Odete de Figueiredo Santos - Oficial
Apresentado em 06 de Janeiro de 2006
Protocolo sob nº 12324 Registrado/Averbado
Sob nº 5053 do Livro A-4 fls. 150
S. S. do Paraíso 06 de Janeiro de 2006

Selo de Fiscalização
BMX 89271
Selo de Fiscalização
BMX 89270
Selo de Fiscalização
ARQUIVAMENTO
AAT 91512

Selo de Fiscalização
AQUI NO VERSO
BMX 89102

Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
Tribunal de Justiça
Corregedoria Geral de Justiça
Ofício de Notas
Comarca de São Sebastião do Paraíso
CERTIFICO E DOU FÉ que a presente cópia reprográfica é fiel e autêntica ao documento apresentado.
São Sebastião do Paraíso 09 FEV. 2006
Em TEST.º da verdade
Marco Antonio Pelúcio Tabelião

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Bel. Maria Odete de Figueiredo Santos
Oficial
São Sebastião do Paraíso - Minas Gerais

ESTATUTO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SANTOS REIS DE RADIODIFUSÃO

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Bel. Maria Odete de Figueiredo Santos
Oficial
São Sebastião do Paraíso - Minas Gerais
SCE - M. das Comunicações
Fls. 11
Rubrica:

- CAPÍTULO I -
- Da Denominação, sede e fins -

Art. 1- A **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SANTOS REIS DE RADIODIFUSÃO**, também designado pela expressão ASSOCIAÇÃO, fundada em 02 de janeiro de 2006, é uma associação, sem fins econômicos, que terá duração por tempo indeterminado, com sede na Rua Comendador José Honório, n.º 487 – Bairro Centro, na Guardinha, município de São Sebastião do Paraíso, Estado de Minas Gerais.

Art. 2 – A associação tem por finalidades;

- execução de serviços de radiodifusão comunitária, bem como,

- beneficiar a comunidade com vistas a:

- dar oportunidade á difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade.

- oferecer mecanismos á formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convício social.

- prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário.

- contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente.

- permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

- respeitar e atender aos seguintes princípios:

- preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade,

- promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida,

- respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida,

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Min. das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
06 DEZ 2010

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Bel. Maria Odete de Figueiredo Santos
Oficial
São Sebastião do Paraíso – Minas Gerais
Seção de Fiscalização
ARQUIVAMENTO
AAT 91520

Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
Serviço Notarial e de Registro de São Sebastião do Paraíso
AUTENTICAÇÃO
Este é reprodução fiel do documento apresentado
Seção de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
São S. Paraíso 09 FEV. 2011
Em TEST.º da verdade
Marco Antonio Pelúcio - Tabelião

- representar a Rádio Comunitária defendendo seus interesses e os objetivos de desenvolvimento e consolidação da atividade, em condição de participação democrática e popular no processo de comunicação;

- representar as organizações populares e cooperativas independentes de outorga específica junto aos órgãos públicos responsáveis pelo setor de telecomunicações, atuando ainda junto aos poderes legislativo e judiciário;

- criar, implantar e administrar um sistema de integração de emissora de rádio comunitária e ou outros de comunicação comunitários, buscando o aperfeiçoamento qualitativo de produção jornalística e cultural e redução de custos de produção e transmissão e agilidade nas mobilizações de interesse civil e emergencial, podendo, para tanto, em nome de seus representados, assinar convênios, firmar contratos e realizar todos os entendimentos necessários;

- criar, estabelecer e consolidar serviços que possibilitem a plena realização dos objetivos da radio comunitária e ou outros meios de comunicação comunitários, especialmente na área de instalações técnicas, produção e distribuição de programas, noticiários e introduções para o desenvolvimento de marketing;

- promover encontros, eventos e seminários de interesse dos meios de comunicação comunitários

Art. 3 – No desenvolvimento de suas atividades, a Associação não fará qualquer discriminação de raça, cor, nacionalidade, sexo ou crença religiosa.

Art. 4 – A Associação poderá ter um Regimento Interno, que aprovado pela Assembléia Geral, disciplinará o seu funcionamento.

Art. 5 – A fim de cumprir suas finalidades a Associação poderá organizar-se em tantas unidades de prestação de serviços, quantas se fizerem necessárias, as quais se regerão pelo Regimento Interno.

- CAPÍTULO II -
- Dos Associados -

Art. 6 - A Associação é constituída por número ilimitado de associados, que serão admitidos, a juízo da diretoria, dentre pessoas idôneas, devendo estes concordarem com o presente estatuto, e expressar em sua atuação na entidade e fora dela, os princípios definido, ter ideonidade moral e reputação iliba lada, e em caso de associado contribuinte assumir o compromisso de honrar pontualmente com as contribuições associativas.

Fls. 12 Rubrica
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONFERE COM O ORIGINAL
06 DEZ 2010
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Bel. Maria Odete de Figueiredo Santos
Oficial
São Sebastião do Paraíso - Minas Gerais
Selo de Fiscalização
ARQUIVAMENTO
AAT 91521
Serviço Notarial
São Sebastião do Paraíso - Minas Gerais
Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
AHU 19088
Em TEST.º da verdade
Marco Antonio Pelúcio - Tabelião

Art. 7 – Haverá as seguintes categorias de associados:

1 - Fundadores, os que assinarem a ata de fundação da Associação;
2 - Beneméritos, aqueles aos quais a Assembléia Geral conferir esta distinção, espontaneamente ou por proposta da diretoria, em virtude dos relevantes serviços prestados à Associação
3 - Honorarios, aqueles que se fizerem credores dessa homenagem por serviços de notoriedade prestados à Associação, por proposta da diretoria à Assembléia Geral;
4 - Contribuintes, os que pagarem a mensalidade estabelecida pela Diretoria

Art.. 8 – São direitos dos associados quites com suas obrigações sociais:

1 – votar e ser votado para qualquer cargo eletivo, na forma prevista neste estatuto,
2 - tomar parte nas assembléias gerais,
3- gozar dos benefícios oferecidos pela entidade na forma prevista neste Estatuto,
4- recorrer á Assembléia Geral contra qualquer ato da Diretoria e do Conselho Fiscal,

Parágrafo único – Os associados beneméritos e honorários não terão direito a voto e nem poderão ser votados.

Art. 9 – São deveres dos associados.

1 - cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto;
2 – respeitar e cumprir as decisões da Assembléia Geral;
3- zelar pelo bom nome da Associação;
4- defender o patrimônio e os interesses da Associação;
5- cumprir e fazer cumprir o regimento interno;
6- comparecer por ocasião das eleições;
7- votar por ocasião das eleições;
8- denunciar qualquer irregularidade verificada dentro da Associação, para que a Assembléia Geral tome providências.

Parágrafo único – É dever do associado contribuinte honrar pontualmente com as contribuições associativas.

Art. 10 – Da Exclusão do Associado, a exclusão do associado se dará nas seguintes questões:

1- grave violação do Estatuto;
2- difamar a Associação, seus membros, associados ou objetos,
3- atividades que contrariem decisões de Assembléias,
4- desvio dos bons costumes,
5- conduta duvidosa, atos ilícitos ou imorais.

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Bel. Maria Odete de Figueiredo Santos
Oficial
São Sebastião do Paraíso – MG
Selo de Fiscalização
ARQUIVAMENTO
AAT 91522

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
DEZ 2010

Serviço Notarial
São Sebastião do Paraíso
AUTENTICAÇÃO
Este é reprodução fiel do documento apresentado
São S. Paraíso 09 FEV 2006
Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
AHU 15089
Em TEST.º_____da verdade
Marco Antonio Pelúcio - Tabelião

SCE - M. das Comunicações
Fls. 14
Rubrica:

Art. 11 – Nenhum associado poderá ser impedido de exercer direito ou função que lhe tenha sido legitimamente conferido, a não ser nos casos e pela forma previstos na lei ou no estatuto.

Art. 12 – Da perda do Mandato, perderão o mandato os membros que incorrerem em:

1 - malversação ou dilapidação do patrimônio social;
2- grave violação deste Estatuto;
3- abandono de cargo, assim considerando a ausência não justificada em 03 (três) reuniões ordinárias consecutivas, sem a expressa comunicação a Secretaria da Associação;
4- Conduta duvidosa

Parágrafo primeiro – A perda do mandato será declarada pela Diretoria Executiva e homologada pela Assembléia Geral convocada para este fim, nos termos da Lei, onde será assegurado a amplo direito de defesa.

Parágrafo segundo – A exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento que assegure direito de defesa e de recurso, nos termos previstos no estatuto.

Parágrafo terceiro – A perda da qualidade de associado será determinada pela Diretoria Executiva, cabendo sempre recurso a Assembléia Geral.

Art. 13 – Da renuncia, em caso de renuncia de qualquer membro da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal, o cargo será preenchido pelos suplentes.

Parágrafo primeiro – O pedido de renuncia se dará por escrito, devendo ser protocolado na Secretaria da Associação, que o submeterá dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a deliberação da Assembléia Geral.

Parágrafo segundo – Ocorrendo renuncio coletiva da Diretoria e Conselho Fiscal e respectivos suplentes, qualquer dos sócios poderá convocar a Assembléia Geral que elegerá uma comissão eleitoral de 05 (cinco) membros, que administrará a entidade, fará realizar novas eleições no prazo de 30 (trinta) dias. Os membros eleitos nestas condições complementarão o mandato dos renunciantes.

Art.14 – Os associados da entidade não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações e encargos sociais da instituição.

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Bel. Maria Odete de Figueiredo Santos
Oficial
São Sebastião do Paraíso – Minas Gerais
Selo de Fiscalização
ARAT 91523

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
16 DEZ 2010

Serviço Notarial do 1.º Ofício
São Sebastião do Paraíso - MG
AUTENTICAÇÃO
Este é reprodução fiel da(s) folha(s) do documento apresentado.
São S. Paraíso 09 FEV. 2010
Em TEST.º da verdade
Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
AHU 19050
Marco Antonio Pelúcio - Tabelião

SCE - M. das Comunicações Fls. 15 Rubrica:

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS - REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS - São Sebastião do Paraíso - Minas Gerais

CAPITULO III

- Da Administração -

Art. 15 - A Associação será administrada por :

1- Assembléia Geral
2- Diretoria,
3- Conselho Deliberativo e
4- Conselho Fiscal

Art. 16 – A Assembléia Geral, órgão soberano da instituição, constituir-se-á dos associados em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Art. 17 – Compete á Assembléia Geral ;

1 - destituir os administradores;
2 - reformular o estatuto.

Parágrafo Único – A Assembléia Geral decidirá por quorum estabelecido no estatuto.

Art. 18 – A convocação dos órgãos deliberativos far-se-á na forma do estatuto, garantido a 1/5 (um quinto) dos associados o direito de promove – lá.

Art. 19 – A Assembléia Geral realizar-se-á, extraordinariamente, quando convocada;

1 - pelo presidente da Diretoria;
2 - pela Diretoria
3 - pelo Conselho Fiscal
4 – por requerimento de 1/5 dos associados

Art. 20 – A convocação da Assembléia Geral será feita por meio de edital afixado na sede da Instituição, por circulares ou outros meios convenientes, com antecedência mínima de 07 (sete) dias.

Art. 21 – A Diretoria será constituída por um Presidente; um Vice Presidente; 1.º Secretario; 2.º Secretario, 1.º Tesoureiro e 2.º Tesoureiro.

Parágrafo único – O mandato da Diretoria será de 05 (cinco) anos, podendo ser reeleita.

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS Bel. Maria Odete de Figueiredo Oficial São Sebastião do Paraíso – Minas Gerais Selo de Fiscalização ARQUIVAMENTO AAT 91524

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL Ministério das Comunicações CONFERE ORIGINAL 16 DEZ 2010

Selo de Fiscalização AUTENTICAÇÃO 15051

Este é reprodução fiel da face do documento apresentado. Dou fé
São S. Paraíso 09 FEV. 2006
Em TEST.º _____ da verdade
Marco Antonio Pelúcio - Tabelião

Art. 22- Compete á Diretoria;

1 – dirigir a Associação de acordo com o presente estatuto, administrar o patrimônio social, promovendo o bem geral da entidade e dos associados,

2 – cumprir e fazer cumprir estatuto e as demais decisões da Assembléia Geral,

3 – representar e defender os interesses de seus associados,

4 – elaborar o orçamento anual,

5 – apresentar a Assembléia Geral na reunião anual o relatório de sua gestão e prestar contas referentes ao exercício anterior,

6 – admitir e demitir associados.

Parágrafo único – As decisões da diretoria deverão ser tomadas por maioria dos votos, com participação garantida da maioria simples dos seus membros, cabendo ao Presidente em caso de empate o voto de Minerva.

Art.23 - A diretoria reunir-se-á ordinariamente de ano em ano, extraordinariamente quando houver convocação de seus membros, nos termos da lei.

Art. 24 - Compete ao Presidente:

1 – representar a Associação ativa e passivamente, perante os Órgãos Públicos, Judiciais e Extrajudiciais, inclusive em juízo ou fora dele, podendo delegar poderes e constituir advogados para o fim que julgar necessário;

2 – convocar e presidir as reuniões da Diretoria Executiva;

3 – convocar Assembléias Ordinárias e Extraordinárias;

4 – juntamente com o tesoureiro abrir e manter contas bancárias, assinar cheques e documentos contábeis;

5 – organizar um relatório contendo balanço do exercício financeiro e os principais eventos do ano anterior, apresentando-o á Assembléia Geral Ordinária;

6- contratar funcionários ou auxiliares especializados, fixando seus vencimentos, podendo licencia-los, suspende-los ou demiti-los.

Art. 25 - Compete ao Vice – Presidente:

1 – auxiliar e substituir o Presidente em suas faltas e impedimentos;

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
16 DEZ 2010

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Bel. Maria Odete de Fátima dos Santos
Oficial
São Sebastião do Paraíso – Minas Gerais

Selo de Fiscalização VAMENTO 91525 AAT

Serviço Notarial e de Registro
São Sebastião do Paraíso – Minas Gerais
AUTENTICAÇÃO
Este é reprodução fiel do documento apresentado.
São S. Paraíso 09 FEV 2009
Selo de Fiscalização AUTENTICAÇÃO AHU 19092
Em TEST.º da verdade
Marco Antonio Pelúcio - Tabelião

SCE - M. das Comunicações
Fls. 17
Rubrica:

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS - REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS - SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO - MG

Art. 26 - Compete ao Primeiro Secretário;

1 – redigir e manter transcrição em dia das atas das Assembléias Gerais e das reuniões da Diretoria;

2 – redigir a correspondência da Associação;

3 - manter e ter sob guarda o arquivo da Associação;

4- dirigir e supervisionar todo o trabalho da Secretaria;

Art. 27 – Compete ao Segundo Secretário;

1 – auxiliar e substituir o Primeiro Secretario em suas faltas e impedimentos;

Art. 28 - Compete ao Primeiro Tesoureiro;

1 – manter em contas bancárias, juntamente com o Presidente, os valores da Associação, podendo aplica-lo , ouvida a Diretoria;

2 – assinar com o Presidente os cheques;

3 – efetuar pagamentos autorizados e recebimentos;

4 – supervisionar o trabalho da Tesouraria e Contabilidade;

5 – apresentar ao Conselho Fiscal, balancetes semestrais e balanço anual;

Art. 29 - Compete ao Segundo Tesoureiro;

1 – auxiliar e substituir o Primeiro Tesoureiro em suas faltas e impedimentos;

Art. 30 - O Conselho Fiscal será constituído por 03 (três) membros efetivos e por 03 (três) membros suplentes, eleitos pela Assembléia Geral.

1 – o mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria.

2 – em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente, até seu término.

Art. 31 - Compete ao Conselho Fiscal:

1 – examinar os livros de escrituração da Associação;

2 – opinar e dar pareceres sobre balanços e relatórios financeiro e contábil, submetendo-os a Assembléia Geral Ordinária ou Extraordinária;

3 – requisitar ao Primeiro Tesoureiro, a qualquer tempo, documentação comprobatória das operações econômico-financeiras realizadas pela Associação;

4 – acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes;

5 – convocar Extraordinariamente a Assembléia Geral.

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
M. Público das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
16 DEZ 2010

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Bel. Maria Odete de Figueiredo Santos
Oficial
São Sebastião do Paraíso – Minas Gerais
Selo de Fiscalização
ARQUIVAMENTO
AHT 91526

Serviço Notarial e Registral
São Sebastião do Paraíso - MG
AUTENTICAÇÃO
Este é reprodução fiel do documento apresentado.
Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
AHU 19093
São Sebastião do Paraíso 09 FEV. 2010
Em TEST.º da verdade
Marco Antonio Pelúcio - Tabelião

Art. 32 - As atividades dos direitos e conselheiros, bem como as dos associados, serão inteiramente gratuitas, sendo-lhes vedado o recebimento de qualquer lucro, gratificação, bonificação ou vantagem.

Art. 33 - A instituição não remunerará os membros de sua Diretoria pelo exercício específico de suas funções, não distribui lucros, vantagens ou bonificações a dirigentes, associados ou mantenedores, sob nenhuma forma, destinando a totalidade das rendas apuradas ao atendimento beneficente e gratuito de suas finalidades.

Art. 34 - A entidade se manterá através de contribuições dos associados e de outras atividades, sendo que essas rendas, recursos e eventual resultado operacional serão aplicados integralmente na manutenção e desenvolvimento dos objetivos da entidade no território nacional.

- CAPÍTULO IV -

- DO PATRIMÔNIO -

Art. 35 - O Patrimônio da entidade será constituído :

1 – pelos bens móveis, imóveis de sua propriedade.

2 – pelos auxílios, doações ou subvenções provenientes de qualquer entidade pública ou particular, nacional ou estrangeira.

3 – pelas contribuições do próprios associados, estabelecidas mensal, bimestral, semestralmente ou anualmente pela Assembléia Geral.

4 – pelas receitas provenientes da prestação de serviços

5 – pelos bens que adquirem através das promoções comunitárias

6 – A assembléia votará a cobrança de até 5% (cinco por cento) do Salário Mínimo em moeda corrente vigente no país, associado, a ser cobrado mensal, bimestral, semestral ou anualmente, caso seja necessária a contribuição.

7 – O associado que deixar de pagar, por 2 (dois) meses consecutivos, a taxa estipulada será chamado pela Diretoria, analisado o caso poderá negociar e em caso de dolo ou má fé, poderá ser eliminado do quadro social.

Art. 36 - No caso de dissolução da entidade, o remanescente do seu patrimônio líquido, depois de deduzidas, se for o caso, as quotas ou frações idéias, será destinado á entidade de fins não econômicos designada no estatuto, ou, omisso este, por deliberação dos associados, á instituição Municipal, Estadual ou Federal, de fins idênticos ou semelhantes.

Fls. 18
Rubrica:

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
Bel. Maria Odete de Figueiredo Barros
Oficial
São Sebastião do Paraíso – Minas Gerais
Selo de Fiscalização
ARQUIVAMENTO
AAT 91527

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
14 DEZ 2010

Serviço Notarial e de Registro do Município de São Sebastião do Paraíso - Minas Gerais
AUTENTICAÇÃO
Selo de Fiscalização
Este é reprodução fiel do documento apresentado. Dou fé.
São Sebastião do Paraíso 09 FEV. 2006
Em TEST.º da verdade
Marco Antonio Pelúcio - Tabelião

SCE - M. das Comunicações
Fls. 19
Rubrica

Parágrafo primeiro – Por cláusula do estatuto ou, no seu silêncio, por deliberação dos associados, podem estes, antes da destinação do remanescente referida neste artigo, receber restituição, atualizado o respectivo valor, as contribuições que tiverem prestado ao patrimônio da associação.

Parágrafo segundo – Não existindo no Município, no Estado, no Distrito Federal ou no Território, em que a associação tiver sede, instituição nas condições indicadas neste artigo, o que remanescer do seu patrimônio se devolverá á Fazenda do Estado, do Distrito Federal ou da União.

- CAPÍTULO V -

- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS -

Art. 37 - A Associação será dissolvida por decisão da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, quando se tornar impossível a continuação de suas atividades.

Art. 38 - O presente estatuto social poderá ser reformado, em qualquer tempo, por decisão de 2/3 (dois terços) dos presentes á assembléia geral especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de 1/3 (um terço) nas convocações seguintes, e entrará em vigor na data de seu registro em Cartório.

Art. 39 – O exercício fiscal da associação terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão elaboradas as demonstrações financeiras da Associação, de conformidade com as disposições legais.

Art. 40 - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembléia Geral.

O presente estatuto foi aprovado pela assembléia geral realizada no dia 02 de janeiro de 2006.

São Sebastião do Paraíso – MG, 10 de janeiro de 2006.

PRESIDENTE

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SANTOS REIS

DE RADIODIFUSÃO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
06 DEZ 2010

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO - M G
Bel Maria Odete de Figueiredo Santos - Oficial
Apresentado em 26 de janeiro de 2006
Protocolo sob nº 12325 Registrado/Averbado
Sob nº 742 do Livro A-1 fls 245
S. S. do Paraíso 26 de janeiro de 2006

Selo de Fiscalização ARQUIVAMENTO AAT 91513
BMX 88273
Selo de Fiscalização AUTENTICAÇÃO AHU 19095

Cartório [illegible] Ofício
São Sebastião do Paraíso - MG
RUA [illegible]
Este é reprodução fiel da face do documento apresentado
São S. Paraíso 09 FEV. 2006
Em TEST.º [illegible] da verdade
Marco Antonio Peluelo - Tabelião

João Roberto da Silva
OAB/MG - 75.100
CPF: 272.229.776-00
RG: 20.722.625-SSP/SP

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco "R" – 3° andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 311-6890 – Fax: (61) 311-6617

M. das Comunicações - SSCE - Fls. 20 Rubrica

Ofício n° 1674 /2006/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 31 de maio de 2006.

Ao Senhor
CLÓVIS ANTONIO PICHITELLI
Associação Comunitária Santos Reis de Radiodifusão
Rua Comendador José Honório, 487 – Dist. de Guardinha
37952-000 – São Sebastião do Paraíso/MG

Assunto: Confirmação de cadastro de interesse para o Serviço de Radiodifusão Comunitária

Prezado Senhor,

Em atenção ao requerimento de demonstração de interesse para o Serviço de Radiodifusão Comunitária encaminhado pela **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SANTOS REIS DE RADIODIFUSÃO,** na localidade de São Sebastião do Paraíso – Dist. Guardinha, Estado de Minas Gerais/MG, informamos que seu requerimento **foi cadastrado sob protocolo n° 53000.009522/06.**

Cumpre-nos informar que esta fase é não obrigatória e o requerimento da entidade somente foi cadastrado junto ao Departamento de Outorga de Serviços para que o seu interesse **conste em nossos registros, não gerando qualquer direito à autorização e funcionamento da estação.**

Por fim comunicamos que, caso a entidade tenha interesse em obter **informações relativas à legislação aplicável ao serviço, modelos de Formulários e Solicitações padronizados, Manual de Orientação (sempre atualizado), publicações de Avisos de Habilitação, poderá obter através do seguinte endereço eletrônico: www.mc.gov.br.**

Atenciosamente,

JOANILSON L. B. FERREIRA
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
06 DEZ 2010

mgbs/DOS/SSCE/MC

CDI

04

SCE - M. das Comunicações
Fls. 21
Rubrica:

ANEXO 11 - MODELO DE SOLICITAÇÃO

SOLICITAÇÃO DE VISTA DE PROCESSO

Ao Senhor Diretor de Outorga de Serviços,

Assunto: Solicitação para "vista" dos autos do processo nº 53000 009522/2006-37.

Considerando o interesse e a necessidade de acesso a informações mais precisas acerca do requerimento de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, feito em nome da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SANTOS REIS DE RADIODIFUSÃO**, na localidade de Guardinha, Distrito de São Sebastião do Paraíso, no Estado de(o) Minas Gerais, de acordo com o processo administrativo nº 53000 009522/2006-37 e na qualidade de interessado, solicito a concessão de "vista" dos autos do processo acima citado.

Guardinha, 10 de Maio de 2006.

Assinatura do interessado

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000.054581/2006-60
SEAPA/SRC
22/05/2006-11:04

Qualificação como interessado: **Presidente da Entidade**
Nome do interessado: **Clovis Antonio Pichitelli**
CPF: **238.321.856-15**

Endereço para correspondência : Rua Tiradentes, nº 14 - Centro, em Guardinha, Distrito de São Sebastião do Paraíso , Estado Minas Gerais, CEP 37952-000
Telefone para contato: 0XX-35-3532 1146;
Correio eletrônico (e-mail): thpichitelli@yahoo.com.br

PROTOCOLO DE ENTREGA
53500.054581/2006-60
ANATEL-BRASÍLIA-DF

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
16 DEZ 2010

ATENÇÃO: A "vista" do processo, de modo a proporcionar maior agilidade e conforto, deverá ser marcada com hora e data e as sessões de vista serão realizadas em dias úteis, no horário compreendido entre as 14:00h e 17:00h, conforme determinação da Portaria nº 336 de 11 de julho de 2003.

SOPUT

SSCE - M. das Comunicações
Fls. 22
Rubrica:

ANEXO 11 - MODELO DE SOLICITAÇÃO

SOLICITAÇÃO DE VISTA DE PROCESSO

Ao Senhor Diretor de Outorga de Serviços,

Assunto: Solicitação para "vista" dos autos do processo nº 53000 009522/2006-37.

Considerando o interesse e a necessidade de acesso a informações mais precisas acerca do requerimento de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, feito em nome da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SANTOS REIS DE RADIODIFUSÃO**, na localidade de Guardinha, Distrito de São Sebastião do Paraíso, no Estado de(o) Minas Gerais, de acordo com o processo administrativo nº 53000 009522/2006-37 e na qualidade de interessado, solicito a concessão de "vista" dos autos do processo acima citado.

Guardinha, 10 de Maio de 2006.

Assinatura do interessado

Qualificação como interessado: **Presidente da Entidade**
Nome do interessado: **Clovis Antonio Pichitelli**
CPF: **238.321.856-15**

Endereço para correspondência : Rua Tiradentes, nº 14 - Centro, em Guardinha, Distrito de São Sebastião do Paraíso , Estado Minas Gerais, CEP 37952-000
Telefone para contato: 0XX-35-3532 1146;
Correio eletrônico (e-mail): thpichitelli@yahoo.com.br

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
06 DEZ 2010

ATENÇÃO: A "vista" do processo, de modo a proporcionar maior agilidade e conforto, deverá ser marcada com hora e data e as sessões de vista serão realizadas em dias úteis, no horário compreendido entre as 14:00h e 17:00h, conforme determinação da Portaria nº 336 de 11 de julho de 2003.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco "R" – 3° andar - anexo oeste - sala 300 - 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 311-6890 – Fax: (61) 311-6617

MC - MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES SSCE Fls. 23 Rubrica:

Ofício nº 3873 /2006/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 07 de agosto de 2006.

Ao Senhor
Clóvis Antônio Pichitelli
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SANTOS REIS DE RADIODIFUSÃO
Rua Tiradentes, 14 – Centro – Distrito de Guardinha
37952-000 São Sebastião do Paraíso/MG

Assunto: Solicitação de vista de processo nº 53000.009522/06

Prezado Senhor,

Em resposta ao documento sob protocolo nº 53000.054581/2006-60, na qual a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SANTOS REIS DE RADIODIFUSÃO**, na localidade de São Sebastião do Paraíso, no Estado de Minas Gerais, onde solicita vista no processo sob protocolo nº 53000.009522/06, comunicamos que deverá comparecer ao Ministério das Comunicações (Esplanada dos Ministérios – Bloco R – Anexo B – Sala 304 Oeste) **o representante legal da Entidade ou pessoa munida de Procuração devidamente autenticada** de segunda-feira à sexta-feira no horário de 14:00 às 17:00, conforme Portaria nº 336 de 11/07/2003 e apresentar o pedido ao Atendimento que providenciará a vista do processo.

Atenciosamente,

JOANILSON L. B. FERREIRA
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
16 DEZ 2010

vfm/DOS/SSCE/MC

23-A
V

11/04/2008 - BANCO DO BRASIL 10:32:44
019413360 0059

OUVIDORIA BB 0800 729 5678

COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE
EM DINHEIRO

CLIENTE: TFT TRANSF FINANC TESOURO

DATA	11/04/2008
VALOR DINHEIRO	20,00
VALOR TOTAL	20,00

NOME DO DEPOSITANTE	CLOVIS ANTONIO PICHITELLI
IDENTIFICADOR 1:	4.100.030.000.118.822 0
IDENTIFICADOR 2:	07.825.913/0001 96

NR.AUTENTICACAO C.DF5.1B0.CD7.94F.242

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
1 1 DEZ 2010

A-1 (27) 9522/06

67

REQUERIMENTO DE DEMONSTRAÇÃO DE INTERESSE PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Min. das Com. 24 SCS - Seção

Exmo. Sr. Ministro de Estado das Comunicações
Sr. Helio Costa

*A " **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SANTOS REIS DE RADIODIFUSÃO** " inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.825.913/0001-96, com sede na Rua Comendador Jose Honório, n.º 487 – Centro, na Vila Guardinha, município de São Sebastião do Paraíso, estado de Minas Gerais, CEP: 37.952-000, telefone n.º 35-3532-1168, correio eletrônico; thpichitelli@gmail.com, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, respeitosamente á presença de Va. Exª., nos termos de que trata o item 3 da Norma Complementar n.º 1/2004, demonstrar seu interesse em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 KM, com centro localizado na Rua Comendador José Honório, n.º 487 – Vila Guardinha, município de São Sebastião do Paraíso, estado de Minas Gerais, CEP: 37.952-000, de coordenadas geográficas, na padronização GPS-SAD69 ou WGS 84, 20 º 54 ' 53 " S e 47 º 09 ' 25 W, onde pretende instalar o sistema irradiante de sua estação e solicitar a designação de canal para a execução do Serviço.*

Declaro ter conhecimento de que o presente requerimento se destina somente a registro de dados no Sistema de Informação do Serviço de Radiodifusão Comunitária – Sistema RadCom para conhecimento, pelo Ministério das Comunicações, do interesse desta entidade em executar o Serviço na Localidade informada, não gerando qualquer direito referente á autorização para essa execução.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 015412/2008-76
SEAPA/SC
15/04/2008-09:01

Guardinha - MG, 09 de abril de 2008.

CLOVIS ANTONIO PICHITELLI
REPRESENTANTE LEGAL

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
16 DEZ 2010

REPRESENTANTE LEGAL: *CLOVIS ANTONIO PICHITELLI*
CPF: *238.321.856 - 15*

END.: CORRESPONDENCIA: *RUA CARMO ELIAS ANTONIO, N.º 185 – CENTRO, VILA GUARDINHA, MUNICIPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO, ESTADO DE MINAS GERAIS, CEP: 37.952 - 000.*

TELEFONE: *35 3532 1168*

CORREIO ELETRONICO: *thpichitelli@gmail.com*

SEDC7

REQUERIMENTO PARA AUTORIZAÇÃO EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

25

Exmo. Sr. Ministro de Estado das Comunicações
Sr. Helio Costa

*A " **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SANTOS REIS DE RADIODIFUSÃO** " inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.825.913/0001-96, com sede na Rua Comendador Jose Honório, n.º 487 – Centro, na Vila Guardinha, município de São Sebastião do Paraíso, estado de Minas Gerais, CEP: 37.952-000, telefone n.º 35-3532-1168, correio eletrônico; thpichitelli@gmail.com, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, respeitosamente á presença de V.S.a. Exª., em atendimento ao Aviso 02/2008, apresentar a documentação de que trata o item 7 da Norma n.º 1/2004 – Norma Complementar do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela Portaria MC n.º 103, de 23 de janeiro de 2004, publicada no Diário Oficial da União de 26 subseqüente.*

Guardinha – MG, 09 de abril de 2008.

CLOVIS ANTONIO PICHITELLI
REPRESENTANTE LEGAL

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS APRESENTADOS

Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF;

Estatuto Social, devidamente registrado;

Ata de Constituição da entidade devidamente registrada;

Ata de eleição da Diretoria em exercício, devidamente registrada;

Relação contendo o nome de todos os associados pessoas naturais;

Prova de que seus Diretores são brasileiros natos há mais de dez anos;

Prova de que seus Diretores são maiores de dezoito anos;

Declaração assinada pelo representante legal da entidade, especificando o endereço completo da sede da entidade;

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
1 6 DEZ 2010

Declaração assinada pelo representante legal da entidade, de que todos os seus dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso;

26

Declaração assinada por todos os Diretores, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço;

Declaração assinada pelo representante legal, de que a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados;

Declaração, assinada pelo representante legal, constando a denominação de fantasia da emissora;

Declaração assinada pelo representante legal de que o local pretendido para a instalação do sistema irradiante possibilita o atendimento ao disposto no subitem 18.2.7.1 ou 18.2.7.1.1 da Norma Complementar n.º 1/2004;

Declaração assinada por profissional habilitado, confirmando as coordenadas geográficas, na padronização GPS-SAD69 ou WGS 84, e o endereço proposto para instalação do sistema irradiante;

Declaração assinada pelo representante lega, de que a entidade apresentará Projeto Técnico de acordo com as disposições da Norma Complementar n.º 1/2004 e com os dados indicados em seu requerimento, caso seja selecionado;

MANIFESTAÇÕES DE APOIO

Manifestação de apoio individual, contendo o nome, o número da identidade, o endereço do domicílio ou residência, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e a assinatura do declarante;

Soma das manifestações individuais: 05 (cinco)

Manifestação de apoio coletiva, apresentada sob a forma de abaixo-assinado, contendo o nome, o número da identidade, o endereço do domicílio ou residência, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e a assinatura de cada declarante;

Soma das assinaturas constantes das manifestações de apoio coletivas apresentadas sob a forma de abaixo assinado: 20 (vinte)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
1 1 DEZ 2010

Manifestação de apoio apresentada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a execução do Serviço, contendo a denominação da entidade apoiadora, o endereço da sede, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e assinatura do representante legal

Soma das manifestações de apoio das entidades associativas e comunitárias apresentadas: 05 (cinco)

Declaro sob as penas da lei, como representante legal da entidade requerente, para fins de instrução do processo relativo a solicitação de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, junto ao Ministério das Comunicações, que toda a documentação descrita neste formulário está sendo apresentada em original ou cópia autenticada e em conformidade com o subitem 7.2 da Norma Complementar n.º 1/2004, bem como as afirmações feitas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.

Guardinha – MG, 09 de abril de 2008.

CLOVIS ANTONIO PICHITELLI
REPRESENTANTE LEGAL

REPRESENTANTE LEGAL: *CLOVIS ANTONIO PICHITELLI*
CPF: *238.321.856 - 15*

END.: CORRESPONDENCIA: *RUA CARMO ELIAS ANTONIO, N.º 185 – CENTRO, VILA GUARDINHA, MUNICIPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO, ESTADO DE MINAS GERAIS, CEP: 37.952 - 000.*

TELEFONE: *35 3532 1168*

CORREIO ELETRONICO: *thpichitelli@gmail.com*

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
16 DEZ 2010

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
07.825.913/0001-96		26/01/2006

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO COMUNITARIA SANTOS REIS DE RADIODIFUSAO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
****

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94[illegible]3-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIACAO

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R COMENDADOR JOSE HONORIO	487	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
37.952-000	GUARDINHA	SAO SEBASTIAO DO PARAISO	MG

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	26/01/2006

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Apro[illegible]o pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

[illegible]nitido no dia **09/04/2008** às **13:15:25** (data e hora de Brasília).

Voltar

Preparar página para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
16 DEZ 2010

29

ESTATUTO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SANTOS REIS DE RADIODIFUSÃO

- CAPÍTULO I -
- Da Denominação, sede e fins -

Art. 1- A **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SANTOS REIS DE RADIODIFUSÃO**, também designado pela expressão ASSOCIAÇÃO, fundada em 02 de janeiro de 2006, é uma associação, sem fins econômicos, que terá duração por tempo indeterminado, com sede na Rua Comendador José Honório, n.º 487 – Bairro Centro, na Guardinha, município de São Sebastião do Paraíso, Estado de Minas Gerais.

Art. 2 – A associação tem por finalidades;

- execução de serviços de radiodifusão comunitária, bem como,

- beneficiar a comunidade com vistas a:

- dar oportunidade á difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade.

- oferecer mecanismos á formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convício social.

- prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário.

- contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente.

- permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

- respeitar e atender aos seguintes princípios:

- preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade,

- promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida,

- respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida,

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
16 DEZ 2010

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Bel. Marle Odete de Figueiredo Santos
Oficial
São Sebastião do Paraíso – Minas Gerais

Setor de Fiscalização
ARQUIVAMENTO
AAT 91520

- representar a Rádio Comunitária defendendo seus interesses e os objetivos de desenvolvimento e consolidação da atividade, em condição de participação democrática e popular no processo de comunicação;

- representar as organizações populares e cooperativas independentes de outorga específica junto aos órgãos públicos responsáveis pelo setor de telecomunicações, atuando ainda junto aos poderes legislativo e judiciário;

- criar, implantar e administrar um sistema de integração de emissora de rádio comunitária e ou outros de comunicação comunitários, buscando o aperfeiçoamento qualitativo de produção jornalística e cultural e redução de custos de produção e transmissão e agilidade nas mobilizações de interesse civil e emergencial, podendo, para tanto, em nome de seus representados, assinar convênios, firmar contratos e realizar todos os entendimentos necessários;

- criar, estabelecer e consolidar serviços que possibilitem a plena realização dos objetivos da radio comunitária e ou outros meios de comunicação comunitários, especialmente na área de instalações técnicas, produção e distribuição de programas, noticiários e introduções para o desenvolvimento de marketing;

- promover encontros, eventos e seminários de interesse dos meios de comunicação comunitários

Art. 3 – No desenvolvimento de suas atividades, a Associação não fará qualquer discriminação de raça, cor, nacionalidade, sexo ou crença religiosa.

Art. 4 – A Associação poderá ter um Regimento Interno, que aprovado pela Assembléia Geral, disciplinará o seu funcionamento.

Art. 5 – A fim de cumprir suas finalidades a Associação poderá organizar-se em tantas unidades de prestação de serviços, quantas se fizerem necessárias, as quais se regerão pelo Regimento Interno.

- CAPÍTULO II -
- Dos Associados -

Art. 6 - A Associação é constituída por número ilimitado de associados, que serão admitidos, a juízo da diretoria, dentre pessoas idôneas, devendo estes concordarem com o presente estatuto, e expressar em sua atuação na entidade e fora dela, os princípios nele definido, ter ideonidade moral e reputação iliba lada, e em caso de associado contribuinte assumir o compromisso de honrar pontualmente com as contribuições associativas.

SERVIÇO PUBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
16 DEZ 2010

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Bel. Maria Odete de Figueiredo
Oficial
São Sebastião do Paraíso – Minas Gerais
Selo de Fiscalização
ARQUIVAMENTO
ART 91521

Art. 7 – Haverá as seguintes categorias de associados:

1 - Fundadores, os que assinarem a ata de fundação da Associação;
2 - Beneméritos, aqueles aos quais a Assembléia Geral conferir esta distinção, espontaneamente ou por proposta da diretoria, em virtude dos relevantes serviços prestados à Associação
3 - Honorarios, aqueles que se fizerem credores dessa homenagem por serviços de notoriedade prestados à Associação, por proposta da diretoria à Assembléia Geral;
4 - Contribuintes, os que pagarem a mensalidade estabelecida pela Diretoria

Art.. 8 – São direitos dos associados quites com suas obrigações sociais:

1 – votar e ser votado para qualquer cargo eletivo, na forma prevista neste estatuto,
2 - tomar parte nas assembléias gerais,
3- gozar dos benefícios oferecidos pela entidade na forma prevista neste Estatuto,
4- recorrer á Assembléia Geral contra qualquer ato da Diretoria e do Conselho Fiscal,

Parágrafo único – Os associados beneméritos e honorários não terão direito a voto e nem poderão ser votados.

Art. 9 – São deveres dos associados.

1 - cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto;
2 – respeitar e cumprir as decisões da Assembléia Geral;
3- zelar pelo bom nome da Associação;
4- defender o patrimônio e os interesses da Associação;
5- cumprir e fazer cumprir o regimento interno;
6- comparecer por ocasião das eleições;
7- votar por ocasião das eleições;
8- denunciar qualquer irregularidade verificada dentro da Associação, para que a Assembléia Geral tome providências.

Parágrafo único – É dever do associado contribuinte honrar pontualmente com as contribuições associativas.

Art. 10 – Da Exclusão do Associado, a exclusão do associado se dará nas seguintes questões:

1- grave violação do Estatuto;
2- difamar a Associação, seus membros, associados ou objetos,
3- atividades que contrariem decisões de Assembléias,
4- desvio dos bons costumes,
5- conduta duvidosa, atos ilícitos ou imorais.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
16 DEZ 2010

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Bel. Maria Odete de Fayadinho Santos
Oficial
São Sebastião do Paraíso - MG

Sala de Fiscalização
ARQUIVAMENTO
AAT 91522

Art. 11 – Nenhum associado poderá ser impedido de exercer direito ou função que lhe tenha sido legitimamente conferido, a não ser nos casos e pela forma previstos na lei ou no estatuto.

Art. 12 – Da perda do Mandato, perderão o mandato os membros que incorrerem em:

1 - malversação ou dilapidação do patrimônio social;
2- grave violação deste Estatuto;
3- abandono de cargo, assim considerando a ausência não justificada em 03 (três) reuniões ordinárias consecutivas, sem a expressa comunicação a Secretaria da Associação;
4- Conduta duvidosa

Parágrafo primeiro – A perda do mandato será declarada pela Diretoria Executiva e homologada pela Assembléia Geral convocada para este fim, nos termos da Lei, onde será assegurado a amplo direito de defesa.

Parágrafo segundo – A exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento que assegure direito de defesa e de recurso, nos termos previstos no estatuto.

Parágrafo terceiro – A perda da qualidade de associado será determinada pela Diretoria Executiva, cabendo sempre recurso a Assembléia Geral.

Art. 13 – Da renuncia, em caso de renuncia de qualquer membro da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal, o cargo será preenchido pelos suplentes.

Parágrafo primeiro – O pedido de renuncia se dará por escrito, devendo ser protocolado na Secretaria da Associação, que o submeterá dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a deliberação da Assembléia Geral.

Parágrafo segundo – Ocorrendo renuncio coletiva da Diretoria e Conselho Fiscal e respectivos suplentes, qualquer dos sócios poderá convocar a Assembléia Geral que elegerá uma comissão eleitoral de 05 (cinco) membros, que administrará a entidade, fará realizar novas eleições no prazo de 30 (trinta) dias. Os membros eleitos nestas condições complementarão o mandato dos renunciantes.

Art.14 – Os associados da entidade não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações e encargos sociais da instituição.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
16 DEZ 2010

CAPITULO III

- Da Administração -

Art. 15 - A Associação será administrada por :

1- Assembléia Geral
2- Diretoria,
3- Conselho Deliberativo e
4- Conselho Fiscal

Art. 16 – A Assembléia Geral, órgão soberano da instituição, constituir-se-á dos associados em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Art. 17 – Compete á Assembléia Geral ;

1 - destituir os administradores;
2 - reformular o estatuto.

Parágrafo Único – A Assembléia Geral decidirá por quorum estabelecido no estatuto.

Art. 18 – A convocação dos órgãos deliberativos far-se-á na forma do estatuto, garantido a 1/5 (um quinto) dos associados o direito de promove – lá.

Art. 19 – A Assembléia Geral realizar-se-á, extraordinariamente, quando convocada;

1 - pelo presidente da Diretoria;
2 - pela Diretoria
3 - pelo Conselho Fiscal
4 – por requerimento de 1/5 dos associados

Art. 20 – A convocação da Assembléia Geral será feita por meio de edital afixado na sede da Instituição, por circulares ou outros meios convenientes, com antecedência mínima de 07 (sete) dias.

Art. 21 – A Diretoria será constituída por um Presidente; um Vice Presidente; 1.º Secretario; 2.º Secretario, 1.º Tesoureiro e 2.º Tesoureiro.

Parágrafo único – O mandato da Diretoria será de 05 (cinco) anos, podendo ser reeleita.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
6 DEZ 2010

Art. 22- Compete á Diretoria;

1 – dirigir a Associação de acordo com o presente estatuto, administrar o patrimônio social, promovendo o bem geral da entidade e dos associados,

2 – cumprir e fazer cumprir estatuto e as demais decisões da Assembléia Geral,

3 – representar e defender os interesses de seus associados,

4 – elaborar o orçamento anual,

5 – apresentar a Assembléia Geral na reunião anual o relatório de sua gestão e prestar contas referentes ao exercício anterior,

6 – admitir e demitir associados.

Parágrafo único – As decisões da diretoria deverão ser tomadas por maioria dos votos, com participação garantida da maioria simples dos seus membros, cabendo ao Presidente em caso de empate o voto de Minerva.

Art.23 - A diretoria reunir-se-á ordinariamente de ano em ano, extraordinariamente quando houver convocação de seus membros, nos termos da lei.

Art. 24 - Compete ao Presidente:

1 – representar a Associação ativa e passivamente, perante os Órgãos Públicos, Judiciais e Extrajudiciais, inclusive em juízo ou fora dele, podendo delegar poderes e constituir advogados para o fim que julgar necessário;

2 – convocar e presidir as reuniões da Diretoria Executiva;

3 – convocar Assembléias Ordinárias e Extraordinárias;

4 – juntamente com o tesoureiro abrir e manter contas bancárias, assinar cheques e documentos contábeis;

5 – organizar um relatório contendo balanço do exercício financeiro e os principais eventos do ano anterior, apresentando-o á Assembléia Geral Ordinária;

6- contratar funcionários ou auxiliares especializados, fixando seus vencimentos, podendo licencia-los, suspende-los ou demiti-los.

Art. 25 - Compete ao Vice – Presidente:

1 – auxiliar e substituir o Presidente em suas faltas e impedimentos;

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
DEZ 2010

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Bel. Maria Odete de Fátima Ferreira Serpa
Oficial
São Sebastião do Paraíso – Minas Gerais

35

Art. 26 - Compete ao Primeiro Secretário;

1 – redigir e manter transcrição em dia das atas das Assembléias Gerais e das reuniões da Diretoria;

2 – redigir a correspondência da Associação;

3 - manter e ter sob guarda o arquivo da Associação;

4- dirigir e supervisionar todo o trabalho da Secretaria;

Art. 27 – Compete ao Segundo Secretário;

1 – auxiliar e substituir o Primeiro Secretario em suas faltas e impedimentos;

Art. 28 - Compete ao Primeiro Tesoureiro;

1 – manter em contas bancárias, juntamente com o Presidente, os valores da Associação, podendo aplica-lo , ouvida a Diretoria;

2 – assinar com o Presidente os cheques;

3 – efetuar pagamentos autorizados e recebimentos;

4 – supervisionar o trabalho da Tesouraria e Contabilidade;

5 – apresentar ao Conselho Fiscal, balancetes semestrais e balanço anual;

Art. 29 - Compete ao Segundo Tesoureiro;

1 – auxiliar e substituir o Primeiro Tesoureiro em suas faltas e impedimentos;

Art. 30 - O Conselho Fiscal será constituído por 03 (três) membros efetivos e por 03 (três) membros suplentes, eleitos pela Assembléia Geral.

1 – o mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria.

2 – em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente, até seu término.

Art. 31 - Compete ao Conselho Fiscal:

1 – examinar os livros de escrituração da Associação;

2 – opinar e dar pareceres sobre balanços e relatórios financeiro e contábil, submetendo-os a Assembléia Geral Ordinária ou Extraordinária;

3 – requisitar ao Primeiro Tesoureiro, a qualquer tempo, documentação comprobatória das operações econômico-financeiras realizadas pela Associação;

4 – acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes;

5 – convocar Extraordinariamente a Assembléia Geral.

Art. 32 - As atividades dos direitos e conselheiros, bem como as dos associados, serão inteiramente gratuitas, sendo-lhes vedado o recebimento de qualquer lucro, gratificação, bonificação ou vantagem.

Art. 33 - A instituição não remunerará os membros de sua Diretoria pelo exercício específico de suas funções, não distribui lucros, vantagens ou bonificações a dirigentes, associados ou mantenedores, sob nenhuma forma, destinando a totalidade das rendas apuradas ao atendimento beneficente e gratuito de suas finalidades.

Art. 34 - A entidade se manterá através de contribuições dos associados e de outras atividades, sendo que essas rendas, recursos e eventual resultado operacional serão aplicados integralmente na manutenção e desenvolvimento dos objetivos da entidade no território nacional.

- CAPÍTULO IV -

- DO PATRIMÔNIO -

Art. 35 - O Patrimônio da entidade será constituído :

1 – pelos bens móveis, imóveis de sua propriedade.

2 – pelos auxílios, doações ou subvenções provenientes de qualquer entidade pública ou particular, nacional ou estrangeira.

3 – pelas contribuições do próprios associados, estabelecidas mensal, bimestral, semestralmente ou anualmente pela Assembléia Geral.

4 – pelas receitas provenientes da prestação de serviços

5 – pelos bens que adquirem através das promoções comunitárias

6 – A assembléia votará a cobrança de até 5% (cinco por cento) do Salário Mínimo em moeda corrente vigente no país, associado, a ser cobrado mensal, bimestral, semestral ou anualmente, caso seja necessária a contribuição.

7 – O associado que deixar de pagar, por 2 (dois) meses consecutivos, a taxa estipulada será chamado pela Diretoria, analisado o caso poderá negociar e em caso de dolo ou má fé, poderá ser eliminado do quadro social.

Art. 36 - No caso de dissolução da entidade, o remanescente do seu patrimônio líquido, depois de deduzidas, se for o caso, as quotas ou frações idéias, será destinado à entidade de fins não econômicos designada no estatuto, ou, omisso este, por deliberação dos associados, á instituição Municipal, Estadual ou Federal, de fins idênticos ou semelhantes.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
DEZ 2010

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
Bel. Maria Odete de Figueiredo
Oficial
São Sebastião do Paraíso – MG

Selo de Fiscalização
ARQUIVAMENTO
AAT 91527

Parágrafo primeiro – Por cláusula do estatuto ou, no seu silêncio, por deliberação dos associados, podem estes, antes da destinação do remanescente referida neste artigo, receber restituição, atualizado o respectivo valor, as contribuições que tiverem prestado ao patrimônio da associação.

Parágrafo segundo – Não existindo no Município, no Estado, no Distrito Federal ou no Território, em que a associação tiver sede, instituição nas condições indicadas neste artigo, o que remanescer do seu patrimônio se devolverá á Fazenda do Estado, do Distrito Federal ou da União.

- CAPÍTULO V -

- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS -

Art. 37 - A Associação será dissolvida por decisão da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, quando se tornar impossível a continuação de suas atividades.

Art. 38 - O presente estatuto social poderá ser reformado, em qualquer tempo, por decisão de 2/3 (dois terços) dos presentes á assembléia geral especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de 1/3 (um terço) nas convocações seguintes, e entrará em vigor na data de seu registro em Cartório.

Art. 39 – O exercício fiscal da associação terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão elaboradas as demonstrações financeiras da Associação, de conformidade com as disposições legais.

Art. 40 - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembléia Geral.

O presente estatuto foi aprovado pela assembléia geral realizada no dia 02 de janeiro de 2006.

São Sebastião do Paraíso – MG, 10 de janeiro de 2006.

PRESIDENTE

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SANTOS REIS

DE RADIODIFUSÃO

2.° Serviço Notarial
São Sebastião do Paraiso - MG
AUTENTICAÇÃO
A cópia 09 fls indicada confere com o original. Dou Fé. S. S. Paraiso
09 ABR. 2008
Selo de Fiscalização

CONFERE COM O ORIGINAL
6 DEZ 2010

João Roberto da Silva
OAB/MG - 75.100
CPF: 272.229.776-00
RG: 20.722.625-SSP/SP

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
SÃO SEBASTIÃO DO PARAISO - M G
Bel Maria Odete de Figueiredo Santos - Oficial
Apresentado em 20 de Janeiro de 2006
Protocolo sob nº 12.365 Registrado/Averbado
Sob nº 742 do Livro A-4 fls 545
S. S. do Paraiso, 20 de Janeiro de 2006
ARQUIVAMENTO AAT 91513
BMX 89273
BMX 89272

7 896212 627011

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Bel. Maria Odete de Figueiredo Santos
Oficial
São Sebastião do Paraíso - Minas Gerais

Selo de Fiscalização
ARQUIVAMENTO
AAT 91515

1º TABELIONATO DE NOTAS
S. S. DO PARAÍSO - MG

38

Termo de Abertura

Contém este livro 050 (cinquenta) folhas numeradas tipograficamente e servirá de livro de atas, numero 01 da Associação Comunitária Santos Reis de Radiodifusão.

Ata da primeira reunião dos interessados na criação e constituição da Associação Comunitária Santos Reis de Radiofusão.

Aos 02 (dois) dias do mês de 01 (um), digo 01 (janeiro) do ano de 2006 (dois mil e seis), às 19:00 horas, (dezenove horas) em sua sede, na Rua Comendador José Homário, nº 487 (quatrocentos e oitenta e sete), Bairro Centro, na Guardinha, município de São Sebastião do Paraíso, Estado de Minas Gerais, reuniram-se em primeira convocação os interessados na criação e constituição de uma Associação Comunitária de Radiofusão. Com as declarações de estilo, bem como explicações, as presentes aclamaram para presidente da assembléia, o Sr. Clóvis Antônio Pichetti, e para secretária, convidou a mim Elaine Patrício da Silva. Iniciando os Trabalhos, o Presidente declarou instalada a assembléia que deverá resolver sobre a criação e constituição da Associação. Fazendo uso da palavra, o Presidente colocou em pauta a escolha do nome para a Associação. Após debatem, digo debaterem o assunto, foi escolhido por unanimidade, o nome Associação Comunitária Santos Reis de Radiofusão. Depois da aprovação e escolha do nome, o Sr. Presidente apresentou o estatuto previamente pronto, o qual foi lido e aprovado

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CÓPIA DO ORIGINAL

FORONI Livro Ata s/ Margem - Form. 21,6 x 32 cm - 50 fls. - Ref. 3821 - Ind. Gráfica Foroni Ltda. - Av. Henry Ford, 1930 - São Paulo - SP - Cep 03109-001

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
São Sebastião do Paraíso
Selo de Fiscalização
ARQUIVAMENTO
AAT 91518

02/07

por todos os presentes e que seguirá juntamente com esta ata para ser registrado em Cartório de Registro de Títulos e Documentos - Registro Civil das Pessoas Jurídicas da cidade de São Sebastião do Paraíso - MG. Em seguida à leitura e aprovação do Estatuto, foram eleitos os membros da Diretoria, Conselho Deliberativo e Conselho fiscal da Associação Comunitária Santos Reis de Radiofusão, os quais já tomaram posse do, digo no ato da assinatura desta presente ata. A diretoria será composta pelos seguintes membros: Presidente: Clóvis Antonio Pichitelli, brasileiro, casado, comerciante, portador da CI, RG sob o nº M-93.162, expedida pela SSP/MG e do CPF sob o nº 238.321.856-15, residente e domiciliado na cidade e comarca de São Sebastião do Paraíso - MG, na Rua Alferes Patrício, nº 255 - Centro, Vice Presidente: Thiago Henrique Pichitelli, brasileiro, solteiro, analista de sistemas, portador da CI, RG sob o nº 32.742.466-7, expedida pela SSP/SP e do CPF sob o nº 036.395.976-99, residente e domiciliado na cidade e comarca de São Sebastião do Paraíso - MG, na rua Alferes Patrício, nº 255 - Centro, 1ª Secretária: Elaine Patrícia da Silva, brasileira, solteira, aux. serviços gerais, portadora da CI, RG sob o nº MG-11.103.431 expedida pela SSP/MG e do CPF sob o nº 051.299.786-43 residente e domiciliada na cidade e comarca de São Sebastião do Paraíso - MG, na Rua José Francisco de Castro, nº 808 - Lagoinha, 2º Secretária, digo 2º Secretario: Cristiano da Cruz Maura, brasileiro, solteiro, músico, portador da CI, RG sob o nº MG-11.443.288, expedida pela SSP/MG e do CPF sob o nº 042.923.686-78, residente na Rua Com. José Homório, s/nº - Guardinha, município de São Sebastião do Paraíso - MG, 1º Tesoureiro: Jaciel

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

[redacted]

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Bel. Maria Odete de Figueiredo
Oficial
São Sebastião do Paraíso – Minas Gerais

Selo de Fiscalização
ARQUIVAMENTO
AAT 9151

02/07

Sobreiro da Costa, brasileiro, casado, cabo da polícia militar, portador da CI, RG sob o nº M-1.335.649, expedida pela SSP/MG e do CPF sob o nº 364.551.486-49, residente e domiciliado na cidade e comarca de São Sebastião do Paraíso - MG, na Rua Alferes Patrício, nº 58 - Centro; 2º Tesoureiro: Carlos Luiz Borachi, brasileiro, casado, cabo da polícia militar, portador da CI, RG sob o nº M-5.678.913, expedida pela SSP/MG e do CPF sob o nº 519.570.606-97, residente e domiciliado na cidade e comarca de São Sebastião do Paraíso - MG, na Rua Alferes Patrício, nº 245 - Centro; para o conselho Deliberativo, foram eleitos para membros efetivos: Ricardo de Oliveira, brasileiro, casado, comerciante, portador da CI, RG sob o nº M-7.716.557 expedida pela SSP/MG e do CPF sob o nº 516.208.126-49, residente na Rua Francisco Daniel, nº 234 - Centro - Guardinha, município de São Sebastião do Paraíso - MG, Tânia Francisca Barros da Costa, brasileira, casada, do lar, portadora da CI, RG sob o nº M-6.661.158, expedida pela SSP/MG e do CPF sob o nº 667.629.446-04, residente e domiciliada na cidade e comarca de São Sebastião do Paraíso - MG, na Rua Alferes Patrício, nº 58 - Centro, Maria de Lourdes Moreira Borachi, brasileira, casada, professora, portadora da CI, RG sob o nº 18.600.492-8 expedida pela SSP/MG, digo SSP/SP e do CPF sob o nº 099.926.388-93, residente e domiciliada na cidade e comarca de São Sebastião do Paraíso - MG, na Rua Alferes Patrício, nº 245 - Centro, Thiago Henrique Vieira de Andrade, brasileiro, solteiro, Técnico agropecuário, portador da CI, RG sob o nº 44.976.45, expedida pela SSP/SP e do CPF sob o nº 052.612.646-93, residente e domiciliado na cidade e comarca de São Sebastião do Paraíso - MG, na Rua José Francisco de Castro, nº 443 - Lagoinha, José Baltazar do Nascimento, brasileiro, casado, lavrador, portador da CI, RG

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
06 DEZ 2010

REGISTRO DE TÍTULOS E
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
Bel. Maria Odete de Figueiredo
Oficial
São Sebastião do Paraíso
Selo de Fiscalização
ARQUIVAMENTO
AAT 81515
OBS COMPRADOR
41
04/07

sob o nº 14.495.501, expedida pela SSP/SP e do CPF sob o nº 963.596.336-04, residente e domiciliado na cidade e comarca de São Sebastião do Paraíso-MG, na Rua José Francisco de Castro, nº 582 - Lagoinha; Sônia Maria de Carvalho da Silva, brasileira, casada, do lar, portadora da CI, RG sob o nº 23.579.099-0, expedida pela SSP/SP e do CPF sob o nº 749.492.336-53, residente e domiciliada na cidade e comarca de São Sebastião do Paraíso-MG, na Rua José Francisco de Castro, nº 808 - Lagoinha; e para membros suplentes do Conselho Debilerativo, digo Deliberativo foram eleitos: Valmir Cordeiro de Freitas, brasileiro, casado, lavrador, portador da CI, RG sob o nº 20.721.284-3, expedida pela SSP/SP e do CPF sob o nº 094.813.428-32, residente na Rua Germano Guerra, nº 751 - Centro, na Guardinha, município de São Sebastião do Paraíso - MG, Adailson José dos Santos, brasileiro, solteiro, lavrador, portador da CI, RG sob o nº 3.068.351, expedida pela SSP/SP e do CPF sob o nº 054.588.456-83, residente e domiciliado na cidade e comarca de São Sebastião do Paraíso-MG, na rua 1º de Novembro, nº 220, Ilson Marques, brasileiro, casado, lavrador, portador da CI, RG sob o nº M-6.970.047 expedida pela SSP/MG e do CPF sob o nº 551.760.386-68, residente e domiciliado na Rua Antonio Abud, nº 98 - Centro, Guardinha, município de São Sebastião do Paraíso-MG, João Aparecido Pereira, brasileiro, casado, lavrador da CI, RG sob o nº M-5.866.418, expedida pela SSP/MG e do CPF sob o nº 930.944.506-87, residente na Rua com. José Marônio, nº 770 - Centro, Guardinha, município de São Sebastião do Paraíso-MG, Rodrigo Catarino da Silva, brasileiro, solteiro, estudante, portador da CI, RG sob o nº 12.102.855, expedida pela SSP/MG e do CPF sob o nº 052.674.086-89, residente e domiciliado na cidade de São Sebastião do Paraíso-MG, Rua José Francisco de Castro, nº 757 - Lagoinha, João das Melucas

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
06 DEZ 2010

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Bel. Maria Odete de Figueiredo Santos
Oficial
São Sebastião do Paraíso - Minas Gerais
Selo de fiscalização
ARQUIVAMENTO
Nº 91516

42

03

05/07

Pereira, brasileiro, casado, lavrador, portador da CI, RG sob o nº 5.401.397-3, expedida pela SSP/MG e do CPF sob o nº 507.450 699-91, residente e domiciliado na cidade e comarca de São Sebastião do Paraíso-MG, Rua Alferes Patrício, nº 22 - Centro e para o Comselho Fiscal, foram eleitos para membros efetivos; Edimar José do Nascimento, brasileiro, solteiro, técnico em contabilidade, portador da CI, RG sob o nº MG-8.986. 736, expedida pela SSP/MG e do CPF sob o nº 072.543.146-66, residente e domiciliado na cidade e comarca de São Sebastião o Paraíso-MG, na Rua José Francisco de Castro, nº 582 - Lagoinha, Fernando Rodrigues Viralonga, brasileiro, solteiro, motorista, portador da CI, RG sob o nº 11.654.930, expedida pela SSP/SP e do CPF sob o nº 052.783.736-95, residente e domiciliado na cidade e comarca de São Sebastião do Paraíso-MG, na Rua Olegário Maciel, nº 321 - Vila Alza, Marcelo Domizete Paiva, brasileiro, casado, lavrador, portador da CI, RG sob o nº 12.325.655, expedida pela SSP/MG, residente e domiciliado na cidade e comarca de São Sebastião do Paraíso-MG, na Rua José Francisco de Castro, nº 650 - Lagoinha e para membros suplentes do Comselho Fiscal foram eleitos: Cláudio Luiz da Silva, brasileiro, casado, lavrador, portador da CI, RG sob o nº MG-6.661.173, expedida pela SSP/MG e do CPF sob o nº 839.139.206-68, residente e domiciliado na cidade e comarca de São Sebastião do Paraíso-MG, na Rua José Francisco de Castro, nº 835 - Lagoinha, Tássia Cristina Sobreiro da Costa, brasileira, solteira, aux. Serviços Gerais, portadora da CI, RG sob o nº MG-10.159.096, expedida pela SSP/MG, residente e domiciliada na cidade e comarca de São Sebastião do Paraíso-MG, na Rua Alferes Patrício, nº 58 - Centro e Maria Lucia Porto Ferri, brasileira, casada, professora, portadora da CI, RG sob o nº 10.146.477-0, expedida pela

43

SSP/SP e do CPF sob o nº 690.968.216-53, residente e, digo S
na Praça da Matriz, nº 33 - Centro - Guardinha, município S
de São Sebastião do Paraíso - MG. Terminada a eleição, S
lido o estatuto e escolhido o nome da Associação, fica
então, constituída a Associação Comunitária Santos Reis
de Radiofusão e esta ata, após lida e aprovada, vai
lavrada por mim, Elaine Patrícia da Silva e assinada
por Todos os presentes e será encaminhada para registro.
Diretoria:
Presidente: Clóvis Antonio Pichitelli
Vice Presidente: Thiago Henrique Pichitelli
º Secretário: Elaine Patrícia da Silva
º Secretário: Cristiano da Cruz Moura
º Tesoureiro: Jaciel Sobreiro da Costa
º Tesoureiro: Carlos Luiz Borachi
efetivo: Ricardo de Oliveira
efetivo; diga Membros do Conselho Deliberativo
efetivo: Tania Francisca Barros da Costa
efetivo: Maria de Lourdes Moreira Borachi
efetivo: Thiago Henrique Vieira de Andrade
efetivo: José Baltazar do Nascimento.
efetivo: Sônia Maria de Carvalho da Silva
º. lente: Valmir Cordeiro de Freitas
uplente: Adailson José das Santos
uplente: Ilson Marques
uplente: João Aparecido Pereira
uplente: Rodrigo Catarino da Silva
uplente: João das Melurias Pereira
Membros do Conselho Fiscal.
efetivo: Edimar José do Nascimento
efetivo: Fernando Rodrigues Viraldonga
efetivo: Marcelo Domizete Paiva

Selo de Fiscalização
ARQUIVAMENTO
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Bel. Maria Odete de Figueiredo Santos
São Sebastião do Paraíso - Minas Gerais

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
16 DEZ 2010

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Bel. Maria Odete de Figueiredo Santos
Oficial
São Sebastião do Paraíso - Minas Gerais

44

04

Suplente: Cláudio Luiz da Silva.

Suplente: Taissia Cristina Sobreiro da Costa.

Suplente: Maria Lucia Porto Ferri

Elaine Patrícia da Silva

Cristiano da Cruz Moreira

Raquel Sobreiro da Costa

- Paulo Luis Boraschi

Ricardo de Oliveira

Tania Francisca Barros da Costa

Maria de Lourdes Moreira Boraschi

THIAGO HENRIQUE VIEIRA DE ANDRADE

José Baltazar do Nascimento

Sonia Maria de Carvalho da Silva

Valmir Cordeiro de Freitas

Adailson José dos Santos

Ilson Marques

João Aparecido Pereira

Rodrigo Catarino da Silva

João dos Reis Pereira

Edimar José do Nascimento

FERNANDRO RODRIGUES VIRALONGA

Marcelo Monezete Paiva

Claudio Luiz da Silva

Taissia Cristina Sobreiro da Costa.

Maria Lucia Porto Ferri

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Bel. Maria Odete de Figueiredo Santos
Oficial
São Sebastião do Paraíso - Minas Gerais

Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
ADV 81925

2.º Serviço Notarial
São Sebastião do Paraíso - MG
AUTENTICAÇÃO
A cópia 07 Fls indicada confere com o original. Dou Fé. S. S. Paraíso
09 ABR. 2008
Em test da verdade
Paulo Roberto Laura - Tabelião
Rosimar Gonçalves Rocha Westin - Escr

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Bel. Maria Odete de Figueiredo Santos
Oficial
São Sebastião do Paraíso - Minas Gerais

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
06 DEZ 2010

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO - MG
Bel. Maria Odete de Figueiredo Santos - Oficial
Apresentado em 06 de janeiro de 2006
Protocolo sob nº 12324 Registrado/Averbado
Sob nº 5037 do Livro E-4 fls 150
S. S. do Paraíso 06 de janeiro de 2006
Maria Odete de Figueiredo Santos

Selo de Fiscalização BMX 69271
Selo de Fiscalização BMX 69270
Selo de Fiscalização ARQUIVAMENTO AAT 91512

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Bel. Maria Odete de Figueiredo Santos
Oficial
São Sebastião do Paraíso - Minas Gerais

45

'INTEGRANTES PARA FORMAÇÃO DE UMA ASSOCIAÇÃO

DIRETORIA

PRESIDENTE CLOVIS ANTONIO PICHITELLI
ESTADO CIVIL:CASADO
PROFISSÃO: COMERCIANTE
ENDEREÇO: RUA ALFERES PATRICIO, Nº 255
RG:M-3.162 - MG
CPF:238.321.856-15

VICE PRESIDENTE THIAGO HENRIQUE PICHITELLI
ESTADO CIVIL:SOLTEIRO
PROFISSÃO: ANALISTA DE SISTEMAS
ENDEREÇO: RUA ALFERES PATRICIO, Nº 255
RG: 32.742.466-7 - SP
CPF: 036.395.976-99

1.º SECRETÁRIO ELAINE PATRICIA DA SILVA
ESTADO CIVIL: SOLTEIRA
PROFISSÃO: AUX. SERVIÇOS GERAIS
ENDEREÇO: RUA JOSÉ FRANCISCO DE CASTRO, Nº 808
RG: MG-11.103.431
CPF: 051.299.786-17

2.º SECRETÁRIO CRISTIANO DA CRUZ MOURA
ESTADO CIVIL: SOLTEIRO
PROFISSÃO: MUSICO
ENDEREÇO: RUA COMENDADOR JOSÉ HONÓRIO, S/N
RG: MG-11.443.288
CPF: 042.923.686-78

1.º TESOUREIRO JACIEL SOBREIRO DA COSTA
ESTADO CIVIL: CASADO
PROFISSÃO: CABO DA POLICIA MILITAR
ENDEREÇO: RUA ALFERES PATRICIO, Nº 58
RG: MG- 1.335.649
CPF: 364.551.486-49

2.º TESOUREIRO CARLOS LUIZ BORASCHI
ESTADO CIVIL: CASADO
PROFISSÃO: CABO DA POLICIA MILITAR
ENDEREÇO: RUA ALFERES PATRICIO, Nº 245
RG: MG- 5.678.913
CPF: 519.57.606-97

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
06 DEZ 2010

46

MEMBROS DO CONSELHO DELIBERATIVO:

EFETIVO: RICARDO DE OLIVEIRA
ESTADO CIVIL: CASADO
PROFISSÃO: COMERCIANTE
ENDEREÇO: RUA FRANCISC DANIEL, Nº 234
RG: MG-77.16.557
CPF: 516.208.126-49

EFETIVO: TANIA FRANCISCA DE BARROS DA COSTA
ESTADO CIVIL:CASADA
PROFISSÃO: DO LAR
ENDEREÇO: RUA ALFERES PATRICIO, Nº 58
RG: 6.661.158
CPF: 667.629.446-04

EFETIVO: MARIA DE LOURDES MOREIRA BORASCHI
ESTADO CIVIL: CASADA
PROFISSÃO: PROFESSORA
ENDEREÇO: RUA ALFERES PATRICIO, Nº 245
RG: 18.600.492-8
CPF: 099.926.388-93

EFETIVO: TIAGO HENRIQUE VIEIRA DE ANDRADE
ESTADO CIVIL: SOLTEIRO
PROFISSÃO: TECNICO EM AGROPECUÁRIA
ENDEREÇO: RUA JOSÉ FRANCISCO DE CASTRO, Nº 443
RG: MG-110.97645
CPF: 052.612.646-93

EFETIVO: JOSÉ BALTAZAR DO NASCIMENTO
ESTADO CIVIL: CASADO
PROFISSÃO: LAVRADOR
ENDEREÇO: RUA JOSÉ FRANCISC DE CASTRO, Nº 582
RG: MG-14.495.501
CPF: 963.596.336-04

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
16 DEZ 2010

EFETIVO: SONIA MARIA DE CARVALHO DA SILVA
ESTADO CIVIL: CASADA
PROFISSÃO: DO LAR
ENDEREÇO: RUA JOSÉ FRANCISCO DE CASTRO, Nº 808
RG: 23.579.099-0
CPF: 749.492.336-53

M. das Comunicações - SSS - 47

SUPLENTE: VALMIR CORDEIRO DE FREITAS
ESTADO CIVIL: CASADO
PROFISSÃO: LAVRADOR
ENDEREÇO: RUA GERMANO GUERRA, Nº 751
RG: 20.721.284-3
CPF: 094.813.428-32

SUPLENTE: ADAILSON JOSÉ DOS SANTOS
ESTADO CIVIL: SOLTEIRO
PROFISSÃO: LAVRADOR
ENDEREÇO: 15 DE NOVEMBRO, Nº 220
RG: 10.683051
CPF: 054.588.456-83

SUPLENTE: ILSON MARQUES
ESTADO CIVIL: CASADO
PROFISSÃO: LAVRADOR
ENDEREÇO: RUA ANTONIO ABUD, Nº 98
RG: MG-6970047
CPF: 551.760.386-68

SUPLENTE: JOÃO APARECIDO PEREIRA
ESTADO CIVIL: CASADO
PROFISSÃO: LAVRADOR
ENDEREÇO: RUA COMENDADOR JOSÉ HONORIO, Nº 770
RG: MG- 5.866.418
CPF: 930.944.506-87

SUPLENTE: RODRIGO CATARINO DA SILVA
ESTADO CIVIL: SOLTEIRO
PROFISSÃO: ESTUDANTE
ENDEREÇO: RUA JOSÉ FRANCISCO DE CASTRO, Nº 757
RG: MG-121.02.855
CPF: 052.674.086-89

SUPLENTE: JOÃO DAS ALELUIAS PEREIRA
ESTADO CIVIL: CASADO
PROFISSÃO: LAVRADOR
ENDEREÇO: RUA ALFERES PATRICIO, Nº 22
RG: 5.41.397-3
CPF: 507.450.699-91

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
06 DEZ 2010

M. das Comunicações
48
SCS - SQS

MEMBROS DO CONSELHO FISCAL:

EFETIVO: EDIMAR JOSÉ DO NASCIMENTO
ESTADO CIVIL: SOLTEIRO
PROFISSÃO: TECNICO EM CONTABILIDADE
ENDEREÇO: RUA JOSÉ FRANCISCO DE CASTRO, Nº 582
RG: MG- 8.986.736
CPF: 072.543.146-66

EFETIVO: FERNANDO RODRIGUES VILARONGA
ESTADO CIVIL: SOLTEIRO
PROFISSÃO: MOTORISTA
ENDEREÇO: RUA OLEGARIO MACIEL, Nº 321
RG: MG-11.654.930
CPF: 052.783.736-95

EFETIVO: MARCELO DONIZETE PAIVA
ESTADO CIVIL: CASADO
PROFISSÃO: LAVRADOR
ENDEREÇO: RUA JOSÉ FRANCISCO DE CASTRO, Nº 650
RG:MG-12.325.655
CPF: 037.373.946-01

SUPLENTE: CLAUDIO LUIZ DA SILVA
ESTADO CIVIL: CASADO
PROFISSÃO: LAVRADOR
ENDEREÇO: RUA JOSÉ FRANCISCO DE CASTRO, Nº 835
RG: MG-6.661.173
CPF: 839.139.206-68

SUPLENTE: TASSIA CRISTINA SOBREIRO DA COSTA
ESTADO CIVIL: SOLTEIRA
PROFISSÃO: AUX. DE SERVIÇOS GERAIS
ENDEREÇO: RUA ALFERES PATRICIO, Nº 58
RG: MG- 10.159.096
CPF: 015.217.856-27

SUPLENTE: MARIA LUCIA PORTO FERRI
ESTADO CIVIL: CASADA
PROFISSÃO: PROFESSORA
ENDEREÇO: PRAÇA DA MATRIZ, Nº 33
RG: 10.146.477-0
CPF: 690.968.216-53

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
[illegible] DEZ 2010

49

ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

REGISTRO GERAL M-93.162

NOME CLOVIS ANTÔNIO PICHITELI

FILIAÇÃO Atair Pichiteli
Maria Aparecida Pichiteli

NATURALIDADE Guardinha-Minas DATA DE NASCIMENTO 14/12/1963

ASSINATURA DO TITULAR 10/08/1971

Ignácio Gabriel Freire Neto

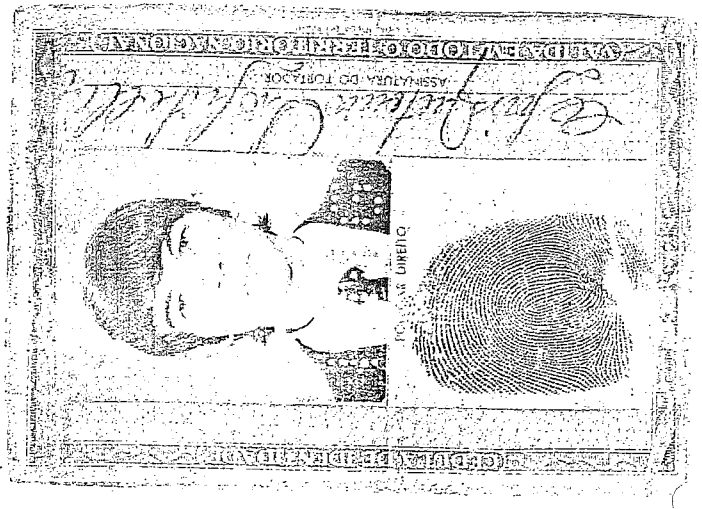

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
06 DEZ 2010

50

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 32.742.466-7 DATA DE EXPEDIÇÃO 04/AGO/95

NOME THIAGO HENRIQUE PICHITELLI

FILIAÇÃO CLOVIS ANTONIO PICHITELLI

E SONIA MARIA DA SILVA PICHITELLI

NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO

S.SEBASTIÃO PARAISO - MG 25/JUN/1980

DOC ORIGEM S.SEBASTIÃO DO PARAISO-MG GUARDINHA CN:LV.A13 /FLS.71V /N.000419

CPF

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
06 DEZ 2010

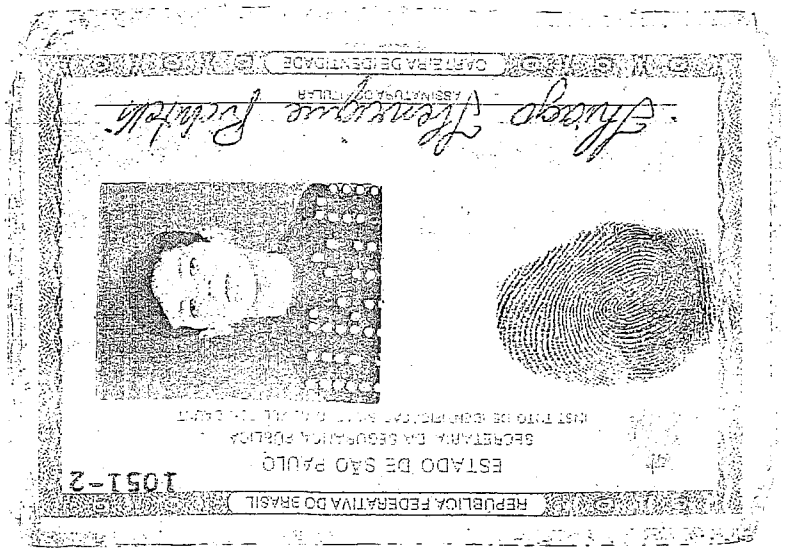

51

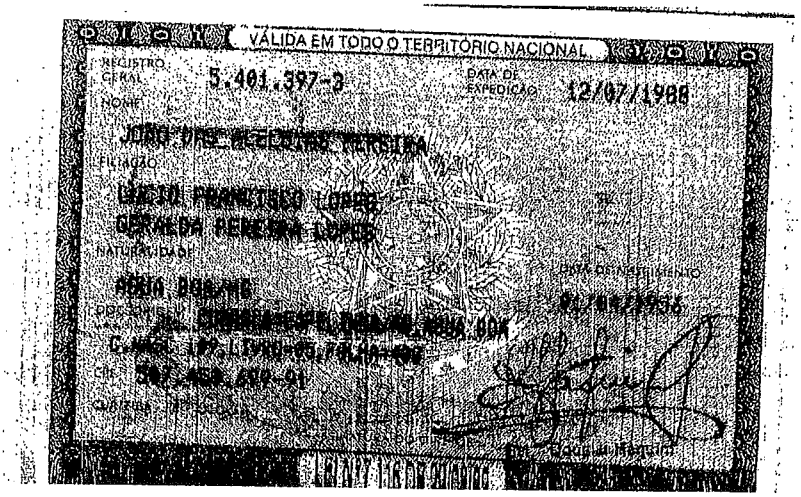

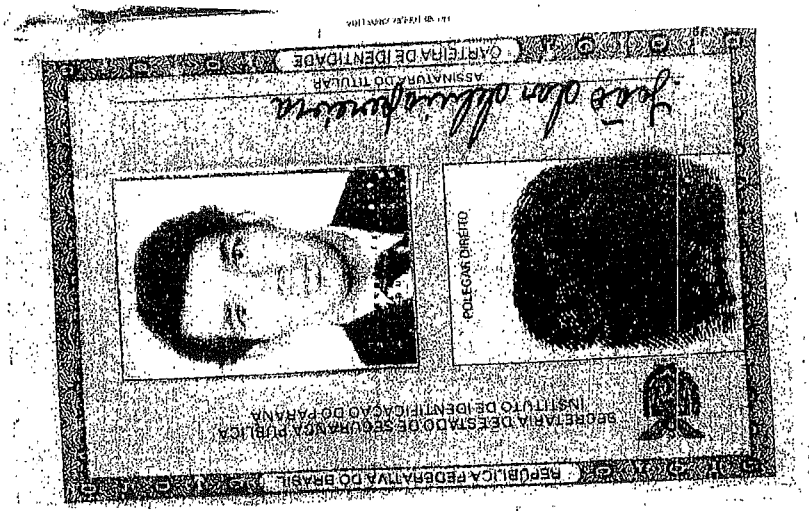

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
06 DEZ 2010

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 10.146.427-0 DATA DE EXPEDIÇÃO 13/AGO/96

NOME MARIA LUCIA PORTO FERRI

FILIAÇÃO JOSE CORREA PORTO

E APARECIDA TOMAZ CORREA PORTO

NATURALIDADE S.BRASIL -SP DATA DE NASCIMENTO 14/JUL/1950

DOC ORIGEM S.CERQUEIRA DO PARAISO-MG

GUARDIA CCILV.B /FLS.258V/N.000068

CPF 69096821620

Delegado Divisionário

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

52

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 1051-2

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

Maria Lúcia Porto Ferri

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
06 DEZ 2010

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL MG-14.405.401 DATA DE EXPEDIÇÃO 28/11/2002

NOME
JOSE BALTASAR DO NASCIMENTO

FILIAÇÃO
JOAO DO NASCIMENTO
YONE VITALINA DE JESUS

NATURALIDADE
FORMIGA-MG

DATA DE NASCIMENTO
30/5/1953

DOC ORIGEM CAS. LV-5A FL-205
GUARDINHA-MG

CPF 963596336-04

PII-21[illegible] ASSINATURA DO DIRETOR 1.VIA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
06 DEZ 2010

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL M-5.056.418 DATA DE EXPEDIÇÃO 20/09/88

NOME
JOAO APARECIDO PEREIRA

FILIAÇÃO
MARIO NUNES PEREIRA
NEUZA COSTA

NATURALIDADE
PORTEIRINHA-MG

DATA DE NASCIMENTO
20/05/69

DOC ORIGEM
NAS.LV-YM FL-6 PORTEIRINHA MG

CPF

BELO HORIZONTE, MG

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

M. das Comunicações
SESS - SEPN
54

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

05

ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

PII-615

POLEGAR DIREITO

João Aparecido Pereira
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
06 DEZ 2010

55

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL MG-12.102.855 DATA DE EXPEDIÇÃO 21/10/1998

NOME
RODRIGO CATARINO DA SILVA

FILIAÇÃO
BENEDITO ANTONIO DA SILVA
ALVANEIDE AP.CATARINO DA SILVA

NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO
SAO SEB.DO PARAISO-MG 21/7/1982

DOC. ORIGEM NASC. LV-14A FL-2V
GUARDINHA-MG

CPF

BELO HORIZONTE, MG
BEL. MÁRCIO BARROSO DOMINGUES
ASSINATURA DO DIRETOR

RIL-2121 1 VIA

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
16/02/2010

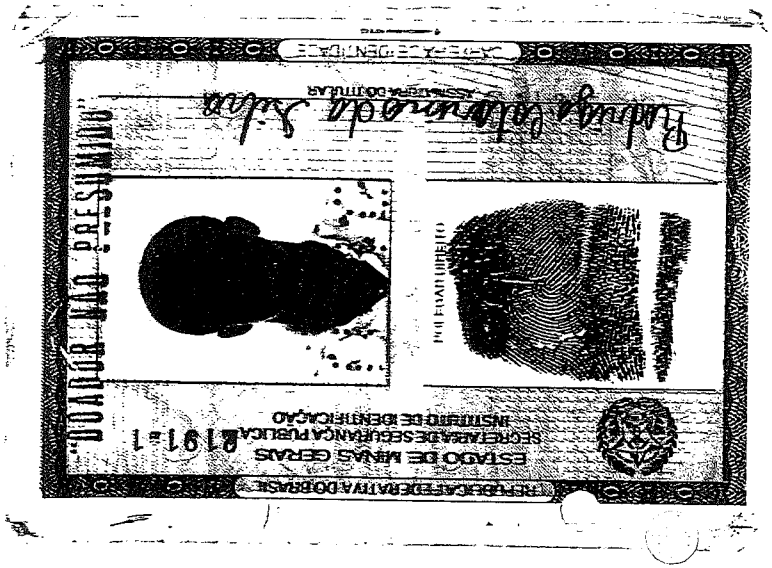

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REGISTRO GERAL MG-11.654.930 DATA DE EXPEDIÇÃO 02/02/1998

NOME
FERNANDO RODRIGUES VILARONGA

FILIAÇÃO
ALCIDES RODRIGUES JUNIOR
MARIA MARCIA FERRAREZ VILARONGA

NATURALIDADE
GUARDINHA-MG

DATA DE NASCIMENTO
3/2/1981

DOC ORIGEM NASC. LV-13A FL-86V
GUARDINHA-MG

CPF

BELO HORIZONTE, MG
PII-1268

DEL. MÁRCIO PARREIRAS DINIZ
ASSINATURA DO DIRETOR

1.VIA

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS
Comissão
CONFERE COM O ORIGINAL
01 DEZ 2010

DOADOR DE ÓRGÃOS E TECIDOS

ASSINATURA DO TITULAR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MINAS GERAIS 1268-8
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL M-6.970.047 DATA DE EXPEDIÇÃO 04/12/90

NOME
ILSON MARQUES

FILIAÇÃO
JOSE MARQUES
VITORIA CATHARINA MARQUES

NATURALIDADE
SAO SEB.DO PARAISO-MG

DATA DE NASCIMENTO
11/05/63

DOC ORIGEM
NAS.LV-90A FL-71V S.S.PARAISO-MG

CPF 551760386-68

BELO HORIZONTE, MG

ASSINATURA DO DIRETOR

PI1-764

Min. das Comunicações
SCS - Seção
57

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

PI 764

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
06 DEZ 2010

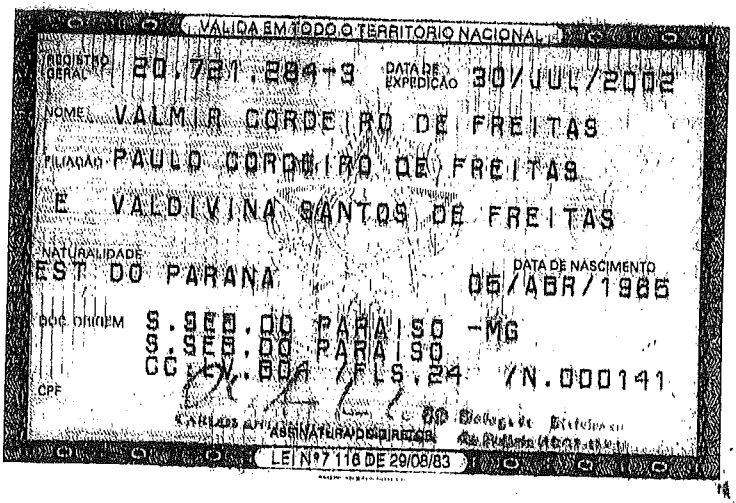

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 20.721.284-3 DATA DE EXPEDIÇÃO 30/JUL/2002

NOME VALMIR CORDEIRO DE FREITAS

FILIAÇÃO PAULO CORDEIRO DE FREITAS
E VALDIVINA SANTOS DE FREITAS

NATURALIDADE EST DO PARANA DATA DE NASCIMENTO 05/ABR/1965

DOC ORIGEM S.SEG.DO PARAISO -MG
S.SEG.DO PARAISO
CC-LV.004 FLS.24 N.000141

CPF

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

58
0

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 1051-2

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
06 DEZ 2010

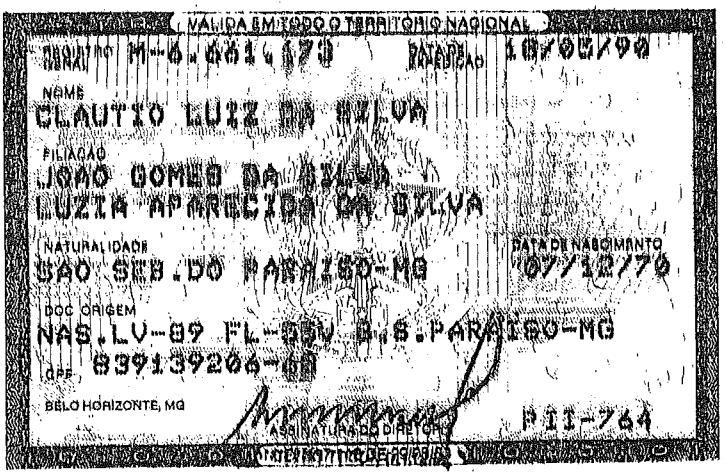

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

IDENTIDADE M-6.061.170 EXPEDIÇÃO 10/05/90

NOME
CLAUTIO LUIZ DA SILVA

FILIAÇÃO
JOÃO GOMES DA SILVA
LUZIA APARECIDA DA SILVA

NATURALIDADE
SÃO SEB.DO PARAISO-MG

DATA DE NASCIMENTO
07/12/70

DOC ORIGEM
NAS.LV-89 FL-55V S.S.PARAISO-MG

CPF 839139206-68

BELO HORIZONTE, MG

ASSINATURA DO DIRETOR

PI-764

INTERNATIONAL IDENTIFICATION

175

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

PI 764

POLEGAR DIREITO

Cláudio Luiz da Silva
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
06 DEZ 2010

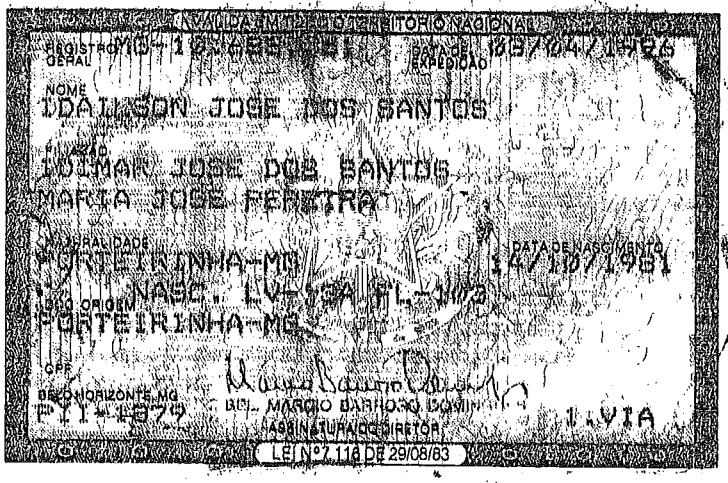

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
06 Dez 2010

61

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL MG-10.[illegible].096 DATA DE EXPEDIÇÃO 03/05/1995

NOME TASSIA CRISTINA SOBREIRO DA COSTA

FILIAÇÃO

JACIEL SOBREIRO DA COSTA

TANIA FRANCISCA BARROS DA COSTA

NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO

SÃO SEBASTIÃO DO PARAISO-MG 26/8/1985

DOC ORIGEM NASC., LIVRO A-[illegible] FL. 101

SÃO SEBASTIÃO DO PARAISO-MG

OFFI

BELO HORIZONTE-MG

ASSINATURA DO PORTADOR

DATA

DPF/MG DE 26/08/88

51

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO PORTADOR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
06 DEZ 2010

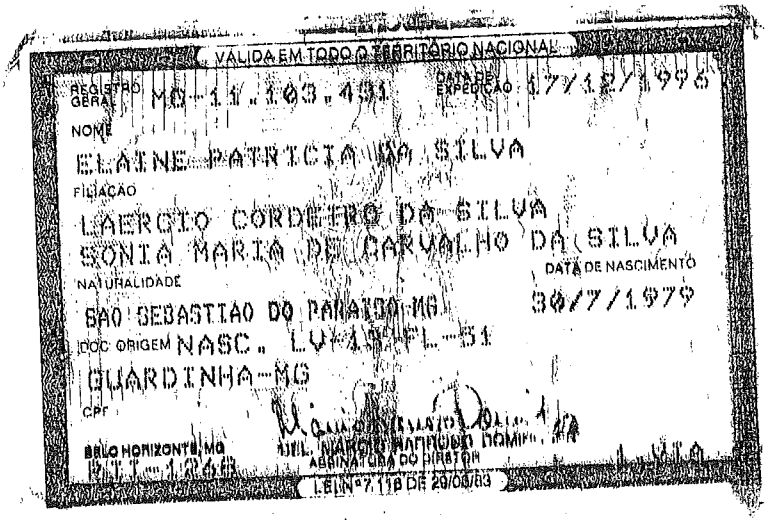

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL MG-11.103.431 DATA DE EXPEDIÇÃO 17/12/1996

NOME
ELAINE PATRICIA DA SILVA

FILIAÇÃO
LAERCIO CORDEIRO DA SILVA
SONIA MARIA DE CARVALHO DA SILVA

NATURALIDADE
SAO SEBASTIAO DO PARAISO-MG

DATA DE NASCIMENTO
30/7/1979

DOC ORIGEM NASC. LV-13 FL-51
GUARDINHA-MG

CPF

BELO HORIZONTE, MG
DIR. MARCIO MARTINS ROMPE
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PUBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

MG PII 1268

POLEGAR DIREITO

Elaine Patrícia da Silva
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
06 DEZ 2010

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL M-8.991.764 | DATA DE EXPEDIÇÃO 28/04/94

NOME
EDIMAR JOSE DO NASCIMENTO

FILIAÇÃO
JOSE BALTAZAR DO NASCIMENTO
MARIA DE FATIMA DO NASCIMENTO

NATURALIDADE
SAO SEB.DO PARAISO-MG

DATA DE NASCIMENTO
10/04/77

DOC ORIGEM
NAS.LV-12A FL-97 GUARDINHA-MG

CPF

BELO HORIZONTE, MG

PII-764

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

63
0

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

PII 764

POLEGAR DIREITO

Edimar José do Nascimento
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
06 DEZ 2010

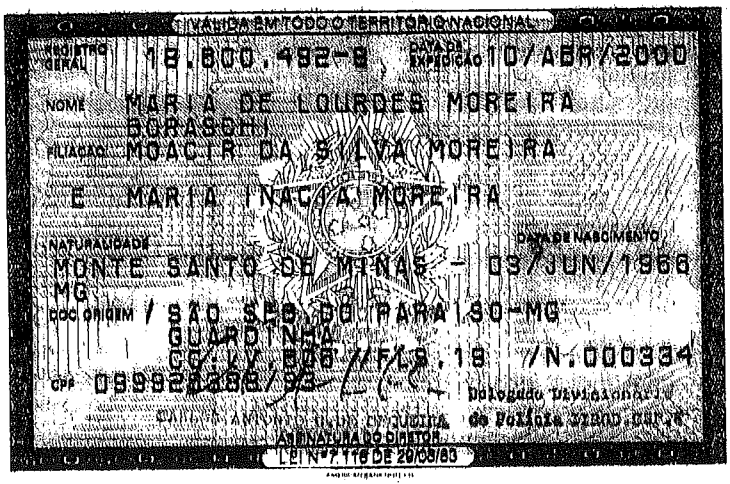
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 18.600.492-8 DATA DE EXPEDIÇÃO 10/ABR/2000

NOME MARIA DE LOURDES MOREIRA BORASCHI

FILIAÇÃO MOACIR DA SILVA MOREIRA

E MARIA INACIA MOREIRA

NATURALIDADE MONTE SANTO DE MINAS - MG

DATA DE NASCIMENTO 03/JUN/1966

DOC ORIGEM / SÃO SEB DO PARAISO-MG GUAROTINHA CG.IV.006 /FLS.18 /N.000334

CPF 099928268/93

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Delegado Divisionário de Polícia Civil - Diretor

64

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

1091-2

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

POLEGAR DIREITO

Maria de Lourdes Moreira Boraschi

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
06 DEZ 2010

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE PESSOAL

POLÍCIA

O PORTADOR TEM PORTE LIVRE DE ARMA E FRANCO ACESSO AOS LOCAIS SOB FISCALIZAÇÃO POLICIAL E A ELE DEVEM SER DADOS TODO APOIO E AUXÍLIO NECESSÁRIOS AO DESEMPENHO DE SUAS FUNÇÕES.

NOME

JACIEL SOBREIRO DA COSTA

POSTO/GRADUAÇÃO

SOLDADO DE 1 CLASSE

ASSINATURA DO IDENTIFICADO

CARTEIRA ESPECIAL DE IDENTIDADE

CALCOGRAFIA BANKNOTE

65

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

NÚMERO: 059544-7 REGISTRO GERAL: M 1.335.649

FILIAÇÃO:
ANTONIO SOBREIRO DA COSTA
TEREZINHA DE JESUS COSTA

DOC. ORIGEM:
CAS.LV-128 FL-133 DELFINOPOLI

NATURALIDADE: INCONFIDENTES-MG

DATA DE NASCIMENTO: 15SET1957

CPF: 364.551.486-49

BELO HORIZONTE (MG) 20OUT1999

Este documento tem fé pública para fins de identidade
Decreto nº 40.148 de 10 de janeiro de 1995

José Antônio Borges Cel PM
Diretor de Pessoal

ASSINATURA DA AUTORIDADE EXPEDIDORA

LEI Nº 7.116 DE 29 AGO 83

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CÓPIA FIEL DO ORIGINAL
06 DEZ 2010

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE PESSOAL

POLÍCIA

O PORTADOR TEM PORTE LIVRE DE ARMA E FRANCO ACESSO AOS LOCAIS SOB FISCALIZAÇÃO POLICIAL E A ELE DEVEM SER DADOS TODO APOIO E AUXÍLIO NECESSÁRIOS AO DESEMPENHO DE SUAS FUNÇÕES.

NOME
CARLOS LUIS BORASCHI

POSTO/GRADUAÇÃO
CABO

ASSINATURA DO IDENTIFICADO
Carlos Luis Boraschi

CARTEIRA ESPECIAL DE IDENTIDADE

DALCOGRAFIA BANDEIRANTE

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

NÚMERO: 097797-5
REGISTRO GERAL: M 5.678.913

FILIAÇÃO:
VALDEMAR BORASCHI
MARIA OLTRAMARI BORASCHI

DOC. ORIGEM:
NAS.LV-62 FL-125V MTE STO MIN

NATURALIDADE:
MONTE SANTO DE MINAS - M

DATA DE NASCIMENTO: 19JUN1964

CPF: 519.570.606-97

BELO HORIZONTE (MG) 20OUT1999

POLEGAR DIREITO

Este documento tem fé pública para fins de identidade
Decreto nº 40.146 de 16 dezembro de 1998

ASSINATURA DA AUTORIDADE EXPEDIDORA

LEI Nº 7.116 DE 29 AGO 83

Min. das Comunicações
SCS - Fls. 66

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
6 DEZ 2010

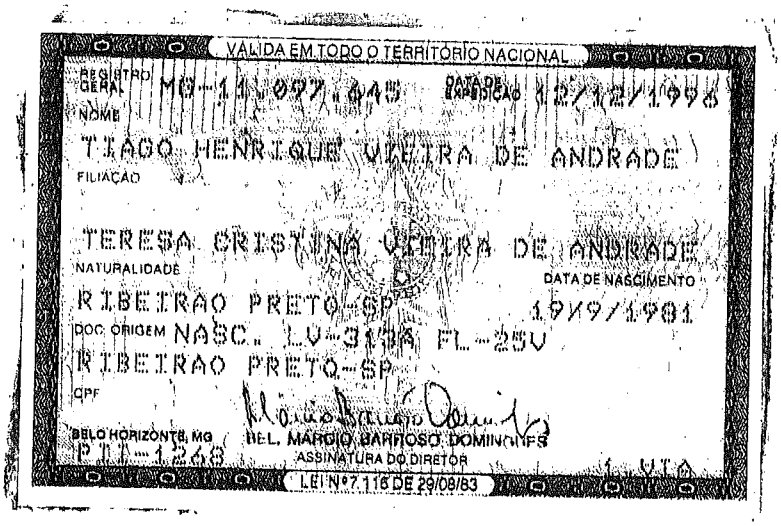

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL MG-11.097.845 DATA DE EXPEDIÇÃO 12/12/1996

NOME
TIAGO HENRIQUE VIEIRA DE ANDRADE

FILIAÇÃO
TERESA CRISTINA VIEIRA DE ANDRADE

NATURALIDADE
RIBEIRAO PRETO-SP

DATA DE NASCIMENTO
19/9/1981

DOC ORIGEM NASC. LV-313A FL-250
RIBEIRAO PRETO-SP

CPF

BELO HORIZONTE, MG
PTT-1268

BEL. MARCIO BARROSO DOMINGUES
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

SSCE - M. das Comunicações
Fls. 67

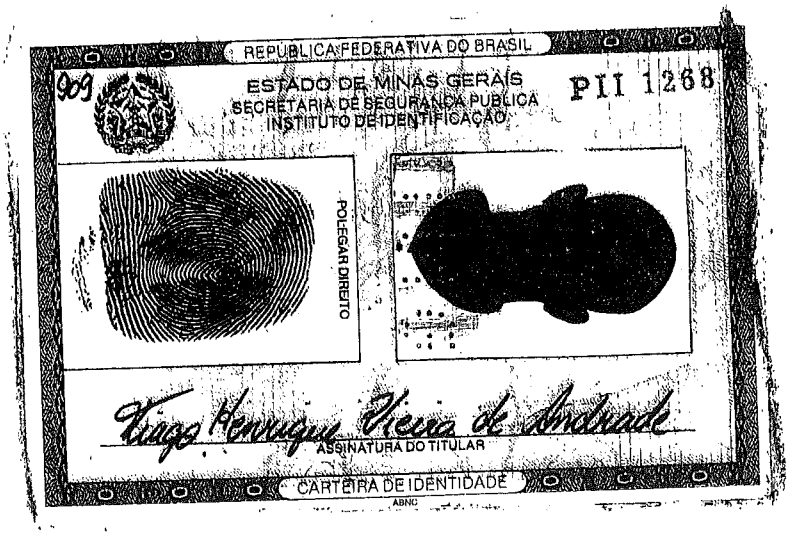

909

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

PII 1268

POLEGAR DIREITO

Tiago Henrique Vieira de Andrade
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

ABNC

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
06 DEZ 2010

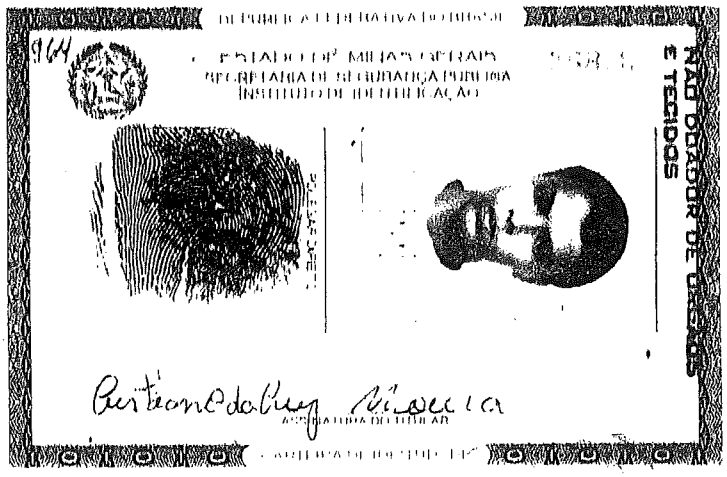
ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
NÃO DOADOR DE ÓRGÃOS E TECIDOS

68

Ø

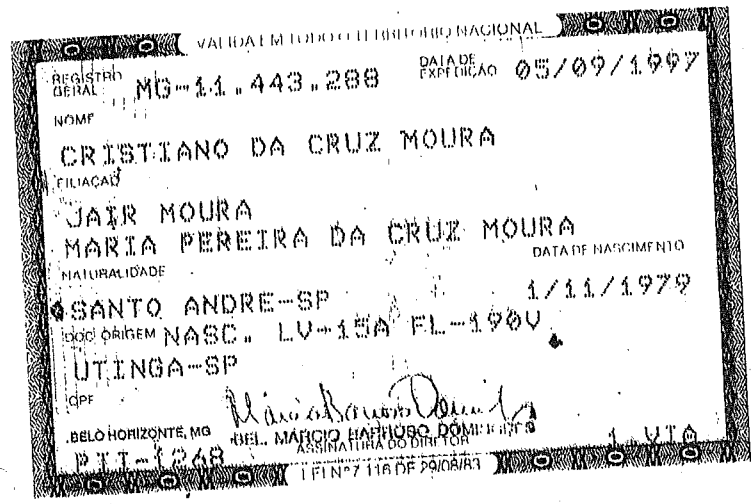
VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
REGISTRO GERAL MG-11.443.288
DATA DE EXPEDIÇÃO 05/09/1997
NOME
CRISTIANO DA CRUZ MOURA
FILIAÇÃO
JAIR MOURA
MARIA PEREIRA DA CRUZ MOURA
DATA DE NASCIMENTO
1/11/1979
NATURALIDADE
SANTO ANDRE-SP
DOC. ORIGEM NASC. LV-15A FL-190V
UTINGA-SP
CPF
BELO HORIZONTE, MG
DEL. MARCIO HARTHERO DOMINGOS
ASSINATURA DO DIRETOR
PTI-1348
1 UTO
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

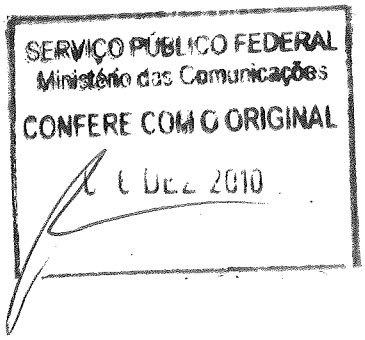
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
1 Dez 2010

69

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL MG-12.325.655 DATA DE EXPEDIÇÃO 26/02/1999

NOME
MARCELO DONIZETE PAIVA

FILIAÇÃO
GERALDO DOS REIS PAIVA
ANA FATIMA PAIVA

NATURALIDADE
ALTINOPOLIS-SP

DATA DE NASCIMENTO
26/10/1978

DOC ORIGEM CAS. LV-6B FL-48
GUARDINHA-MG

CPF 03737394601

BELO HORIZONTE, MG
BEL. MÁRCIO BARROSO DOMINGUES
ASSINATURA DO DIRETOR

PII-2191

1ª VIA

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

2191-1

POLEGAR DIREITO

NÃO DOADOR DE ÓRGÃOS E TECIDOS

Marcelo Donizete Paiva
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
06 DEZ 2010

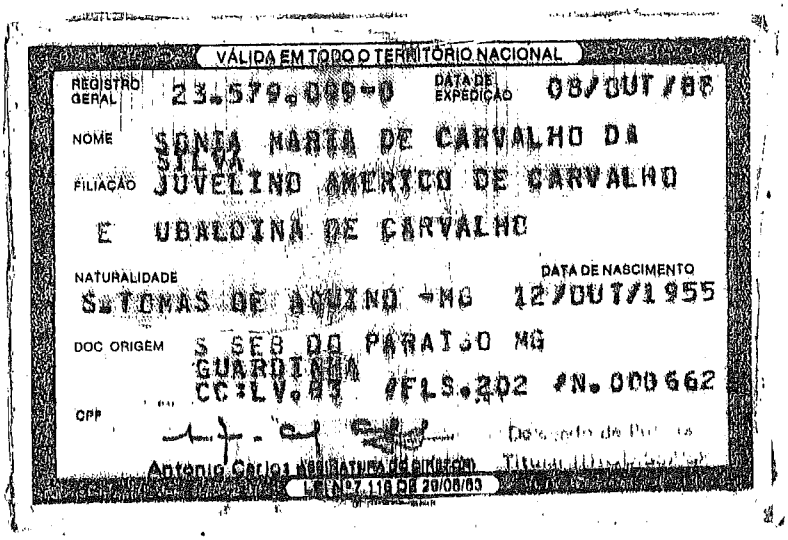

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 23.579.000-0 DATA DE EXPEDIÇÃO 08/OUT/86

NOME SONIA MARIA DE CARVALHO DA SILVA

FILIAÇÃO JUVELINO AMERICO DE CARVALHO

E UBALDINA DE CARVALHO

NATURALIDADE S.TOMAS DE AQUINO -MG DATA DE NASCIMENTO 12/OUT/1955

DOC ORIGEM S SEB DO PARAISO MG
GUARDINHA
CC:LV.03 /FLS.202 /N. 000662

CPF

Antonio Carlos ASSINATURA DO DIRETOR

LEI 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 1000-9

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

Sônia Maria de Carvalho da Silva

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
06 DEZ 2010

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL M-4.661.176 DATA DE EXPEDIÇÃO 18/05/90

NOME
TANIA FRANCISCA BARROS DA COSTA

FILIAÇÃO
JOÃO BATISTA BARROS
MARIA APARECIDA BARROS

NATURALIDADE
DELFINOPOLIS-MG

DATA DE NASCIMENTO
23/03/63

DOC ORIGEM
CAS.LV-12B FL-133 CASSIA-MG

CPF

BELO HORIZONTE, MG

PII-764

71

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

194

ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

PII 764

POLEGAR DIREITO

Tania Francisca Barros da Costa
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
06 DEZ 2010

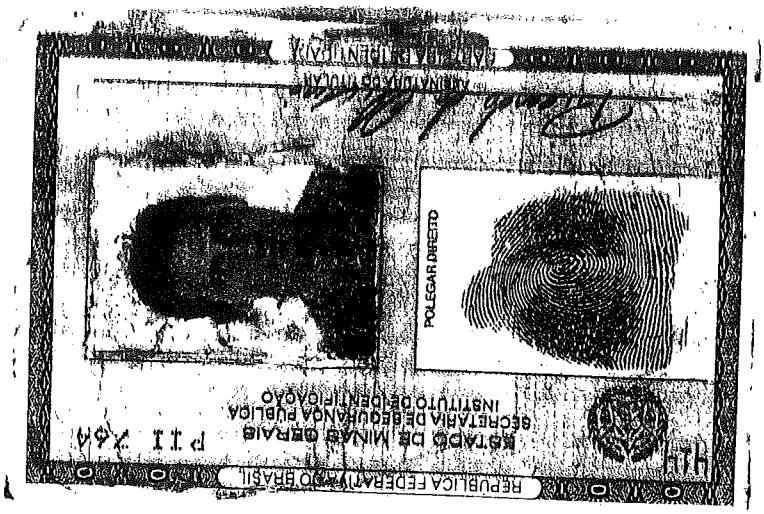

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
06 DEZ. 2010

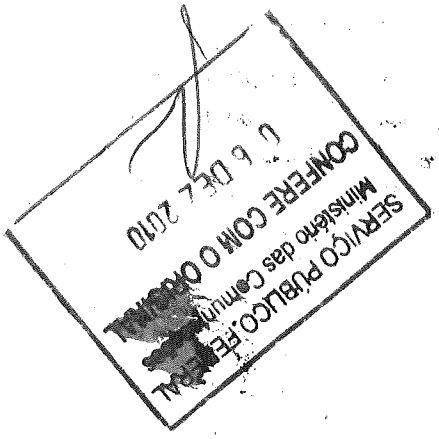
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
DEZ 2010

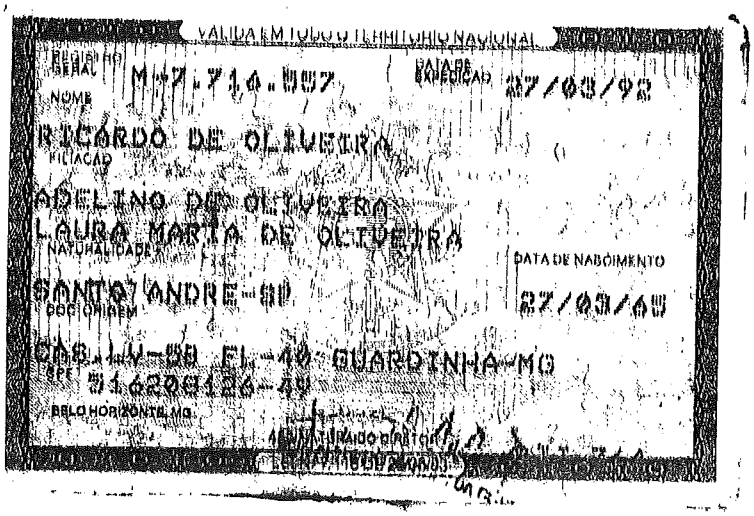
VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
REGISTRO GERAL M-7.714.007
EXPEDIDA 27/03/92
NOME
RICARDO DE OLIVEIRA
FILIAÇÃO
ADELINO DE OLIVEIRA
LAURA MARIA DE OLIVEIRA
NATURALIDADE
DATA DE NASCIMENTO
SANTO ANDRE-SP
27/03/65
DOC. ORIGEM
CNH 1.V-DR FL.-49 GUARDINHA-MG
CPF 516206126-49
BELO HORIZONTE, MG

Anexo III

73

DECLARAÇÃO ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE

*" **CLOVIS ANTONIO PICHITELLI** ", brasileiro, casado, comerciante, portador da Carteira de Identidade, RG sob o n.º M – 93.162, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e do CPF sob o n.º 238.321.856-15, representante legal da " **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SANTOS REIS DE RADIODIFUSÃO** " inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.825.913/0001-96, com sede na Rua Comendador Jose Honório, n.º 487 – Centro, na Vila Guardinha, município de São Sebastião do Paraíso, estado de Minas Gerais, CEP: 37.952-000, telefone n.º 35-3532-1168, correio eletrônico thpichitelli@gmail.com, declaro para todos os fins que se fizerem necessários que:*

O endereço completo da sede da entidade é: Rua Comendador Jose Honório, n.º 487 – Centro, na Vila Guardinha, município de São Sebastião do Paraíso, estado de Minas Gerais, CEP: 37.952-000, telefone n.º 35-3532-1168, correio eletrônico; thpichitelli@gmail.com;

Todos os dirigentes da entidade residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou se a localidade for menor ou igual a 3,5 KM, na área urbana da localidade;

A entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer serviços mencionados;

O nome fantasia da Entidade ou da Emissora, se este for utilizado, será: ***Radio Cidade***

O local pretendido para a instalação do sistema irradiante possibilita o atendimento do disposto no subitem 18.2.7.1 ou 18.2.7.1.1 da Norma Complementar n.º 1/2004;

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
06 DEZ 2010

As coordenadas geográficas, na padronização GPS-SAD69 ou WGS 84, são: 20 º 54 ' 53 " S e 47 º 09 ' 25 W, e o endereço proposto para instalação do sistema irradiante é Rua Comendador José Honório, n.º 487 – Centro, na Vila Guardinha, município de São Sebastião do Paraíso, estado de Minas Gerais, CEP: 37.952-000, telefone n.º 35-3532-1168, correio eletrônico; thpichitelli@gmail.com;

A Entidade apresentará Projeto Técnico de acordo com as disposições da Norma Complementar n.º 1/2004 e com os dados indicados em seu requerimento, caso seja selecionada;

A Entidade requerente não possui qualquer vínculo de subordinação ou que a sujeite á gerência, á administração, ao domínio, ao comando ou a orientação de qualquer entidade, em respeito ao disposto no art. 11 da lei 9612/98.

79

Guardinha – MG, 09 de abril de 2008.

CLOVIS ANTONIO PICHITELLI
REPRESENTANTE LEGAL

REPRESENTANTE LEGAL: *CLOVIS ANTONIO PICHITELLI*
CPF: *238.321.856 – 15*

END.: CORRESPONDENCIA: *RUA CARMO ELIAS ANTONIO, N.º 185 - CENTRO, VILA GUARDINHA, MUNICIPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO, ESTADO DE MINAS GERAIS, CEP: 37.952 - 000.*

TELEFONE: *35 3532 1168*

CORREIO ELETRONICO: *thpichitelli@gmail.com*

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
06 DEZ 2010

Anexo 4

DECLARAÇÃO ASSINADA PELOS DIRIGENTES DA EMPRESA

Nós, abaixo assinados, na qualidade de dirigentes da " ***ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SANTOS REIS DE RADIODIFUSÃO*** *" inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.825.913/0001-96, com sede na Rua Comendador Jose Honório, n.º 487 – Centro, na Vila Guardinha, município de São Sebastião do Paraíso, estado de Minas Gerais, CEP: 37.952-000, telefone n.º 35-3532-1168, correio eletrônico; thpichitelli@gmail.com, declaramos para os devidos fins, que nos comprometemos ao fiel cumprimento da Lei 9.612/98, do Regulamento e da Normas estabelecidas para o Serviço de Radiodifusão Comunitária.*

CLOVIS ANTONIO PICHITELLI
CPF: 238.321.856-15
Presidente

THIAGO HENRIQUE PICHITELLI
CPF:036.395.976-99
Vice - Presidente

ELAINE PATRICIA DA SILVA
CPF:051.299.786-17
1.ª Secretaria

CRISTIANO DA CRUZ MOURA
CPF:042.923.686-78
2.º Secretario

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
06 DEZ 2010

Jaciel Sobreiro da Costa

JACIEL SOBREIRO DA COSTA
CPF:364.551.486-49
1.º Tesoureiro

Carlos Luiz Borachi

CARLOS LUIZ BORACHI
CPF:519.570.606-97
2.º Tesoureiro

REPRESENTANTE LEGAL: *CLOVIS ANTONIO PICHITELLI*
CPF: *238.321.856 - 15*

END.: CORRESPONDENCIA: *RUA CARMO ELIAS ANTONIO, N.º 185 - CENTRO, VILA GUARDINHA, DISTRITO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO, ESTADO DE MINAS GERAIS, CEP: 37.952 - 000.*

TELEFONE: *35 3532 1168*

CORREIO ELETRONICO: *thpichitelli@gmail.com*

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
DEZ 2010

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica – Departamento de Outorga de Serviços

FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS

1 – SERVIÇO
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA - RadCom

2 – REGISTRO FISTEL
USO EXCLUSIVO DA ANATEL

3 – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

DENOMINAÇÃO SOCIAL
ASSOCIAÇAO COMUNITARIA SANTOS REIS

DENOMINAÇÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO)
DE RADIODIFUSAO

CGC
07825913000196

DENOMINAÇÃO DE FANTASIA
CIDADE FM

4 – ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA

LOGRADOURO
RUA COMENDADOR JOSE HONORIO 487

LOGRADOURO (CONTINUAÇÃO)

BAIRRO
DIST. DE GUARDINHA

CIDADE
SAO SEBASTIAO DO PARAISO

UF
MG

CEP
37950-000

FONE

FAX

E-MAIL

5 – LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR E SISTEMA IRRADIANTE

LOGRADOURO
RUA COMENDADOR JOSE HONORIO 487

BAIRRO
DIST. DE GUARDINHA

CIDADE
SAO SEBASTIAO

CIDADE (CONTINUAÇÃO)
DO PARAISO

UF
MG

COORDENADAS GEOGRÁFICAS
20 ° 54 ' 53 " S 47 ° 09 ' 25 " W

6 – ENDEREÇO DO ESTÚDIO

LOGRADOURO
RUA COMENDADOR JOSE HONORIO 487

BAIRRO
DIST. DE GUARDINHA

CIDADE
SAO SEBASTIAO

CIDADE (CONTINUAÇÃO)
DO PARAISO

UF
MG

7 – TRANSMISSOR

FABRICANTE
TECLAR EQUIP. ELETRONICOS LTDA

MODELO
TEC 113

POTÊNCIA
25,0

CERTIFICAÇÃO
07170/03

8 – ANTENA/TORRE

FABRICANTE DA ANTENA
IDEAL IND. COM. ANTENAS

PTRN

GANHO max (Gt)
0,0 dB

ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO
12,0 m

ALTURA DA TORRE
12,0 m

ALTITUDE DO LOCAL
870,0 m

9 – LINHA DE TRANSMISSÃO

FABRICANTE
KMP PIRELLI

MODELO
RG 213U

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
06 DEZ 2010

Selo de Fiscalização
Serviço Notarial e de Registro do 1.º Ofício
São Sebastião do Paraíso - MG
AUTENTICAÇÃO
Esta é reprodução fiel da face do documento apresentado. Dou fé
São S. Paraíso 06 ABR. 2006
Em TEST.º _____ da verdade
Marco Antonio Pelúcio - Tabelião

COMPRIMENTO(L)	ATENUAÇÃO EM 100 m (AL)	PERDAS NA LINHA (PL)	EFICIÊNCIA DA LINHA (η)
15,0 m	7,40 dB	1,11 dB	0,77

Perdas na linha (P_L) $= \frac{L.A_L}{100}$ **Eficiência da linha (E_F)** $= 1^{\frac{-(PL)}{10}}$

10 – POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA (ERP)

ERP (dBk)=10 log (Pt. Ght. Gvt . η) = 10 log (_0,025_x_1,00_x_1,00_x_0,77_) = _-17,13_ dBk

Pt = Potência do transmissor, em kW.
Ght = Ganho da antena, no plano horizontal, em vezes.
Gvt = Ganho da antena, no plano vertical, em vezes
η = Eficiência da linha de transmissão

Obs.: A potência efetiva irradiada (ERP) por emissora do RadCom deverá ser igual ou inferior a 25 Watts.

11 – INTENSIDADE DE CAMPO NO LIMITE DA ÁREA DE SERVIÇO

E(dBμ) = 107 + ERP(dBk) – 20 log d (km)

ERP(dBk) Π potência efetiva irradiada

d (km) = distância da antena transmissora ao limite da área de serviço (raio da área de serviço)

E(dBμ) = 107 + _-17,13_- 20 log _1,00_ = _89,87_(dBμ)

Obs.: O máximo valor de intensidade de campo no limite da área de serviço será de 91 dBμ.

12 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

13 – *DADOS DO ENGENHEIRO PROJETISTA*

NOME COMPLETO: CANDIDO H. PEREIRA DE FREITAS

REG.CREA: 25670/D

ENDEREÇO: RUA DES EMB. ALBERTO LUZ 200

ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO):

BAIRRO:

CIDADE: TRES CORACÕES

UF: MG

CEP: 37410-000

TELEFONE: 35-32311313

FAX: 35-32311313

E-MAIL: CANDIDOHENRIQUE@ZIPMAIL.COM.BR

LOCAL: TRES CORAÇÕES

DATA: 17/01/2006

ASSINATURA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
06 DEZ 2010

Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
AIU 48107

Tabelião Notarial do 1.º Ofício
Pessoas do Paraíso - MG
AUTENTICAÇÃO
Reprodução fiel da face do
documento apresentado. Dou fé
Paraíso 06 ABR. 2006
Em TEST.º da verdade
Marco Antonio Pelúcio - Tabelião

78

DECLARAÇÃO

Declaro para fins de comprovação perante a Secretaria de Serviços de Radiodifusão – SSR, que a ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA SANTOS REIS DE RADIODIFUSAO, pretendente a executante do Serviço de Radiodifusão Comunitária, no Distrito de Guardinha - Município de São Sebastião do Paraíso/MG, interromperá imediatamente as suas transmissões em caso de interferências em outras estações de telecomunicações, até que os problemas sejam sanados.

São Sebastião do Paraíso, 17 de janeiro de 2006.

Representante Legal

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
06 DEZ 2010

Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização
Serviço Notarial e de Registro de São Sebastião do Paraíso - MG
"AUTENTICAÇÃO"
Este é reprodução fiel da face do documento apresentado. Dou fé
São S. Paraíso 06 ABR. 2006
Em TEST.º _____ da verdade
Marco Antonio Pelúcio - Tabelião

PRANTEMG - Técnicas de Telecomunicações Ltda
C.N.P.J.: 26 179 077/0001/64 Insc. Munic. 3/2029

79
0

DECLARAÇÃO

Declaro para fins de comprovação perante a Secretaria de Serviços de Radiodifusão – SSR que a instalação proposta pela ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA SANTOS REIS DE RADIODIFUSAO, pretendente a executante do Serviço de Radiodifusão Comunitária, no Distrito de Guardinha - Município de São Sebastião do Paraíso/MG, não fere os gabaritos de proteção ao vôo.

Três Corações, 17 de janeiro de 2006.

Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização
Serviço Notarial e de Registro de São Sebastião do Paraíso - MG
AUTENTICAÇÃO
Este é reprodução fiel da face do documento apresentado. Dou fé
São S. Paraíso 06 ABR 2006
Em TEST.º _____ - da verdade
Marco Antonio Palúcio - Tabelião

Eng. Cândido Henrique Pereira de Freitas

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
06 DEZ 2010

Rua Desembargador Alberto Luz, 200 - CEP.: 37.410-000
Três Corações/MG Telefax.: (035) 3231.1313 - Celular (035) 9957.0188

DECLARAÇÃO

Declaro para fins de comprovação perante a Secretaria de Serviços de Radiodifusão – SSR, que a ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA SANTOS REIS DE RADIODIFUSAO, pretendente a executante do Serviço de Radiodifusão Comunitária, no Distrito de Guardinha - Município de São Sebastião do Paraíso/MG, interromperá as suas transmissões em caso de interferências indesejáveis causadas pela estação, caso estas não sejam sanadas no prazo estipulado pela ANATEL.

São Sebastião do Paraíso, 17 de janeiro de 2006.

Representante Legal

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
16 DEZ 2010

Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
Este é reprodução fiel da face do documento apresentado. Dou fé
São S. Paraíso 06 ABR. 2006
Em TEST.º _____ da verdade
Marco Antonio Policio - Tabelião

São Sebastião do Paraíso, 17 de janeiro de 2006.

Ilmo. Sr.
CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços
Esplanada dos Ministérios – Bloco R – Anexo – S/300 – Ala Oeste
CEP: 70044 – 900 – Brasília/DF

A ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA SANTOS REIS DE RADIODIFUSAO pretendente a executante do Serviço de Radiodifusão Comunitária, no Distrito de Guardinha - Município de São Sebastião do Paraíso/MG, vem á presença de V.S.a. apresentar os dados da instalação da emissora , para estudo nesse órgão.

Cordialmente

Representante Legal

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
DEZ 2010

Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização
Serviço Notarial e de Registro de São Sebastião do Paraíso - MG
AUTENTICAÇÃO
Este é reprodução fiel da face do documento apresentado. Dou fé
São S. Paraíso 06 ABR 2006
Em TEST.º da verdade
Marco Antonio Pelúcio - Tabelião

82

DECLARAÇÃO

DECLARO que, de acordo com o Relatório de Conformidade resultante, a avaliação feita em **17/01/2006**, na estação transmissora da **ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA SANTOS REIS DE RADIODIFUSAO**, pretendente a executante do Serviço de Rádio Comunitária, localizada no Distrito de Guardinha - Município de São Sebastião do Paraíso/MG, na **Rua Comendador José Honório, 487** atende ao Regulamento sobre Radiofreqüência entre 9 KHz e 300 GHz. Aprovado pela Resolução Anatel nr. 303, de 02/07/2002, publicada no DOU do dia 10 subseqüente, não expondo a população a campos eletromagnéticos de radiofreqüências de valores superiores aos estabelecidos.

DECLARO, ainda, que o Relatório de Conformidade será mantido na estação avaliada, para apresentação sempre que requisitado pela Anatel, conforme prevê o mencionado Regulamento

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
06 DEZ 2010

São Sebastião do Paraíso, 17 de janeiro de 2006.

Representante Legal

Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização
Serviço Notarial de 1ª Nota
São Sebastião do Paraíso - MG
AUTENTICAÇÃO
Este é reprodução fiel da face do documento apresentado. Dou fé
São S. Paraíso 06 ABR. 2006
Em TEST.º _____ da verdade
Marco Antonio Pelúcio - Tabelião

PROJEMG - Técnicas de Telecomunicações Ltda
C.N.P.J.: 26 179 077/0001/64 Insc. Munic. 3/2029

PARECER CONCLUSIVO

Declaro para fins de comprovação perante a Secretaria de Serviços de Radiodifusão – SSR que a instalação proposta pela ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA SANTOS REIS DE RADIODIFUSAO, pretendente a executante do Serviço de Radiodifusão Comunitária, no Distrito de Guardinha - Município de São Sebastião do Paraíso/MG, atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis á mesma e que o contorno de 91dBu da emissora não fica situado a mais de 1 Km de distância da estação transmissora em nenhuma direção.

Três Corações, 17 de janeiro de 2006.

Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização
Serviço Notarial e de Registro São Sebastião do Paraíso - MG
AUTENTICAÇÃO
Este é reprodução fiel da face do documento apresentado. Dou fé
São S. Paraíso 06 ABR. 2006
Em TEST.º da verdade
Marco Antonio Pelúcio - Tabelião

Eng. Cândido Henrique Pereira de Freitas

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
06 DEZ 2010

Rua Desembargador Alberto Luz, 200 - CEP.: 37.410-000
Três Corações/MG Telefax.: (035) 3231.1313 - Celular (035) 9957 0188

PROMEMG - Técnicas de Telecomunicações Ltda
C.N.P.J.: 26 179 077/0001/64 Insc. Munic. 3/2029

94

DECLARAÇÃO

Declaro para fins de comprovação perante a Secretaria de Serviços de Radiodifusão – SSR, que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante da ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA SANTOS REIS DE RADIODIFUSAO, pretendente a executante do Serviço de Radiodifusão Comunitária, no Distrito de Guardinha - Município de São Sebastião do Paraíso/MG, atende ás condições exigidas no item 18.2.7.1 da Norma Complementar número 01/2004.

Três Corações, 17 de janeiro de 2006.

Eng. Cândido Henrique Pereira de Freitas

Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização
Serviço Notarial e de Registro
São Sebastião do Paraíso - MG
AUTENTICAÇÃO
Este é reprodução fiel da face do documento apresentado. Dou fé
São S. Paraíso 06 ABR. 2006
Em TEST.º_____da verdade
Marco Antonio Palucio, Tabelião

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
06 DEZ 2010

Rua Desembargador Alberto Luz, 200 - CEP.: 37.410-000
Três Corações/MG Telefax.: (035) 3231.1313 - Celular (035) 9957 0188

PRAVEMG - Técnicas de Telecomunicações Ltda
C.N.P.J.: 26 179 077/0001/64 Insc. Munic. 3/2029

Fls. 85

DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins que, de acordo com o projeto técnico por mim elaborado, as emissões provenientes da estação transmissora da ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA SANTOS REIS DE RADIODIFUSAO, pretendente a executante do Serviço de Rádio Comunitária, cuja instalação está proposta para a localidade do Distrito de Guardinha - Município de São Sebastião do Paraíso/MG, utilizando a freqüência de **104,9 MHz**, não submeterão a população da referida localidade a radiações eletromagnéticas de radiofreqüência de valores superiores aos estabelecidos na publicação "**GUIDELINES FOR LIMITING EXPOSURE TO TIME-VARYING ELETRIC, MAGNETIC, AND ELETROMAGNETIC FIELDS (up to 300 GHz)**", da Comissão Internacional para Proteção contra Radiações Não Ionizantes- (CNIRP)

Três Corações, 17 de janeiro de 2006.

Eng. Cândido Henrique Pereira de Freitas

Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização
Serviço Notarial e de Registro
São Sebastião do Paraíso - MG
AUTENTICAÇÃO
Este é reprodução fiel da face do documento apresentado. Dou fé
São S. Paraíso 06 ABR. 2006
Em TEST.º _____ da verdade
Marco Antonio Policio - Tabelião

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
06 DEZ 2010

Rua Desembargador Alberto Luz, 200 - CEP.: 37.410-000
Três Corações/MG Telefax.: (035) 3231.1313 - Celular (035) 9917 0168

ANEXO 03

M. das Comunicações 84 SSCE

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

*" **SIDELSYNO FRANCISCO** ", brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade, RG sob o n.º 28.799.513-6 , expedida pela Secretaria de Segurança Pública de São Paulo e do CPF sob o n.º 079.289.806-06, residente na Rua Comendador José Honório, n.º 494 – Centro, na Vila Guardinha, município de São Sebastião do Paraíso, estado de Minas Gerais, CEP: 37952-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar n.º 1/2004, demonstrar o seu total apoio á iniciativa da " **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SANTOS REIS DE RADIODIFUSÃO** " inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.825.913/0001-96, com sede na Rua Comendador Jose Honório, n.º 487 – Centro, na Vila Guardinha, município de São Sebastião do Paraíso, estado de Minas Gerais, CEP: 37.952-000, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.*

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Guardinha – MG, 09 de abril de 2008.

Sidelsyno Francisco

SIDELSYNO FRANCISCO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
06 DEZ 2010

97

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

*" **LEANDRO JOSE RIBEIRO FIORI** " brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade, RG sob o n.º MG – 10.997.442 , expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e do CPF sob o n.º 051.137.076-86, residente na Rua Comendador José Honório, n.º 434 – Centro, na Vila Guardinha, município de São Sebastião do Paraíso, estado de Minas Gerais, CEP: 37952-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar n.º 1/2004, demonstrar o seu total apoio á iniciativa da " **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SANTOS REIS DE RADIODIFUSÃO** " inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.825.913/0001-96, com sede na Rua Comendador Jose Honório, n.º 487 – Centro, na Vila Guardinha, município de São Sebastião do Paraíso, estado de Minas Gerais, CEP: 37.952-000, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.*

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Guardinha – MG, 09 de abril de 2008.

LEANDRO JOSE RIBEIRO FIORI

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
06 DEZ 2010

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

*" **ENIO FIORI** " brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade, RG sob o n.º M - 7.479.707, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e do CPF sob o n.º 963.596.506-06, residente na Rua Comendador José Honório, n.º 386 – Centro, na Vila Guardinha, município de São Sebastião do Paraíso, estado de Minas Gerais, CEP: 37952-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar n.º 1/2004, demonstrar o seu total apoio á iniciativa da " **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SANTOS REIS DE RADIODIFUSÃO** " inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.825.913/0001-96, com sede na Rua Comendador Jose Honório, n.º 487 – Centro, na Vila Guardinha, município de São Sebastião do Paraíso, estado de Minas Gerais, CEP: 37.952-000, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.*

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Guardinha – MG, 09 de abril de 2008.

Enio Fiori

ENIO FIORI

I

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
06 DEZ 2010

89

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

*" **ANDRE LUIZ FIORI** " brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade, RG sob o n.º MG – 11.510.579 , expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e do CPF sob o n.º 057.760.116-47, residente na Rua Comendador José Honório, n.º 831 – Centro, na Vila Guardinha, município de São Sebastião do Paraíso, estado de Minas Gerais, CEP: 37952-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar n.º 1/2004, demonstrar o seu total apoio á iniciativa da " **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SANTOS REIS DE RADIODIFUSÃO** " inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.825.913/0001-96, com sede na Rua Comendador Jose Honório, n.º 487 – Centro, na Vila Guardinha, município de São Sebastião do Paraíso, estado de Minas Gerais, CEP: 37.952-000, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.*

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Guardinha – MG, 09 de abril de 2008.

André Luiz Fiori

ANDRE LUIZ FIORI

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
06 DEZ 2010

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

*" **SANDRA DONIZETE ALVES DA SILVA** " brasileira, casada, portador da Carteira de Identidade, RG sob o n.º MG – 12.485.533 , expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e do CPF sob o n.º 051.409.066-94, residente na Rua Comendador José Honório, n.º 831 – Centro, na Vila Guardinha, município de São Sebastião do Paraíso, estado de Minas Gerais, CEP: 37952-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar n.º 1/2004, demonstrar o seu total apoio á iniciativa da " **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SANTOS REIS DE RADIODIFUSÃO** " inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.825.913/0001-96, com sede na Rua Comendador Jose Honório, n.º 487 – Centro, na Vila Guardinha, município de São Sebastião do Paraíso, estado de Minas Gerais, CEP: 37.952-000, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.*

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Guardinha – MG, 09 de abril de 2008.

Sandra Donizete Alves da Silva

SANDRA DONIZETE ALVES DA SILVA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
06 DEZ 2010

ANEXO 06

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
16 DEZ 2010

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (ABAIXO ASSINADO)

Nós, abaixo assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar n.º 1/2004, demonstramos o nosso total apoio á iniciativa da " ***ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SANTOS REIS DE RADIODIFUSÃO*** *" inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.825.913/0001-96, com sede na Rua Comendador Jose Honório, n.º 487 – Centro, na Vila Guardinha, município, de São Sebastião do Paraíso, estado de Minas Gerais, CEP: 37.952-000, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.*

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

N.º	NOME LEGIVEL	IDENTIDADE	END. / CEP
01	LEANDRO JOSE RIBEIRO FIORI	MG – 10.997.442	R. COM. JOSE HONORIO, 434 – CENTRO, GUARDINHA, CEP: 37.952-000
02	ENIO FIORI	M – 7.479.707	R. COM. JOSE HONORIO, 434 – CENTRO, GUARDINHA, CEP: 37.952-000
03	FAUZI CESAR ABRAHÃO ANDRE	M – 7.591.869	R. COM. JOSE HONORIO, 495 – CENTRO, GUARDINHA, CEP: 37.952-000
04	ANDRE LUIZ FIORI	MG - 11.510.579	R. COM. JOSE HONORIO, 434 – CENTRO, GUARDINHA, CEP: 37.952-000
05	CLEBIO APARECIDO DA SILVA	M – 6.661.648	PÇA. JOSE ALVES SOUZA FALEIROS, 257- CENTRO, GUARD. CEP:37.950-000
06	SANDRA DONIZETE ALVES DA SILVA	MG – 12.485.533	PÇA. JOSE ALVES SOUZA FALEIROS, 257- CENTRO, GUARD. CEP:37.950-000
07	EDMAR GUERRA	MG – 18.793.685	R. COM. JOSE HONORIO, 434 – CENTRO, GUARDINHA, CEP: 37.952-000
08	LUCIANO BORGES	M – 7.181.781	R. COM. JOSE HONORIO, 697 – CENTRO, GUARDINHA, CEP: 37.952-000

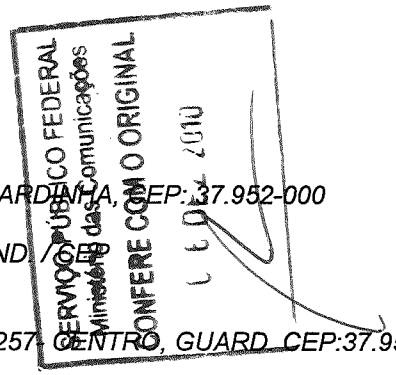

N.º	NOME LEGIVEL	IDENTIDADE	END. / CEP
09	DOMINGOS BORGES	30.921.388-5	R. COM. JOSE HONORIO, 697 – CENTRO, GUARDINHA, CEP: 37.952-000
10	ELENILDA MARIA SILVA ANDRE	M – 6.825.364	PÇA. JOSE ALVES SOUZA FALEIROS, 257- CENTRO, GUARD. CEP:37.950-000
11	MARIA AP. SILVA ALMEIDA	MG – 15.951.881	PÇA. JOSE ALVES SOUZA FALEIROS, 257- CENTRO, GUARD. CEP:37.950-000
12	IVANETE RODRIGUES DE PAULA	29.549.917-5	R. COM. JOSE HONORIO, 434 – CENTRO, GUARDINHA, CEP: 37.952-000
13	PAULO HENRIQUE DOS SANTOS	MG - 10.300.257	R. COM. JOSE HONORIO, 697 – CENTRO, GUARDINHA, CEP: 37.952-000
14	LUIZIA DE FATIMA GOMES VARA	M – 6.822.408	R. COM. JOSE HONORIO, 516 – CENTRO, GUARDINHA, CEP: 37.952-000
15	JESUE DIAS DE SOUZA	M – 8.039.865	R. COM. JOSE HONORIO, 434 – CENTRO, GUARDINHA, CEP: 37.952-000
16	ANDREIA PEREIRA DE MORAIS SOUZA	MG - 12.242.095	R. COM. JOSE HONORIO, 434 – CENTRO, GUARDINHA, CEP: 37.952-000
17	LEANDRO FRANCISCO ROMES	92.659.968	R. COM. JOSE HONORIO, 516 – CENTRO, GUARDINHA, CEP: 37.952-000
18	ANTONIA TOMAZIO DA SILVA	MG 14.394.667	PÇA. JOSE ALVES SOUZA FALEIROS, 257- CENTRO, GUARD. CEP:37.950-000
19	ANTONIO ROBERTO DE PADUA	MG – 12.504.497	R. COM. JOSE HONORIO, 516 – CENTRO, GUARDINHA, CEP: 37.952-000
20	LEANDRO HENRIQUE DOS SANTOS	MG - 14.121.400	R. COM. JOSE HONORIO, 697 – CENTRO, GUARDINHA, CEP: 37.952-000

93

Manifestação de Apoio Coletivo

Abaixo Assinado

Nós moradores de Guardinha distrito de São Sebastião do Paraíso, manifestamos nosso apoio para instalação da Rádio Comunitária em nossa comunidade, uma valiosa prestação de serviço ao Distrito e a Zona Rural.

Nome	Cpf	Rg
Leandro José Ribeiro Tiori	051 137 076-86	MG-10997443
Eva Maria Tiori	963.596.506-06	M7479707
Luiz César D. André	00286390655	M-7.591.869.
André Luiz Tiori	057.760.116-47	MG-11.510.578
Célio Aparecido da Silva	887192276-04	M-6.661.648
Sandra Donizete Alves da Silva	051409066-94	MG. 12.485.533
Edmar Queiroz.	714.299.646-34	MG: 18793685
Luciano Borges	51938758 6-68	M.7181.781.
Edmarcos Borges	950.077.686-34	30.921.388-5
Elenilda Maria Silva André	6.829.364 *	038951046.71.
Maria Aparecida Silva Almeida	046.506.128-10	M.G.15.951.881
Leandro Rodrigues de Paula	064.398.996-00	29.549.917-5
Ponto Henrique dos Santos	034.045.076-22	MG-10300.257.
Luzia Fátima Gomes Varão	93047851 6-20	M.6.82[illegible]
[illegible] de Souza	005.919.886-90	M.8038865
Andreia Pereira de Morais Souza	925069506-30	M.G.12.242.095
Leandro Francisco Ramos	070.864.536-71	9265.9968
Antônia Tomázia da Silva	024.392.366-08	M.G.14.394.667.
Antonio Roberto de Paula	051.522.626 22.	M.G.12.504.497
Leandro Henrique dos Santos	092 890 756-00	MG.14.121.400

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
06 DEZ 2010

MANIFESTAÇÃO DE APOIO DE ENTIDADES

ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS

*O " **TERNO DE CONGO GARÇA BRANCA** " inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.506.369/0001-10, com sede na Rua Comendador Jose Honório, n.º 494 – Centro, na Vila Guardinha, município de São Sebastião do Paraíso, estado de Minas Gerais, CEP: 37.952-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar n.º 1/2004, demonstrar o seu total apoio á iniciativa da " **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SANTOS REIS DE RADIODIFUSÃO** " inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.825.913/0001-96, com sede na Rua Comendador Jose Honório, n.º 487 – Centro, na Vila Guardinha, município de São Sebastião do Paraíso, estado de Minas Gerais, CEP: 37.952-000, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.*

Guardinha – MG, 09 de abril de 2008.

Sidelsyno Francisco

TERNO DE CONGO GARÇA BRANCA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
06 DEZ 2010

***REPRESENTANTE LEGAL**: SIDELSYNO FRANCISCO*
***CPF:** 079.289.806-06*

95

MANIFESTAÇÃO DE APOIO DE ENTIDADES

ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS

*O " **CAIXA ESCOLAR ESCOLA ESTADUAL PARAISENSE** " inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 19.829.597/0001-00, com sede na Av. Monsenhor Mancini, n.º 519 – Vila Dalva, em São Sebastião do Paraíso, estado de Minas Gerais, CEP: 37.950-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar n.º 1/2004, demonstrar o seu total apoio á iniciativa da " **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SANTOS REIS DE RADIODIFUSÃO** " inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.825.913/0001-96, com sede na Rua Comendador Jose Honório, n.º 487 – Centro, na Vila Guardinha, município de São Sebastião do Paraíso, estado de Minas Gerais, CEP: 37.952-000, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.*

Guardinha – MG, 09 de abril de 2008.

CAIXA ESCOLAR ESTADUAL PARAISENSE

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
06 DEZ 2010

***REPRESENTANTE LEGAL**: ADILSON LUCIANO PIMENTA REZENDE*
***CPF:** 484.348.506-30*

96

MANIFESTAÇÃO DE APOIO DE ENTIDADES

ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS

O " **CENTRO ESPÍRITA JÉSUS GONÇALVES** " inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 23.781.073/0001-63, com sede na Rua Antonio Ananias, n.º 302 – Verona, em São Sebastião do Paraíso, estado de Minas Gerais, CEP: 37.950-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar n.º 1/2004, demonstrar o seu total apoio á iniciativa da " **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SANTOS REIS DE RADIODIFUSÃO** " inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.825.913/0001-96, com sede na Rua Comendador Jose Honório, n.º 487 – Centro, na Vila Guardinha, município de São Sebastião do Paraíso, estado de Minas Gerais, CEP: 37.952-000, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Guardinha – MG, 09 de abril de 2008.

Izabel Borges Ribeiro

CENTRO ESPÍRITA JÉSUS GONÇALVES

REPRESENTANTE LEGAL: ISABEL BORGES RIBEIRO
CPF: 000.920.866-67

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
06 DEZ 2010

97
0

MANIFESTAÇÃO DE APOIO DE ENTIDADES

ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS

*A " **ASSOCIAÇÃO PARAISENSE DE DEFESA DO FOLCLORE BRASILEIRO - APDFB** " inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.650.953/0001-56, com sede na Rua Djanira Alves Zague, n.º 273 – Vila Formosa, em São Sebastião do Paraíso, estado de Minas Gerais, CEP: 37.950-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar n.º 1/2004, demonstrar o seu total apoio á iniciativa da " **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SANTOS REIS DE RADIODIFUSÃO** " inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.825.913/0001-96, com sede na Rua Comendador Jose Honório, n.º 487 – Centro, na Vila Guardinha, município de São Sebastião do Paraíso, estado de Minas Gerais, CEP: 37.952-000, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.*

Guardinha – MG, 09 de abril de 2008.

ASSOCIAÇÃO PARAISENSE DE DEFESA DO FOLCLORE BRASILEIRO

***REPRESENTANTE LEGAL**: CARLOS HENRIQUE DA SILVA*
***CPF:** 444.853.796-04*

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
06 DEZ 2010

98

MANIFESTAÇÃO DE APOIO DE ENTIDADES

ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS

*A " **ASSOCIAÇÃO FOLCLORICA DAS ESCOLAS DE SAMBA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO - AFESSP** " inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.705.177/0001-32, com sede na Av. Itália, n.º 1.200 – Jardim Europa, em São Sebastião do Paraíso, estado de Minas Gerais, CEP: 37.950-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar n.º 1/2004, demonstrar o seu total apoio á iniciativa da " **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SANTOS REIS DE RADIODIFUSÃO** " inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.825.913/0001-96, com sede na Rua Comendador Jose Honório, n.º 487 – Centro, na Vila Guardinha, município de São Sebastião do Paraíso, estado de Minas Gerais, CEP: 37.952-000, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.*

Guardinha – MG, 09 de abril de 2008.

Waldemar Francisco de Paula

ASSOCIAÇÃO FOLCLORICA DAS ESCOLAS DE SAMBA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO - AFESSP

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
06 DEZ 2010

***REPRESENTANTE LEGAL**: WALDEMAR FRANCISCO DE PAULA*
***CPF:** 172.122.516-15*

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
06 DEZ 2010

DESTINATÁRIO
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE C. E. MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

TELEFONE

ENDEREÇO
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ANEXO B, SALA - 300

CIDADE
BRASÍLIA - D.F.

UF
D.F.

CEP
70044900

ACF MENDONÇA JR.
11 ABR 2008

REMETENTE
ASSOCIAÇÃO C. SANTOS DOIS RADIODIFUSÃO

TELEFONE

ENDEREÇO
RUA: CARMO ELIAS ANTONIO 185
VILA GUARDINHA

CEP
37952000

CIDADE
S.S. PARAÍSO

UF
MG

USO EXCLUSIVO DOS CORREIOS
- ☐ Mudou-se
- ☐ Recusado
- ☐ Desconhecido
- ☐ Não procurado
- ☐ Endereço insuficiente
- ☐ Não existe o número indicado
- ☐ Outros (especificar)

TENTATIVAS DE ENTREGA
1ª: __/__/__ às ____h.
2ª: __/__/__ às ____h.
3ª: __/__/__ às ____h.

CARIMBO
99
88

UNIDADE ENTREGADORA

Rubrica do responsável _____ Visto _____

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM

M. das Comunicações SCS Fls.: 100 Rubrica

Identificação do Processo

Número: 53000.009522/06 Localidade/UF: Sao Sebastiao do Paraiso/MG

Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SANTOS REIS DE RADIODIFUSÃO

Aviso: 29 Publicação: 28/03/2008 Prazo: 12/05/2008 Canal: 290

COORDENADAS	Proposta (A)	IBGE (B)
Latitude:	20S5453	20S5501
Longitude	47W0925	46W5929

DISTÂNCIA	
Distância A:B (IBGE)	17.2

Processo		
1.	Entregou documentação tempestivamente?	Sim
2.	Endereço da Antena Proposta	
Comendador José Honório, nº 487 - Centro		
2.1.	Endereço do Studio	
3.	Relação de concorrentes (d <= 4000 m)	

4.	Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d < 4000 m)				
Lote	Processo	Município	UF	Distância	Status
8	53710.001008/99	Sao Sebastiao do Paraiso	MG	750,00	ARQ

5.	Conclusão com base na análise dos distanciamentos do mesmo canal	VIÁVEL
6.	A estação situa-se em município de Faixa de Fronteira?	Não
7.	Declaração do representante legal da entidade relativa ao item 6.7, IX da Norma 02/98.	Sim
8.	Apresenta planta de arruamento que atende ao item 6.7, X da Norma 02/98?	
9.	A área urbana da localidade é <= 3,5 km?	
10.	Endereço da Sede Administrativa da Emissora	
Comendador José Honório, nº 487 - Centro		
11.	Este endereço está sediado na área da comunidade para qual a emissora pretende prestar o serviço?	
12.	**Conclusão da Análise**	

A Entidade apresentou documentação referente às linhas M, N e O do numeral 7.1 da norma técnica 01/2004. Processo tecnicamente instruído em 1ª fase. Entidade possui concorrente que foi arquivado pela técnica e que estão aguardando análise da Comissão Técnica de Radiodifusão Comunitária desde 19/09/08.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
06 DEZ 2010

Carlos Alberto Martins Gold Júnior
Engenheiro - Matr.: 1538928
SCE/RADCOM

27º EMA

Fl. 101 09

ANEXO 11 - MODELO DE SOLICITAÇÃO

SOLICITAÇÃO DE VISTA DE PROCESSO

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 004589/2009-28
SEAPA/SC
09/02/2009-09:09

Ao Senhor Diretor de Outorga de Serviços,

Assunto: Solicitação para "vista" dos autos do processo nº **53000.009522/2006**

Considerando o interesse e a necessidade de acesso a informações mais precisas acerca do requerimento de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, feito em nome da **ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA SANTOS REIS DE RADIODIFUSÃO**, na localidade de **SÃO SEBASTIÃO DO PARAISO – VILA GUARDINHA**, no Estado de(o) **MINAS GERAIS**, de acordo com o processo administrativo nº **53000.009522/2006** e na qualidade de interessado, solicito a concessão de "vista" dos autos do processo acima citado.

GUARDINHA, 29 de JANEIROde 2009.
(local e data)

Assinatura do interessado

Qualificação como interessado: **VICE-PRESIDENTE**,
Nome do interessado: **THIAGO HENRIQUE PICHITELLI**,
CPF: 036.395.976-99

Endereço para correspondência :RUA **DEPUTADO LOURENÇO DE ANDRADE – 76 - CENTRO**, na cidade de **PASSOS**, Estado **MINAS GERAIS**, CEP **37900-094**,
Telefone para contato: **0XX-35-9159 2728**;
Correio eletrônico (e-mail): **thpichitelli@gmail.com**

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
04 DEZ 2009

ATENÇÃO: A "vista" do processo, de modo a proporcionar maior agilidade e conforto, deverá ser marcada com hora e data e as sessões de vista serão realizadas em dias úteis, no horário compreendido entre as 14:00h e 17:00h, conforme determinação da Portaria nº 336 de 11 de julho de 2003.

SEVEX

SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO
ELETRONICA DO MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS
BLOCO R - ANEXO B - SALA 300

AR

BRASILIA - D.F.

70044-900

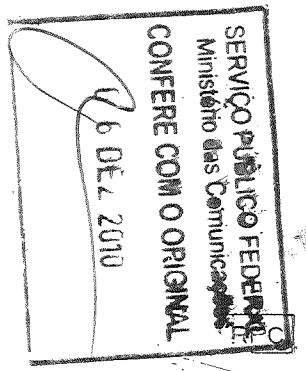

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM

Min. das Comunicações
Fls.: 103
Rubrica
368

Identificação do Processo

Número: 53000.009522/06 Localidade/UF: Sao Sebastiao do Paraiso/MG

Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SANTOS REIS DE RADIODIFUSÃO

Aviso: ~~28~~ 27 Publicação: 28/03/2008 Prazo: 12/05/2008 Canal: 290

COORDENADAS	Proposta (A)	IBGE (B)
Latitude:	20S5453	20S5501
Longitude	47W0925	46W5929

DISTÂNCIA	
Distância A:B (IBGE)	17.2

Processo		
1.	Entregou documentação tempestivamente?	Sim
2.	Endereço da Antena Proposta	
Comendador José Honório, nº 487 - Centro		
2.1.	Endereço do Studio	
3.	Relação de concorrentes (d <= 4000 m)	

4.	Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d < 4000 m)				
Lote	Processo	Município	UF	Distância	Status
8	53710.001008/99	Sao Sebastiao do Paraiso	MG	750,00	ARQ

5.	Conclusão com base na análise dos distanciamentos do mesmo canal	VIÁVEL
6.	A estação situa-se em município de Faixa de Fronteira?	Não
7.	Declaração do representante legal da entidade relativa ao item 6.7, IX da Norma 02/98.	Sim
8.	Apresenta planta de arruamento que atende ao item 6.7, X da Norma 02/98?	
9.	A área urbana da localidade é <= 3,5 km?	Sim
10.	Endereço da Sede Administrativa da Emissora	
Comendador José Honório, nº 487 - Centro		
11.	Este endereço está sediado na área da comunidade para qual a emissora pretende prestar o serviço?	
12.	**Conclusão da Análise**	

A Entidade apresentou documentação referente às linhas M, N e O do numeral 7.1 da norma técnica 01/2004. Processo tecnicamente instruído em 1ª fase. Entidade possui concorrente que foi arquivado pela técnica(53000.015623/08).

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
06 DEZ 2010

Carlos Alberto Martins Gold Júnior
Engenheiro - Matr.: 1538928
SCE/RADCOM

M. das Comunicações
Fls.: 104
Rubrica

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

DESPACHO INICIAL – PARTICIPANTE DE AVISO

PROCESSO: 53000.009522/2006
LOCALIDADE: São Sebastião do Paraíso/ UF: MG
ENTIDADE: Associação Comunitária Santos Reis de Radiodifusão

Aviso: 27º Publicação no DOU do dia: 28/03/2008 Prazo expirou em: 12/05/2008

DESPACHO JURÍDICO

Frente à análise inicial da documentação encaminhada pela requerente em atendimento ao Aviso de habilitação acima especificado, constatou-se que a entidade:

- está apta com relação a pré-análise efetuada, podendo prosseguir mediante a análise detalhada da documentação, conforme Roteiro de Análise Jurídica a seguir anexado, vez que trata-se de única requerente que se habilitou a executar o serviço na localidade de interesse, visto que a entidade concorrente teve seu processo arquivado.

Brasília, 15 de junho de 2009.

Luciana P. Chaves
Luciana Pimentel Chaves / Mat.: 005.094

Luciana Pimentel Chaves
Assistente Administrativo
Mat. 005.094
CORAC/DEOC/SCE-MC

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
06 DEZ 2010

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM

105

Identificação do Processo

Número: 53000.009522/06 Localidade/UF: Sao Sebastiao do

Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SANTOS REIS DE RADIODIFUSÃO

Aviso: 27 Publicação: 28/03/2008 Prazo: 12/05/2008 Canal: 290

Processo		
1.	A Entidade é uma:	Associação
2.	Requerimento de Solicitação?	Sim
3.	A Entidade tem por objetivo a execução de Serviço de Radiodifusão?	Sim
4.	O Estatuto e Atas estão registrados no órgão competente?	Não
Ata de eleição e Ata de fundação (fls.04)- registro ilegível Estatuto Social (fls.11-19)- devidamente registrado		
5.	Os Estatutos ou Atos Constitutivos da entidade atendem o Art 11º da Lei nº 9.612?	Sim
6.	Comprovante de que obteve o assentimento prévio do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República?	Não se Aplica
7.	Manifestações de apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área retendida para a prestação do Serviço ou, no caso de localidades cuja área urbana estiver circunscrita a um círculo com raio menor ou igual a 3,5 Km, sediadas na área urbana da localidade, firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou	Sim
8.	Declaração, assinada pelo representante legal, constando, se for o caso, a denominação de fantasia da entidade?	Sim
Rádio Cidade (fls.73)		
9.	Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, de que todos os dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso?	Sim
fls. 73		
10.	Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é prestadora de qualquer modalidade de Serviço da Radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de canais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seus quadros de sócios e de administradores pessoas que, nestas condições participem de outra entidade detentora de outorga para a execução de qualquer dos serviços mencionados?	Sim
fls. 73		
11.	Nº de Inscrição no CNPJ(CGC)?	Sim
07.825.913/0001-96 (fls. 03)		
12.	**Quadro Diretivo da Associação ou Fundação** Mandato: 5 anos	Validade: 02/01/2011

Nome do Dirigente	CPF	Cargo	Maioridade / Emancipação	Nacionalidade	Declaracao
Clóvis Antônio Pichitelli	238.321.856-15	Presidente	Sim	Sim	Sim
Thiago Henrique Pichitelli	036.395.976-99	Vice Presidente	Sim	Sim	Sim
Elaine Patrícia da Silva	051.299.786-17	1ª Secretária	Sim	Sim	Sim
Cristiano da Cruz Moura	042.923.686-78	2º Secretário	Sim	Sim	Sim

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
06 DEZ 2010

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.009522/06 Localidade/UF: Sao Sebastiao do

Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SANTOS REIS DE RADIODIFUSÃO

Aviso: 27 Publicação: 28/03/2008 Prazo: 12/05/2008 Canal: 290

Nome do Dirigente	CPF	Cargo	Maioridade / Emancipação	Nacionalidade	Declaracao
Jaciel Sobreiro da Costa	364.551.486-49	1º Tesoureiro	Sim	Sim	Sim
Carlos Luiz Borachi	519.570.606-97	2º Tesoureiro	Sim	Sim	Sim

Declaração de fiel cumprimento - fls. 75
Relação de associados - fls. 45
Comprovante de recolhimento de taxa - fls. 23-A
Declaração de vínculo - fls. 74

13. **Conclusão da Análise**

A entidade deverá sanar as seguintes pendências:
- mandar cópia da ata de eleição e fundação devidamente registradas;
- realizar necessárias alterações estatutárias.

É o relatório.

À consideração superior.

Luciana P. Chaves

Luciana Pimentel Chaves
(Analista)

Luciana Pimentel Chaves
Assistente Administrativo
Mat. 008.094
COPAC/DEOC/SCE MC

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
1 8 DEZ 2009

107

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco "R" – 3° andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 311-6617

Ofício n° 2420 /2009/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 15 de junho de 2009.

Ao Senhor
CLÓVIS ANTÔNIO PICHITELLI
Associação Comunitária Santos Reis de Radiodifusão
Rua Comendador José Honório, n° 487, centro, Vila Guardinha
37.952-000 São Sebastião do Paraíso-MG

Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n. ° **53000.009522/2006**, na localidade de **São Sebastião do Paraíso-MG**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V. Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA:

a) **cópia do Estatuto Social**, na íntegra, legível e modificado em respeito ao disposto nos subitens 7.2.1 e alíneas e 7.2.1.1 da Norma Complementar 01/2004, **constando as alterações estatutárias abaixo elencadas e devidamente averbadas junto ao registro inicial do Estatuto Social, no Livro "A" do Registro de Pessoas Jurídicas ou microfilmado em Pessoas Jurídicas:**

1 - inclusão de dispositivo, que assegure o ingresso, como associado, de todo e qualquer cidadão domiciliado na localidade; assegure a todos os seus associados, pessoas físicas, o direito de votar e ser votado para todos os cargos que compõem os órgãos administrativos e deliberativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade e nas instâncias deliberativas existentes; assegure o ingresso, como associadas, de pessoas jurídicas sem fins lucrativos, sediadas na localidade, conferindo-lhes inclusive, por intermédio de seus representantes legais, o direito de escolher, mediante voto, os integrantes dos órgãos deliberativos e administrativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade e nas instâncias deliberativas existentes; OK

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
06 DEZ 2010

2 - inclusão de dispositivo que indique de forma expressa as determinações dispostas no Código Civil, no caso de associações, art. 59 caput e parágrafo único da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, alterada pela Lei 11.127, de 28/06/2005, ou seja, o Estatuto deverá indicar: "que as alterações estatutárias e/ou destituição dos administradores serão tratadas em Assembléia especialmente convocada para esse fim"; OK

Lp– DOS/SSCE-MC

DOCUMENTO ANEXADO
NESTA DATA
19_06_09

108

3 - inclusão de dispositivo, que indique: todos os dirigentes deverão manter residência na área da comunidade atendida; OK

4 - exclusão do disposto no art. 22, item 6: "admitir e demitir associados." OK

5 - inclusão do que determina o art. 5° do modelo de Estatuto Social: "Serão admitidos como associados as pessoas físicas e jurídicas que tenham preenchido formulário próprio e admitidas em Assembléia Geral, com residência ou sede neste Município, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto." OK

6 – inclusão do que determina o art. 9° do modelo de Estatuto Social: "São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido a diretoria que, frente a procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembléia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurado o amplo direito de defesa do associado em questão." OK

7 - indicação de que apenas farão parte da Diretoria Executiva os brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, de que os dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial; OK

b) **comprovação, por meio de Certidão Cartorária** de que a **Ata de Constituição** e a **Ata de Eleição** datada de 02/01/2006, foram devidamente registradas no Livro "A" do Registro de Pessoas Jurídicas, ou microfilmado em Pessoas Jurídicas acompanhado de Certidão Cartorária comprovando tal registro, tendo em vista que o registro apresentado encontra-se ilegível, em atendimento ao disposto nos subitens 7.2.1 e alíneas e 7.2.1.1 da Norma Complementar 01/2004;

Obs: A Ata de Eleição pode ser registrada no Livro "A" ou "B" do Registro de Pessoas Jurídicas.

Será facultado a essa entidade, **no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento)**, apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a **documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada**, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,

CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
06 DEZ 2010

9522/06 Extra 2f°

ESTATUTO SOCIAL DE ALTERAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SANTOS REIS DE RADIODIFUSÃO

- CAPÍTULO I -
- Da Denominação, sede e fins -

Art.1- A **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SANTOS REIS DE RADIODIFUSÃO**, também designado pela expressão ASSOCIAÇÃO, fundada em 02 de janeiro de 2006, é uma associação, sem fins econômicos, que terá duração por tempo indeterminado, com sede na Rua Comendador José Honório, n.º 487 – Bairro Centro, na Guardinha, município de São Sebastião do Paraíso, Estado de Minas Gerais.

Art. 2 – A associação tem por finalidades;

- execução de serviços de radiodifusão comunitária, bem como,

- beneficiar a comunidade com vistas a:

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 033662/2009-79
SEAPA/SCE
24/07/2009-08:29

- dar oportunidade á difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade.

- oferecer mecanismos á formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convício social.

- prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário.

- contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente.

- permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

- respeitar e atender aos seguintes princípios:

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
06 DEZ 2010

- preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade,

- promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida,

- respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida,

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Bel. Maria Odete de Figueiredo Santos
Oficial
São Sebastião do Paraíso - Minas Gerais

Poder Judiciário
Estado de Minas Gerais
Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização
ARQUIVAMENTO
AJ1 32598

DOCUMENTO ANEXADO
NESTA DATA
29/10/09

- representar a Rádio Comunitária defendendo seus interesses e os objetivos de desenvolvimento e consolidação da atividade, em condição de participação democrática e popular no processo de comunicação;

- representar as organizações populares e cooperativas independentes de outorga específica junto aos órgãos públicos responsáveis pelo setor de telecomunicações, atuando ainda junto aos poderes legislativo e judiciário;

- criar, implantar e administrar um sistema de integração de emissora de rádio comunitária e ou outros de comunicação comunitários, buscando o aperfeiçoamento qualitativo de produção jornalística e cultural e redução de custos de produção e transmissão e agilidade nas mobilizações de interesse civil e emergencial, podendo, para tanto, em nome de seus representados, assinar convênios, firmar contratos e realizar todos os entendimentos necessários;

- criar, estabelecer e consolidar serviços que possibilitem a plena realização dos objetivos da radio comunitária e ou outros meios de comunicação comunitários, especialmente na área de instalações técnicas, produção e distribuição de programas, noticiários e introduções para o desenvolvimento de marketing;

- promover encontros, eventos e seminários de interesse dos meios de comunicação comunitários.

Art. 3 – No desenvolvimento de suas atividades, a Associação não fará qualquer discriminação de raça, cor, sexo ou crença religiosa.

Art. 4 – A Associação poderá ter um Regimento Interno, que aprovado pela Assembléia Geral, disciplinará o seu funcionamento.

Art. 5 – A fim de cumprir suas finalidades a Associação poderá organizar-se em tantas unidades de prestação de serviços, quantas se fizerem necessárias, as quais se regerão pelo Regimento Interno.

CONFERE COM O ORIGINAL
06 DEZ 2010

- CAPÍTULO II -
- Dos Associados -

Art. 6 - A Associação é constituída por número ilimitado de associados, sendo admitidos como associados as pessoas físicas e pessoas jurídicas que tenham preenchido formulário próprio e admitidas em Assembléia Geral com residência ou sede na localidade onde a entidade é estabelecida, devendo estes concordarem com o presente estatuto, e expressar em sua atuação na entidade e fora dela, os princípios nele definido, ter ideonidade moral e reputação iliba lada, e em caso de associado contribuinte, assumir o compromisso de honrar pontualmente com as contribuições associativas.

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Bel. Maria Odete de Figueiredo Santos
Oficial
São Sebastião do Paraíso - Minas Gerais

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Maria Odete de Figueiredo Santos
Oficial
São Seb. Paraíso-MG
Selo de Fiscalização
ARQUIVAMENTO
AJ1 32599

Art. 7 – Todos os dirigentes da entidade da entidade deverão manter residência na área da comunidade atendida.

Art. 8 – Todo e qualquer cidadão domiciliado na localidade onde a Associação é constituída, tem assegurado seu direito de ingresso como associado na entidade, conferindo-lhes inclusive, o direito de votar e ser votado para todos os cargos que compõem os órgãos administrativos e deliberativos e ainda o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade e nas instancias deliberativas existentes.

Art. 9 – Todas as pessoas jurídicas sem fins lucrativos, sediadas na localidade onde a Associação é constituída, tem assegurado seu direito de ingresso como associado na entidade, conferindo-lhes inclusive, por intermédio de seus representantes legais, o direito de escolher, mediante voto, os integrantes dos órgãos deliberativos e administrativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade e nas instâncias deliberativas existentes,

Art. 10 – Haverá as seguintes categorias de associados:

1 - Fundadores, os que assinarem a ata de fundação da Associação;
2 - Beneméritos, aqueles aos quais a Assembléia Geral conferir esta distinção, espontaneamente ou por proposta da diretoria, em virtude dos relevantes serviços prestados à Associação
3 - Honorarios, aqueles que se fizerem credores dessa homenagem por serviços de notoriedade prestados à Associação, por proposta da diretoria à Assembléia Geral;
4 - Contribuintes, os que pagarem a mensalidade estabelecida pela Diretoria

Art. 11 – São direitos dos associados quites com suas obrigações sociais:

1 – votar e ser votado para qualquer cargo eletivo, na forma prevista neste estatuto,
2 - tomar parte nas assembléias gerais,
3- gozar dos benefícios oferecidos pela entidade na forma prevista neste Estatuto,
4- recorrer á Assembléia Geral contra qualquer ato da Diretoria e do Conselho Fiscal.

Parágrafo único - Os associados beneméritos e honorários não terão direito à voto e nem poderão ser votados.

CONFERE COM O ORIGINAL
6 DEZ 2010

Selo de fiscalização
ARQUIVAMENTO
AJJ 32600

Art. 12 – São deveres dos associados.

1 - cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto;
2 - respeitar e cumprir as decisões da Assembléia Geral;
3- zelar pelo bom nome da Associação;
4- defender o patrimônio e os interesses da Associação;
5- cumprir e fazer cumprir o regimento interno;
6- comparecer por ocasião das eleições;
7- votar por ocasião das eleições;
8- denunciar qualquer irregularidade verificada dentro da Associação, para que a Assembléia Geral tome providências.

Parágrafo único – É dever do associado contribuinte honrar pontualmente com as contribuições associativas.

Art. 13 - São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido a diretoria que, frente a procedência da solicitação, deverá submete-la á Assembléia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurado o amplo direito de defesa do associado em questão.

Art. 14 – Da Exclusão do Associado, a exclusão do associado se dará nas seguintes questões:

1- grave violação do Estatuto;
2- difamar a Associação, seus membros, associados ou objetos,
3- atividades que contrariem decisões de Assembléias,
4- desvio dos bons costumes,
5- conduta duvidosa, atos ilícitos ou imorais.

Art. 15 – Nenhum associado poderá ser impedido de exercer direito ou função que lhe tenha sido legitimamente conferido, a não ser nos casos e pela forma previstos na lei ou no estatuto.

Art. 16 – Da perda do Mandato, perderão o mandato os membros que incorrerem em:

1 - malversação ou dilapidação do patrimônio social;
2- grave violação deste Estatuto;
3- abandono de cargo, assim considerando a ausência não justificada em 03 (três) reuniões ordinárias consecutivas, sem a expressa comunicação a Secretaria da Associação;
4- Conduta duvidosa

Parágrafo primeiro - A perda do mandato será declarada pela Diretoria Executiva e homologada pela Assembléia Geral convocada para este fim, nos termos da Lei, onde será assegurado a amplo direito de defesa.

Parágrafo segundo - A exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento que assegure direito de defesa e de recurso, nos termos previstos no estatuto.

Parágrafo terceiro – A perda da qualidade de associado será determinada pela Diretoria, cabendo sempre recurso a Assembléia Geral.

Art. 17 - Da renuncia, em caso de renuncia de qualquer membro da Diretoria ou do Conselho Fiscal, o cargo será preenchido pelos suplentes.

Parágrafo primeiro – O pedido de renuncia se dará por escrito, devendo ser protocolado na Secretaria da Associação, que o submeterá dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a deliberação da Assembléia Geral.

Parágrafo segundo – Ocorrendo renuncio coletiva da Diretoria e Conselho Fiscal e respectivos suplentes, qualquer dos sócios poderá convocar a Assembléia Geral que elegerá uma comissão eleitoral de 05 (cinco) membros, que administrará a entidade, fará realizar novas eleições no prazo de 30 (trinta) dias. Os membros eleitos nestas condições complementarão o mandato dos renunciantes.

Art.18 – Os associados da entidade não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações e encargos sociais da instituição.

CAPITULO III

- Da Administração -

Art. 19 - A Associação será administrada por :

1- Assembléia Geral
2- Diretoria,
3- Conselho Deliberativo e
4- Conselho Fiscal

Art. 20 – A Assembléia Geral, órgão soberano da instituição, constituir-se-á dos associados em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Art. 21 – Compete á Assembléia Geral ;

1 - eleger a Diretoria e o Conselho Fiscal;
2 - destituir os administradores;
3 - apreciar recursos contra decisões da diretoria;
4 - decidir sobre reformas do Estatuto;
5 - conceder o título de associado benemérito e honorário por proposta da Diretoria;
6 - decidir sobre a conveniência de alienar; transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;
7 - decidir sobre a extinção da entidade, nos termos do artigo 42;
8 - aprovar as contas;
9 - aprovar o regimento interno.

Parágrafo primeiro – Para as deliberações a que se referem os incisos 2 e 4 deste artigo, é exigido deliberação da assembléia especialmente convocada para esse fim, cujo quorum será estabelecido no estatuto, bem como os critérios de eleição dos administradores.

Parágrafo segundo – A Assembléia Geral decidirá por quorum estabelecido no estatuto.

Art. 22 – A convocação dos órgãos deliberativos far-se-á na forma do estatuto, garantido a 1/5 (um quinto) dos associados o direito de promove – lá.

Art. 23 – A Assembléia Geral realizar-se-á, extraordinariamente, quando convocada;

1 - pelo presidente da Diretoria;
2 - pela Diretoria
3 - pelo Conselho Fiscal
4 - por requerimento de 1/5 dos associados

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
08 DEZ 2010

Selo de Fiscalização
ARQUIVAMENTO
AJI 32603

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Bel. Maria Odete de Figueiredo Santos
Oficial
São Sebastião do Paraíso - Minas Gerais

Art. 24 – A convocação da Assembléia Geral será feita por meio de edital afixado na sede da Instituição, por circulares ou outros meios convenientes, com antecedência mínima de 07 (sete) dias.

Art. 25 – A Diretoria será constituída por um Presidente; um Vice Presidente; 1.º Secretario; 2.º Secretario; 1.º Tesoureiro e 2.º Tesoureiro.

Parágrafo único – O mandato da Diretoria será de 05 (cinco) anos, podendo ser reeleita.

Art. 26 – Apenas farão parte da Diretoria Executiva os brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida.

Art. 27 - Os Dirigentes da Diretoria Executiva não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial;

Art. 28 - Compete á Diretoria;

1 – dirigir a Associação de acordo com o presente estatuto, administrar o patrimônio social, promovendo o bem geral da entidade e dos associados,

2 – cumprir e fazer cumprir estatuto e as demais decisões da Assembléia Geral,

3 – representar e defender os interesses de seus associados,

4 – elaborar o orçamento anual,

5 – apresentar a Assembléia Geral na reunião anual o relatório de sua gestão e prestar contas referentes ao exercício anterior,

Parágrafo único – As decisões da diretoria deverão ser tomadas por maioria dos votos, com participação garantida da maioria simples dos seus membros, cabendo ao Presidente em caso de empate o voto de Minerva.

Art.29 - A diretoria reunir-se-á ordinariamente de ano em ano, e extraordinariamente quando houver convocação de seus membros, nos termos da lei.

Art. 30 - Compete ao Presidente:

1 – representar a Associação ativa e passivamente, perante os Órgãos Públicos, Judiciais e Extrajudiciais, inclusive em juízo ou fora dele, podendo delegar poderes e constituir advogados para o fim que julgar necessário;

2 – convocar e presidir as reuniões da Diretoria Executiva;

3 – convocar Assembléias Ordinárias e Extraordinárias;

4 – juntamente com o tesoureiro abrir e manter contas bancárias, assinar cheques e documentos contábeis;

5 – organizar um relatório contendo balanço do exercício financeiro e os principais eventos do ano anterior, apresentando-o á Assembléia Geral Ordinária;

6- contratar funcionários ou auxiliares especializados, fixando seus vencimentos, podendo licenciá-los, suspende-los ou demiti-los.

Art. 31 - Compete ao Vice - Presidente:

1 – auxiliar e substituir o Presidente em suas faltas e impedimentos;

2 – assumir o mandato, em caso de vacância até o seu término;

3 – prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Presidente;

Art. 32 - Compete ao Primeiro Secretário;

1 – redigir e manter transcrição em dia das atas das Assembléias Gerais e das reuniões da Diretoria;

2 – redigir a correspondência da Associação;

3 - manter e ter sob guarda o arquivo da Associação;

4- dirigir e supervisionar todo o trabalho da Secretaria;

Art. 33 - Compete ao Segundo Secretário;

1 – auxiliar e substituir o Primeiro Secretario em suas faltas e impedimentos;

2 – assumir o mandato, em caso de vacância até o seu término;

3 – prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Primeiro Secretario;

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
06 DEZ 2010

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Bel. Maria Odete de Figueiredo Santos
Oficial
São Sebastião do Paraíso - Minas Gerais

Selo de Fiscalização
ARQUIVAMENTO
AJT 32605

Art. 34 - Compete ao Primeiro Tesoureiro:

1 – manter em contas bancárias, juntamente com o Presidente, os valores da Associação, podendo aplicá-lo , ouvida a Diretoria;

2 – assinar com o Presidente os cheques;

3 – efetuar pagamentos autorizados e recebimentos;

4 – supervisionar o trabalho da Tesouraria e Contabilidade;

5 – apresentar ao Conselho Fiscal, balancetes semestrais e balanço anual;

Art. 35 - Compete ao Segundo Tesoureiro;

1 – auxiliar e substituir o Primeiro Tesoureiro em suas faltas e impedimentos;

2 – assumir o mandato, em caso de vacância até o seu término;

3 – prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Primeiro Tesoureiro;

Art. 36 - O Conselho Fiscal será constituído por 03 (três) membros efetivos e por 03 (três) membros suplentes, eleitos pela Assembléia Geral.

1 – O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria.

2 – Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente, até seu término.

Art. 37 - Compete ao Conselho Fiscal:

1 – examinar os livros de escrituração da Associação;

2 – opinar e dar pareceres sobre balanços e relatórios financeiro e contábil, submetendo-os a Assembléia Geral Ordinária ou Extraordinária;

3 – requisitar ao Primeiro Tesoureiro, a qualquer tempo, documentação comprobatória das operações econômico-financeiras realizadas pela Associação;

4 – acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes;

5 – convocar Extraordinariamente a Assembléia Geral.

Art. 38 - As atividades dos diretores e conselheiros, bem como as dos associados, serão inteiramente gratuitas, sendo-lhes vedado o recebimento de qualquer lucro, gratificação, bonificação ou vantagem.

Art. 39 - A instituição não remunerará os membros de sua Diretoria pelo exercício específico de suas funções, não distribui lucros, vantagens ou bonificações a dirigentes, associados ou mantenedores, sob nenhuma forma, destinando a totalidade das rendas apuradas ao atendimento beneficente e gratuito de suas finalidades.

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Maria Odete de Figueiredo Santos
Oficial
São Seb. Paraíso-MG

2º TABELIONATO DE NOTAS
Paulo Maurial
Tabelião
S. S. DO PARAÍSO - MG

117
0

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONFERE COM O ORIGINAL
06 DEZ 2010

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Bel. Maria Odete de Figueiredo Santos
Oficial
São Sebastião do Paraíso - Minas Gerais

Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização
ARQUIVAMENTO
AJI 32606
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Maria Odete de Figueiredo Santos
Oficial
São Seb. Paraíso-MG

Art. 40 - A entidade se manterá através de contribuições dos associados e de outras atividades, sendo que essas rendas, recursos e eventual resultado operacional serão aplicados integralmente na manutenção e desenvolvimento dos objetivos da entidade no território nacional.

- CAPÍTULO IV -
- DO PATRIMÔNIO -

Art. 41 - O Patrimônio da entidade será constituído :

1 – pelos bens móveis, imóveis de sua propriedade.

2 – pelos auxílios, doações ou subvenções provenientes de qualquer entidade pública ou particular, nacional ou estrangeira.

3 – pelas contribuições do próprios associados, estabelecidas mensal, bimestral, semestralmente ou anualmente pela Assembléia Geral.

4 – pelas receitas provenientes da prestação de serviços

5 – pelos bens que adquirem através das promoções comunitárias

6 – A assembléia votará a cobrança de até 5% (cinco por cento) do Salário Mínimo em moeda corrente vigente no país, associado, a ser cobrado mensal, bimestral, semestral ou anualmente, caso seja necessária a contribuição.

7 – O associado que deixar de pagar, por 2 (dois) meses consecutivos, a taxa estipulada será chamado pela Diretoria, analisado o caso poderá negociar e em caso de dolo ou má fé, poderá ser eliminado do quadro social.

Art. 42 - No caso de dissolução da entidade, o remanescente do seu patrimônio líquido, depois de deduzidas, se for o caso, as quotas ou frações idéias, será destinado á entidade de fins não econômicos designada no estatuto, ou, omisso este, por deliberação dos associados, á instituição Municipal, Estadual ou Federal, de fins idênticos ou semelhantes.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
DEZ 2010

Parágrafo primeiro – Por cláusula do estatuto ou, no seu silêncio, por deliberação dos associados, podem estes, antes da destinação do remanescente referida neste artigo, receber restituição, atualizado o respectivo valor, as contribuições que tiverem prestado ao patrimônio da associação.

Parágrafo segundo – Não existindo no Município, no Estado, no Distrito Federal ou no Território, em que a associação tiver sede, instituição nas condições indicadas neste artigo, o que remanescer do seu patrimônio se devolverá á Fazenda do Estado, do Distrito Federal ou da União.

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Bel. Maria Odete de Figueiredo Santos
Oficial
São Sebastião do Paraíso - Minas Gerais

Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
Corregedoria Geral de Justiça
São de Fiscalização
ARQUIVAMENTO
AJI 32607

- CAPÍTULO V -

- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS -

Art. 43 - A Associação será dissolvida por decisão da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, quando se tornar impossível a continuação de suas atividades.

119

Art. 44 - O presente estatuto social poderá ser reformado, em qualquer tempo, por decisão de 2/3 (dois terços) dos presentes á assembléia geral especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de 1/3 (um terço) nas convocações seguintes, e entrará em vigor na data de seu registro em Cartório.

Art. 45 - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembléia Geral.

O presente estatuto foi aprovado pela assembléia geral realizada no dia 04 de julho de 2009.

Guardinha, São Sebastião do Paraíso – MG, 04 de julho de 2009.

Selo de Fiscalização AUTENTICAÇÃO BBU 14230

2º SERVIÇO NOTARIAL
São Sebastião do Paraíso - MG
AUTENTICAÇÃO
A presente cópia em 11 folhas, numeradas de 01 a 11 e por mim rubricadas, confere com o original.
21 JUL. 2009
S. S. do Paraíso
Em testº da verdade.
Paulo Roberto Laúria - 2º Tabelião

PRESIDENTE
ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA SANTOS REIS
DE RADIODIFUSÃO

SERVIÇO NOTARIAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
06 DEZ 2010

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Bel. Maria Odete de Figueiredo Santos
Oficial
São Sebastião do Paraíso - Minas Gerais

Selo de Fiscalização BWX 86231 ARQUIVAMENTO AJI 32608

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
São Sebastião do Paraíso - MG
Bel. Maria Odete de Figueiredo Santos - Oficial
Apresentado em 14 de julho de 2009
Protocolado sob nº 14688 Registrado / Averbado
Sob nº 867 do Livro A-2 Fls 31
S. S. do Paraíso, 14 de julho de 2009

João Roberto da Silva
OAB/MG - 75.100
CPF: 272.229.776-00
RG: 20.722.625-SSP/SP

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

BEL: MARIA ODETE DE FIGUEIREDO SANTOS – OFICIAL
SÃO SEBASTIÃO DO PARAISO – MINAS GERAIS
RUA ALFERES PATRICIO, 265 – CEP 37950-000.

CERTIDÃO

EU, MARIA ODETE DE FIGUEIREDO SANTOS,

OFICIAL DO REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DESTA CIDADE E COMARCA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO, ESTADO DE MINAS GERAIS, NA FORMA DA LEI, ETC...

Selo de Fiscalização CERTIDÃO AFM 50869

C E R T I F I C O a pedido de pessoa interessada que revendo os livros deste Cartório do Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas, deles em o livro nº. C-4, às folhas 150, sob o numero 5053 e livro A-1, às folhas 245v, sob o número 742, em data de 26 de janeiro de 2006, consta registrado a ata de constituição, aprovação do estatuto e eleição de diretoria da Associação Comunitária Santos Reis de Radiodifusão do seguinte teor: "Ata da primeira reunião dos interessados na criação e constituição da Associação Comunitária Santos Reis de Radiodifusão. Aos 02 (dois) dias do mês de 01 (janeiro) do ano de 2006 (dois mil e seis), às 19:00 horas, (dezenove horas) em sua sede, na Rua Comendador José Honório, n.º 487 (quatrocentos e oitenta e sete), Bairro Centro, na Guardinha, município de São Sebastião do Paraíso, Estado de Minas Gerais, reuniram-se em primeira convocação os interessados na criação e constituição de uma Associação Comunitária de Radiodifusão. Com as declarações de estilo, bem como explicações, os presentes aclamaram para presidente da assembléia, o Sr. Clovis Antonio Pichitelli, que para secretária, convidou a mim Elaine Patrícia da Silva. Iniciando os trabalhos, o Presidente declarou instalada a assembléia que deverá resolver sobre a criação e constituição da Associação. Fazendo uso da palavra, o Presidente colocou em pauta a escolha do nome para a Associação. Após debaterem sobre o assunto, foi escolhido por unanimidade, o nome "Associação Comunitária Santos Reis de Radiodifusão". Depois da aprovação e escolha do nome, o Sr. Presidente apresentou o Estatuto previamente pronto, o qual foi lido e aprovado por todos os presentes e que seguirá juntamente com esta ata para ser registrado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos – Registro Civil das Pessoas Jurídicas da cidade de São Sebastião do Paraíso - MG. Em seguida à leitura e aprovação do Estatuto, foram eleitos os membros da Diretoria, Conselho Deliberativo e Conselho Fiscal da Associação Comunitária Santos Reis de Radiodifusão, os quais já tomaram posse no ato da assinatura da presente ata. A diretoria será composta pelos seguintes membros: Presidente: Clovis Antonio Pichitelli, brasileiro, casado, comerciante, portador da CI, RG sob o n.º M-93.162, expedida pela SSP/MG

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

e do CPF sob o n.º 238.321.856-15, residente e domiciliado na cidade e comarca de São Sebastião do Paraíso – MG, na Rua Alferes Patrício, n.º 255 - Centro, Vice Presidente: Thiago Henrique Pichitelli, brasileiro, solteiro, analista de sistemas, portador da CI, RG sob o n.º 32.742.466-7, expedida pela SSP/SP e do CPF sob o n.º 036.395.976-99, residente e domiciliado na cidade e comarca de São Sebastião do Paraíso - MG, na Rua Alferes Patrício, n.º 255 - Centro, 1.ª Secretária: Elaine Patrícia da Silva, brasileira, solteira, aux. serviços gerais, portadora da CI, RG sob o n.º MG-11.103.431, expedida pela SSP/MG e do CPF sob o n.º 051.299.786-17, residente e domiciliada na cidade e comarca de São Sebastião do Paraíso - MG, na Rua José Francisco de Castro, n.º 808 Lagoinha, 2.º Secretário: Cristiano da Cruz Moura, brasileiro, solteiro, músico, portador da CI, RG sob o n.º MG - 11.443.288, expedida pela SSP/MG e do CPF sob o n.º 042.923.686-78, residente na Rua Com. José Honório, s/nº - Guardinha, município de São Sebastião do Paraíso - MG, 1.º Tesoureiro: Jaciel Sobreiro da Costa, brasileiro, casado, cabo da policia militar, portador da CI, RG sob o n.º M–1.335.649, expedida pela SSP/MG e do CPF sob o n.º 364.551.486-49, residente e domiciliado na cidade e comarca de São Sebastião do Paraíso - MG, na Rua Alferes Patrício , n.º 58 – Centro; 2.º Tesoureiro: Carlos Luiz Borachi, brasileiro, casado, cabo da policia militar, portador da CI, RG sob o n.º M – 5.678.913, expedida pela SSP/MG e do CPF sob o n.º 519.570.606-97, residente e domiciliado na cidade e comarca de São Sebastião do Paraíso - MG, na Rua Alferes Patrício , n.º 245 – Centro; para o Conselho Deliberativo, foram eleitos para membros efetivos: Ricardo de Oliveira, brasileiro, casado, comerciante, portador da CI, RG sob o n.º M–7.716.557 expedida pela SSP/MG e do CPF sob o n.º 516.208.126-49, residente na Rua Francisco Daniel, n.º 234 – Centro – Guardinha, município de São Sebastião do Paraíso – MG, Tânia Francisca Barros da Costa, brasileira, casada, do lar, portadora da CI, RG sob o n.º M–6.661.158, expedida pela SSP/MG e do CPF sob o n.º 667.629.446-04, residente e domiciliada na cidade e comarca de São Sebastião do Paraíso – MG, na Rua Alferes Patrício, n.º 58 – Centro; Maria de Lourdes Moreira Borachi, brasileira, casada, professora, portadora da CI, RG sob o n.º 18.600.492-8, expedida pela SSP/SP e do CPF sob o n.º 099.926.388-93, residente e domiciliada na cidade e comarca de São Sebastião do Paraíso – MG, na Rua Alferes Patrício, n.º 245 – Centro, Thiago Henrique Vieira de Andrade, brasileiro, solteiro, técnico agropecuário, portador da CI, RG sob o n.º 110.976.45, expedida pela SSP/SP e do CPF sob o n.º 052.612.646-93, residente e domiciliado na cidade e comarca de São Sebastião do Paraíso – MG, na Rua José Francisco de Castro, n.º 443 – Lagoinha, José Baltazar do Nascimento, brasileiro, casado, lavrador, portador da CI, RG sob o n º 14.495.501, expedida pela SSP/SP e do CPF sob o n º 963.596.336-04, residente e domiciliado na cidade e comarca de São Sebastião do Paraíso - MG, na Rua José Francisco de Castro, n º 582 – Lagoinha; Sônia Maria de Carvalho da Silva, brasileira, casada, do lar, portadora da CI, RG sob o n º 23.579.099-0, expedida pela SSP/SP e do CPF sob o n º 749.492.336-53, residente e domiciliada na cidade e comarca de São Sebastião do Paraíso - MG, na Rua José Francisco de Castro, n º 808 –

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CÓPIA ORIGINAL
04 DEZ 2010

122

Lagoinha; e para membros suplentes do Conselho Deliberativo foram eleitos: Valmir Cordeiro de Freitas, brasileiro, casado, lavrador, portador da CI, RG sob o n.º 20.721.284-3, expedida pela SSP/SP e do CPF sob o n.º 094.813.428-32, residente na Rua Germano Guerra, n.º 751 – Centro, na Guardinha, município de São Sebastião do Paraíso – MG, Adailson José dos Santos, brasileiro, solteiro, lavrador, portador da CI, RG sob o n.º 1.068.351, expedida pela SSP/SP e do CPF sob o n.º 054.588.456 - 83, residente e domiciliado na cidade e comarca de São Sebastião do Paraíso – MG, na Rua 15 de Novembro, n.º 220, Ilson Marques, brasileiro, casado, lavrador, portador da CI, RG sob o n.º M – 6.970.047 expedida pela SSP/MG e do CPF sob o n.º 551.760.386 - 68, residente e domiciliado na Rua Antônio Abud, n.º 98 – Centro, Guardinha, município de São Sebastião do Paraíso – MG, João Aparecido Pereira, brasileiro, casado, lavrador, portador da CI, RG sob o n.º M – 5.866.418, expedida pela SSP/MG e do CPF sob o n.º 930.944.506-87, residente na Rua com. José Honório, n.º 770 – Centro, Guardinha, município de São Sebastião do Paraíso – MG, Rodrigo Catarino da Silva, brasileiro, solteiro, estudante, portador da CI, RG sob o n.º 12.102.855, expedida pela SSP/MG e do CPF sob o n.º 052.674.086-89, residente e domiciliado na cidade de São Sebastião do Paraíso – MG, na Rua José Francisco de Castro, n.º 757 – Lagoinha, João das Aleluias Pereira, brasileiro, casado, lavrador, portador da CI, RG sob o n.º 5.401.397-3, expedida pela SSP/MG e do CPF sob o n.º 507.450.699-91, residente e domiciliado na cidade e comarca de São Sebastião do Paraíso – MG, na Rua Alferes Patrício, n.º 22 – Centro e para o Conselho Fiscal, foram eleitos para membros efetivos; Edimar José do Nascimento, brasileiro, solteiro, técnico em contabilidade, portador da CI, RG sob o n.º M –8.986.736, expedida pela SSP/MG e do CPF sob o n.º 072.543.146-66, residente e domiciliado na cidade e comarca de São Sebastião do Paraíso – MG, na Rua José Francisco de Castro, n.º 582 - Lagoinha, Fernando Rodrigues Viralonga, brasileiro, solteiro, motorista, portador da CI, RG sob o n.º 11.654.930, expedida pela SSP/SP e do CPF sob o n.º 052.783.736-95, residente e domiciliado na cidade e comarca de São Sebastião do Paraíso – MG, na Rua Olegário Maciel, n.º 321 – Vila Alza, Marcelo Donizete Paiva, brasileiro, casado, lavrador, portador da CI, RG sob o n.º 12.325.655, expedida pela SSP/MG, residente e domiciliado na cidade e comarca de São Sebastião do Paraíso – MG, na Rua José Francisco de Castro, n.º 650 - Lagoinha e para membros suplentes do Conselho Fiscal foram eleitos: Cláudio Luiz da Silva, brasileiro, casado, lavrador, portador da CI, RG sob o n.º M – 6.661.173, expedida pela SSP/MG e do CPF sob o n.º 839.139.206-68, residente e domiciliado na cidade e comarca de São Sebastião do Paraíso – MG, na Rua José Francisco de Castro, n.º 835 – Lagoinha, Tássia Cristina Sobreiro da Costa, brasileira, solteira, aux. Serviços gerais, portadora da CI, RG sob o n.º MG – 10.159.096, expedida pela SSP/MG, residente e domiciliada na cidade e comarca de São Sebastião do Paraíso – MG, na Rua Alferes Patrício, n.º 58 – Centro e Maria Lucia Porto Ferri, brasileira, casada, professora, portadora da CI, RG sob o n.º 10.146.477-0, expedida pela SSP/SP e do CPF sob o n.º 690.968.216-53, residente na Praça da Matriz, n.º 33 – Centro – Guardinha, município de São

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
06 DEZ 2010

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

BEL: MARIA ODETE DE FIGUEIREDO SANTOS – OFICIAL
SÃO SEBASTIÃO DO PARAISO – MINAS GERAIS
RUA ALFERES PATRICIO, 265 – CEP 37950-000.

Sebastião do Paraíso – MG. Terminada a eleição, lido o estatuto e escolhido o nome da Associação, fica então, constituída a Associação Comunitária Santos Reis de Radiodifusão e esta ata, após lida e aprovada, vai lavrada por mim, Elaine Patrícia da Silva e assinada por todos os presentes e será encaminhada para registro. Diretoria Presidente: Clovis Antonio Pichitelli. Vice Presidente: Thiago Henrique Pichitelli. 1.º Secretario: Elaine Patrícia da Silva. 2.º Secretario: Cristiano da Cruz Moura. 1.º Tesoureiro: Jaciel Sobreiro da Costa. 2.º Tesoureiro: Carlos Luiz Borachi. Efetivo: Ricardo de Oliveira. Efetivo digo Membros do Conselho Deliberativo. Efetivo: Tânia Francisca Barros da Costa. Efetivo: Maria de Lourdes Moreira Borachi. Efetivo: Thiago Henrique Vieira de Andrade. Efetivo: José Baltazar do Nascimento. Efetivo: Sonia Maria de Carvalho da Silva. Efetivo: Suplente: Valmir Cordeiro de Freitas. Suplente: Adailson José dos Santos. Suplente: Ilson Marques. Suplente: João Aparecido Pereira. Suplente: Rodrigo Catarino da Silva. Suplente: João Aparecido Peireira. Membros do Conselho Fiscal. Efetivo: Edimar José do Nascimento. Efetivo: Fernando Rodrigues Viralonga. Efetivo: Marcelo Donizete Paiva. Suplente: Cláudio Luiz da Silva. Suplente: Tassia Cristina Sobreiro da Costa. Suplente: Maria Lucia Porto Ferri. (aa) Ilegível. Ilegível. Elaine Patrícia da Silva. Cristiano da Cruz. Moura Jaciel Sobreiro da Costa. Carlos Luiz Borachi. Ricardo de Oliveira. Tânia Francisca Barros da Costa. Maria de Lourdes Moreira Borachi. Thiago Henrique Vieira de Andrade. José Baltazar do Nascimento. Sonia Maria de Carvalho da Silva. Valmir Cordeiro de Freitas. Adailson José dos Santos. Ilson Marques. João Aparecido Pereira. Rodrigo Catarino da Silva. João das Aleluias Pereira. Edimar José do Nascimento. Fernando Rodrigues Viralonga. Marcelo Donizete Paiva. Ilegível. Tassia Cristina Sobreiro da Costa. Maria Lucia Porto Ferri". **********

NADA MAIS, O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. São Sebastião do Paraíso, 20 (vinte) de julho de 2009. A Oficial,

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
06 DEZ 2010

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Bel. Maria Odete de Figueiredo Santos
Oficial
São Sebastião do Paraíso - Minas Gerais

2º SERVIÇO NOTARIAL
São Sebastião do Paraíso - MG
AUTENTICAÇÃO
A presente cópia em 01 folhas, numeradas de 01a 01, e por mim rubricadas, confere com o original.
21 JUL. 2009
S. S. do Paraíso,
Em testº da verdade.
Paulo Roberto Lauria - 2º Tabelião

Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
BBU 14229

124
0

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco "R" – 3° andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 2420 /2009/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 15 de junho de 2009.

Ao Senhor
CLÓVIS ANTÔNIO PICHITELLI
Associação Comunitária Santos Reis de Radiodifusão
Rua Comendador José Honório, nº 487, centro, Vila Guardinha
37.952-000 São Sebastião do Paraíso-MG

Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n. ° **53000.009522/2006**, na localidade de **São Sebastião do Paraíso-MG**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V. Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA:

a) **cópia do Estatuto Social**, na íntegra, legível e modificado em respeito ao disposto nos subitens 7.2.1 e alíneas e 7.2.1.1 da Norma Complementar 01/2004, **constando as alterações estatutárias abaixo elencadas e devidamente averbadas junto ao registro inicial do Estatuto Social, no Livro "A" do Registro de Pessoas Jurídicas ou microfilmado em Pessoas Jurídicas:**

1 - inclusão de dispositivo, que assegure o ingresso, como associado, de todo e qualquer cidadão domiciliado na localidade; assegure a todos os seus associados, pessoas físicas, o direito de votar e ser votado para todos os cargos que compõem os órgãos administrativos e deliberativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade e nas instâncias deliberativas existentes; assegure o ingresso, como associadas, de pessoas jurídicas sem fins lucrativos, sediadas na localidade, conferindo-lhes inclusive, por intermédio de seus representantes legais, o direito de escolher, mediante voto, os integrantes dos órgãos deliberativos e administrativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade e nas instâncias deliberativas existentes;

2 - inclusão de dispositivo que indique de forma expressa as determinações dispostas no Código Civil, no caso de associações, art. 59 caput e parágrafo único da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, alterada pela Lei 11.127, de 28/06/2005, ou seja, o Estatuto deverá indicar: "que as alterações estatutárias e/ou destituição dos administradores serão tratadas em Assembléia especialmente convocada para esse fim";

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
08 DEZ 2010

Lp– DOS/SSCE-MC

3 - inclusão de dispositivo, que indique: todos os dirigentes deverão manter residência na área da comunidade atendida;

4 - exclusão do disposto no art. 22, item 6: "admitir e demitir associados."

5 - inclusão do que determina o art. 5° do modelo de Estatuto Social: "Serão admitidos como associados as pessoas físicas e jurídicas que tenham preenchido formulário próprio e admitidas em Assembléia Geral, com residência ou sede neste Município, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto."

6 – inclusão do que determina o art. 9° do modelo de Estatuto Social: "São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido a diretoria que, frente a procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembléia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurado o amplo direito de defesa do associado em questão."

7 - indicação de que apenas farão parte da Diretoria Executiva os brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, de que os dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial;

b) **comprovação, por meio de Certidão Cartorária** de que a **Ata de Constituição** e a **Ata de Eleição** datada de 02/01/2006, foram devidamente registradas no Livro "A" do Registro de Pessoas Jurídicas, ou microfilmado em Pessoas Jurídicas acompanhado de Certidão Cartorária comprovando tal registro, tendo em vista que o registro apresentado encontra-se ilegível, em atendimento ao disposto nos subitens 7.2.1 e alíneas e 7.2.1.1 da Norma Complementar 01/2004;

Obs: A Ata de Eleição pode ser registrada no Livro "A" ou "B" do Registro de Pessoas Jurídicas.

Será facultado a essa entidade, **no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento)**, apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a **documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada**, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,

CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
06 DEZ 2010

Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização ARQUIVAMENTO AJ1 32595
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Bel. Maria Odete de Figueiredo Santos
Oficial
São Sebastião do Paraíso - Minas Gerais
124
05
01/07

Ata da reunião extraordinária da associação comunitária Santos Reis de radiodifusão, realizada em 04 de julho de 2009. para fins de alterações de artigos do estatuto social conforme orientações recebidas do ministerio das comunicações - secretaria de serviços de comunicação eletronica - departamento de outorga de serviços - oficio Nº 2420/2009/radcom/dos/sce-mc, datado de 15 de junho de 2009.

Aos quatro dias do mês de julho do ano de dois mil nove, às 16:00 (dezesseis) horas, na sede da associação comunitaria Santos Reis de radiodifusão, na rua Comendador José Honorio, Nº 487 (quatrocentos e oitenta e sete), Bairro Centro, no Distrito da Guardinha município de S.S. Paraiso - MG, reuniram-se todos membros da diretoria e conselho fiscal da entidade, a fim de deliberarem e votarem sobre, a aprovação das alterações dos artigos do estatuto social conforme orientações recebidas do ministerio das comunicações - secretaria de serviços de comunicação eletronica - departamento de outorga de serviços - através do oficio Nº 2420/2009/radcom/dos/sce-mc, datado de 15 de junho de 2009. O sr. presidente, Cloris Antonio Lichtelli, abriu a sessão parabenizando o interesse dos membros da entidade, pelo motivo de estarem todos presentes, agradecendo inclusive pela pontualidade dos mesmos. Em seguida, colocou a palavra a quem quiser se fazer uso da mesma como ninguem se manifestou, o sr. presidente, dando continuidade na sessão expôs a todos a necessidade das alterações dos artigos do estatuto social, tendo em vista que as modificações solicitas estão sendo efetivadas de conformidade que atenta o oficio Nº 2420/2009/radcom/dos/sce-mc, apresentando a todos

117
02/03

os presentes o estatuto social de alteração da entidade, previamente pronto, na qual diante da importancia e da necessidade dos alterações solicitados todos os presentes aprovaram todos os alterações dos artigos efetuados no estatuto social da Associação, dando sequencia na reunião o Sr° Clovis digo o sr° presidente, Sr° Clovis Antonio Pichitelli, abriu novamente a palavra pra quem quizesse se pronunciar e não havendo quem quizesse fazer uso da palavra, o mesmo encerrou a sessão, agradecendo a todos presentes.

Terminada a sessão, eu Elaine Patricia da Silva, secretaria lavrei a presente, que após assinada por todos os presentes, será encaminhada para registro no cartorio de Registro de Titulos e Documentos.

Clovis Antonio Pichitelli
Elaine Patricia da Silva
Cristiano da Cruz Moura
Jaciel Ferreira da Costa
Carlos Eleiz Boraschi
Ricardo de Oliveira
Tania Francisca Barros da Costa
Maria de Lourdes Moreira Boraschi
THIAGO HENRIQUE VIEIRA DE [illegible]
JOSÉ BATAZAR do Nascimento
Sonia Maria de Carvalho da Silva
Valmir Cordeiro de Freitas
Adailson José dos Santos
Ilson Marques
João Aparecido Pereira
Rodrigo Catarino da Silva
João das Alelvias Pereira

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURIDICAS
Maria Odete de Figueiredo Santos
Oficial
São Seb. Paraíso
Selo de Fiscalização
ARQUIVAMENTO
AJI 32596

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
01 DEZ 2010

REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURIDICAS
Bel. Maria Odete de Figueiredo Santos
Oficial
São Sebastião do Paraíso - Minas Gerais

06

Edimar José do Nascimento
FERNANDRO RODRIGUES VIRALONGA
Marcelo Domizete Paiva
Claudio Luiz da Silva
Cassia Cristina Sobreiro da Costa
Maria Laicia Porto Ferri

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
São Sebastião do Paraíso - MG
Bel. Maria Odete de Figueiredo Santos - Oficial
Apresentado em 14 de julho de 2009
Protocolado sob nº 14687 Registrado / Averbado
Sob nº 867 do Livro A-2 Fls 31
S. S. do Paraíso, 14 de julho de 2009
Maria Odete de Figueiredo Santos

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Bel. Maria Odete de Figueiredo Santos
Oficial
São Sebastião do Paraíso - Minas Gerais

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Maria Odete de Figueiredo Santos
Oficial
Selo de Fiscalização
BWX 86230
ARQUIVAMENTO
AJI 32597

128

2º SERVIÇO NOTARIAL
São Sebastião do Paraíso - MG
AUTENTICAÇÃO
A presente cópia em 03 folhas, numeradas de 01 a 03,
e por mim rubricadas, confere com o original.
21 JUL. 2009
S. S. do Paraíso,
Em test° da verdade.
Paulo Roberto Laúria - 2º Tabelião

TABELIONATO DE NOTAS - MG
Paulo R. Laúria
Tabelião
Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
BBU 14231

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
06 DEZ 2010

ALTERAÇÕES EFETUADAS NO ESTATUTO SOCIAL

129

ITEM 1

ARTIGO 8
ARTIGO 9

ITEM 2

ARTIGO 21

ITEM 3

ARTIGO 7

ITEM 4

ARTIGO 28

ITEM 5

ARTIGO 6

ITEM 6

ARTIGO 13

ITEM 7

ARTIGO 26
ARTIGO 27

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
06 DEZ 2010

Ao
Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços
Esplanada Ministérios-Bloco R-3.º Andar-Anexo Oeste-Sala 300
Brasília - DF
CEP: 70.044-900

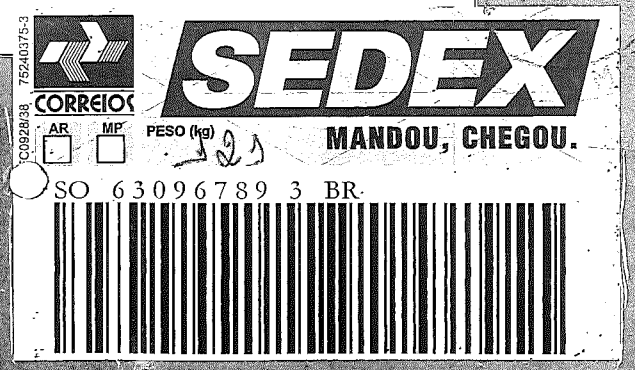

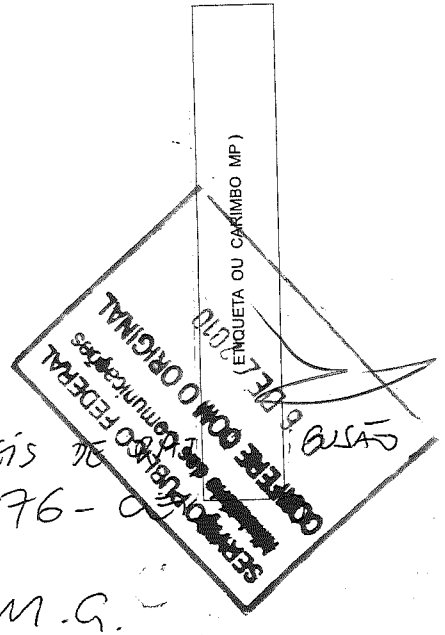

Remetente ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SANTOS REIS 76 - C

Endereço R. DEP. LOURENÇO DE ANDRADE, 76 - C

37900-094 PASSOS/M.G.

SEDEX

MANDOU, CHEGOU.

Remetente:
Associação Comunitária Santos Reis de Radiodifusão
Clevis Antonio Pichitelli - Presidente
Rua Comendador José Honório, n.º 487 - Centro - Guardinha
São Sebastião do Paraíso - MG
CEP: 37.952-000

(ETIQUETA OU CARIMBO MP)

SEDEX

MANDOU, CHEGOU

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

Fls: 101

ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício nº 2420 /09/RADCOM/DOS/SSCE-MC de 15/06/2009

Processo nº 53000.009522/2006 Localidade: São Sebastião do Paraíso - MG

Entidade: Associação Comunitária Santos Reis de Radiodifusão.

( ) única entidade no local ou;
(X)com concorrentes: (X) arquivado(s), ( ) em análise,( ) em exigência,( ) instruído

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

(___) Cumpridas integralmente – Processo instruído (1ª Fase)
(___) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:
(___) Cumpridas integralmente – Processo instruído (2ª Fase) – ENTIDADE HABILITADA

Observações:

Brasília, ___/___/_____ **Analista responsável:**_____

SIAPE:

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
06 DEZ 2010

EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

(___) Cumpridas integralmente
(X) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

Observações: Pendências:
comprovação do registro da Ata de Fundação e Ata de Eleição.

*** CONTINUAÇÃO – VERSO →**

Min. das Comunicações
Fls.: 132
Rubrica

SEDE:Fls. 03 - Rua Comendador José Honório, nº 487, centro, Vila Guardinha

DENOMINAÇÃO FANTASIA: FLS. 03 - Rádio Cidade

DENOMINAÇÃO:

CNPJ - FLS. 03

ESTATUTO SOCIAL - FLS. 109 - 119

ATA DE FUNDAÇÃO/CONSTITUIÇÃO – FLS. 04

ATA DE ALTERAÇÃO/DEFINIÇÃO DA DENOMINAÇÃO – FLS.

DIRETORIA: VÁLIDA ATÉ: 02/01/2011 **MANDATO:** 5 **ANOS – ART.** 25, § ún.

MEMBROS FLS.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
06 DEZ 2010

Brasília, 30 / 09 / 2009 **Analista responsável:** Luciana P. Chaves

SIAPE: Luciana Pimentel Chaves
Assistente Administrativo
Mat. 005.094
CORAC/DEOC/SCE-MC

27º

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco "R" – 3° andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 3219 /2009/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 30 de julho de 2009.

Ao Senhor
CLÓVIS ANTÔNIO PICHITELLI
Associação Comunitária Santos Reis de Radiodifusão
Rua Comendador José Honório, nº 487, centro, Vila Guardinha
37.952-000 São Sebastião do Paraíso-MG

DOCUMENTO PROTOCOLADO NESTA 04/08/09 Claudio

Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n. ° **53000.009522/2006**, na localidade de **São Sebastião do Paraíso-MG**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V. Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
06 DEZ 2010

DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA:

a) **comprovação, por meio de Certidão Cartorária** de que a **Ata de Constituição** e a **Ata de Eleição** datada de 02/01/2006, foram devidamente registradas no Livro "A" do Registro de Pessoas Jurídicas, ou microfilmado em Pessoas Jurídicas acompanhado de Certidão Cartorária comprovando tal registro, tendo em vista que o registro apresentado encontra-se ilegível, em atendimento ao disposto nos subitens 7.2.1 e alíneas e 7.2.1.1 da Norma Complementar 01/2004;

Obs: A Ata de Eleição pode ser registrada no Livro "A" ou "B" do Registro de Pessoas Jurídicas.

Será facultado a essa entidade, **no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento)**, apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a **documentação enviada deverá**

134

ser apresentada no original ou em cópia autenticada, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,

CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
06 DEZ 2010

27°6616

M. das Comunicações
135
4
SCE - SCS - SEPN

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco "R" – 3° andar –anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 311-6617

Ofício n° 3219 /2009/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 30 de julho de 2009.

Ao Senhor
CLÓVIS ANTÔNIO PICHITELLI
Associação Comunitária Santos Reis de Radiodifusão
Rua Comendador José Honório, n° 487, centro, Vila Guardinha
37.952-000 São Sebastião do Paraíso-MG

Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n. ° **53000.009522/2006**, na localidade de **São Sebastião do Paraíso-MG**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V. Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA:

a) **comprovação, por meio de Certidão Cartorária** de que a **Ata de Constituição** e a **Ata de Eleição** datada de 02/01/2006, foram devidamente registradas no Livro "A" do Registro de Pessoas Jurídicas, ou microfilmado em Pessoas Jurídicas acompanhado de Certidão Cartorária comprovando tal registro, tendo em vista que o registro apresentado encontra-se ilegível, em atendimento ao disposto nos subitens 7.2.1 e alíneas e 7.2.1 [illegible] Complementar 01/2004;

Obs: A Ata de Eleição pode ser registrada no Livro "A" ou "B" do Registro de Pessoas Jurídicas.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
M. das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
06 DEZ 2010

Será facultado a essa entidade, **no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento)**, apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a **documentação enviada deverá**

DOCUMENTO ANEXADO
NESTA DATA
___/___/___

M. das Comunicações
136
SSCE

ser apresentada no original ou em cópia autenticada, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,

CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
06 DEZ 2010

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

BEL: MARIA ODETE DE FIGUEIREDO SANTOS – OFICIAL
SÃO SEBASTIÃO DO PARAISO – MINAS GERAIS
RUA ALFERES PATRICIO, 265 – CEP 37950-000.

Serviço Notarial de 1º Ofício
São Sebastião do Paraíso - MG
AUTENTICAÇÃO
Este é reprodução fiel da face do documento apresentado. Dou-fé
São Sebastião do Paraíso, 16/11/2009 - 10:47:31 - Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO BCL 15284
Marco Antonio Peluzio - Tabelião

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
03000 039538/2009-17
SEAPA/SCE
20/05/2009-08:09

CERTIDÃO

EU, MARIA ODETE DE FIGUEIREDO SANTOS,

Selo de Fiscalização CERTIDÃO AFM 50869

OFICIAL DO REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DESTA CIDADE E COMARCA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO, ESTADO DE MINAS GERAIS, NA FORMA DA LEI, ETC...

C E R T I F I C O a pédido de pessoa interessada que revendo os livros deste Cartório do Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas, deles em o livro nº. C-4, às folhas 150, sob o numero 5053 e livro A-1, às folhas 245v, sob o número 742, em data de 26 de janeiro de 2006, consta registrado a ata de constituição, aprovação do estatuto e eleição de diretoria da Associação Comunitária Santos Reis de Radiodifusão do seguinte teor: "Ata da primeira reunião dos interessados na criação e constituição da Associação Comunitária Santos Reis de Radiodifusão. Aos 02 (dois) dias do mês de 01 (janeiro) do ano de 2006 (dois mil e seis), às 19:00 horas, (dezenove horas) em sua sede, na Rua Comendador José Honório, n.º 487 (quatrocentos e oitenta e sete), Bairro Centro, na Guardinha, município de São Sebastião do Paraíso, Estado de Minas Gerais, reuniram-se em primeira convocação os interessados na criação e constituição de uma Associação Comunitária de Radiodifusão. Com as declarações de estilo, bem como explicações, os presentes aclamaram para presidente da assembléia, o Sr. Clovis Antônio Pichitelli, que para secretária, convidou a mim Elaine Patrícia da Silva. Iniciando os trabalhos, o Presidente declarou instalada a assembléia que deverá resolver sobre a criação e constituição da Associação. Fazendo uso da palavra, o Presidente colocou em pauta a escolha do nome para a Associação. Após debaterem sobre o assunto, foi escolhido por unanimidade, o nome "Associação Comunitária Santos Reis de Radiodifusão". Depois da aprovação e escolha do nome, o Sr. Presidente apresentou o Estatuto previamente pronto, o qual foi lido e aprovado por todos os presentes e que seguirá juntamente com esta ata para ser registrado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos – Registro Civil das Pessoas Jurídicas da cidade de São Sebastião do Paraíso - MG. Em seguida à leitura e aprovação do Estatuto, foram eleitos os membros da Diretoria, Conselho Deliberativo e Conselho Fiscal da Associação Comunitária Santos Reis de Radiodifusão, os quais já tomaram posse no ato da assinatura da presente ata. A diretoria será composta pelos seguintes membros: Presidente: Clovis Antonio Pichitelli, brasileiro, casado, comerciante, portador da CI, RG sob o n.º M-93.162, expedida pela SSP/MG

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
16 DEZ 2010

1º Ofício Paraíso - MG
AUTENTICAÇÃO
Selo de Fiscalização
AUTENTICADO
BCL 15557 ABR 2008
São S. Paraíso
Em TEST°
Marco Antonio Pelúcio - Tabelião

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Maria Odete de Figueiredo Santos
Oficial
São Seb. Paraíso-MG

M. das Comunicações
138

e do CPF sob o n.º 238.321.856-15, residente e domiciliado na cidade e comarca de São Sebastião do Paraíso – MG, na Rua Alferes Patrício, n.º 255 - Centro, Vice Presidente: Thiago Henrique Pichitelli, brasileiro, solteiro, analista de sistemas, portador da CI, RG sob o n.º 32.742.466-7, expedida pela SSP/SP e do CPF sob o n.º 036.395.976-99, residente e domiciliado na cidade e comarca de São Sebastião do Paraíso - MG, na Rua Alferes Patrício, n.º 255 - Centro, 1.ª Secretária: Elaine Patrícia da Silva, brasileira, solteira, aux. serviços gerais, portadora da CI, RG sob o n.º MG-11.103.431, expedida pela SSP/MG e do CPF sob o n.º 051.299.786-17, residente e domiciliada na cidade e comarca de São Sebastião do Paraíso - MG, na Rua José Francisco de Castro, n.º 808 Lagoinha, 2.º Secretário: Cristiano da Cruz Moura, brasileiro, solteiro, músico, portador da CI, RG sob o n.º MG - 11.443.288, expedida pela SSP/MG e do CPF sob o n.º 042.923.686-78, residente na Rua Com. José Honório, s/nº - Guardinha, município de São Sebastião do Paraíso - MG, 1.º Tesoureiro: Jaciel Sobreiro da Costa, brasileiro, casado, cabo da policia militar, portador da CI, RG sob o n.º M–1.335.649, expedida pela SSP/MG e do CPF sob o n.º 364.551.486-49, residente e domiciliado na cidade e comarca de São Sebastião do Paraíso - MG, na Rua Alferes Patrício , n.º 58 – Centro; 2.º Tesoureiro: Carlos Luiz Borachi, brasileiro, casado, cabo da policia militar, portador da CI, RG sob o n.º M – 5.678.913, expedida pela SSP/MG e do CPF sob o n.º 519.570.606-97, residente e domiciliado na cidade e comarca de São Sebastião do Paraíso - MG, na Rua Alferes Patrício , n.º 245 – Centro; para o Conselho Deliberativo, foram eleitos para membros efetivos: Ricardo de Oliveira, brasileiro, casado, comerciante, portador da CI, RG sob o n.º M–7.716.557 expedida pela SSP/MG e do CPF sob o n.º 516.208.126-49, residente na Rua Francisco Daniel, n.º 234 – Centro – Guardinha, município de São Sebastião do Paraíso – MG, Tânia Francisca Barros da Costa, brasileira, casada, do lar, portadora da CI, RG sob o n.º M–6.661.158, expedida pela SSP/MG e do CPF sob o n.º 667.629.446-04, residente e domiciliada na cidade e comarca de São Sebastião do Paraíso – MG, na Rua Alferes Patrício, n.º 58 – Centro; Maria de Lourdes Moreira Borachi, brasileira, casada, professora, portadora da CI, RG sob o n.º 18.600.492-8, expedida pela SSP/SP e do CPF sob o n.º 099.926.388-93, residente e domiciliada na cidade e comarca de São Sebastião do Paraíso – MG, na Rua Alferes Patrício, n.º 245 – Centro, Thiago Henrique Vieira de Andrade, brasileiro, solteiro, técnico agropecuário, portador da CI, RG sob o n.º 110.976.45, expedida pela SSP/SP e do CPF sob o n.º 052.612.646-93, residente e domiciliado na cidade e comarca de São Sebastião do Paraíso – MG, na Rua José Francisco de Castro, n.º 443 – Lagoinha, José Baltazar do Nascimento, brasileiro, casado, lavrador, portador da CI, RG sob o n º 14.495.501, expedida pela SSP/SP e do CPF sob o n º 963.596.336-04, residente e domiciliado na cidade e comarca de São Sebastião do Paraíso - MG, na Rua José Francisco de Castro, n º 582 – Lagoinha, Sônia Maria de Carvalho da Silva, brasileira, casada, do lar, portadora da CI, RG sob o n º 23.579.099-0, expedida pela SSP/SP e do CPF sob o n º 749.492.336-53, residente e domiciliada na cidade e comarca de São Sebastião do Paraíso - MG, na Rua José Francisco de Castro, n º 808 –

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
2010

Lagoinha; e para membros suplentes do Conselho Deliberativo foram eleitos: Valmir Cordeiro de Freitas, brasileiro, casado, lavrador, portador da CI, RG sob o n.º 20.721.284-3, expedida pela SSP/SP e do CPF sob o n.º 094.813.428-32, residente na Rua Germano Guerra, n.º 751 – Centro, na Guardinha, município de São Sebastião do Paraíso – MG, Adailson José dos Santos, brasileiro, solteiro, lavrador, portador da CI, RG sob o n.º 1.068.351, expedida pela SSP/SP e do CPF sob o n.º 054.588.456 - 83, residente e domiciliado na cidade e comarca de São Sebastião do Paraíso – MG, na Rua 15 de Novembro, n.º 220, Ilson Marques, brasileiro, casado, lavrador, portador da CI, RG sob o n.º M – 6.970.047 expedida pela SSP/MG e do CPF sob o n.º 551.760.386 - 68, residente e domiciliado na Rua Antônio Abud, n.º 98 – Centro, Guardinha, município de São Sebastião do Paraíso – MG, João Aparecido Pereira, brasileiro, casado, lavrador, portador da CI, RG sob o n.º M – 5.866.418, expedida pela SSP/MG e do CPF sob o n.º 930.944.506-87, residente na Rua com. José Honório, n.º 770 – Centro, Guardinha, município de São Sebastião do Paraíso – MG, Rodrigo Catarino da Silva, brasileiro, solteiro, estudante, portador da CI, RG sob o n.º 12.102.855, expedida pela SSP/MG e do CPF sob o n.º 052.674.086-89, residente e domiciliado na cidade de São Sebastião do Paraíso – MG, na Rua José Francisco de Castro, n.º 757 – Lagoinha, João das Aleluias Pereira, brasileiro, casado, lavrador, portador da CI, RG sob o n.º 5.401.397-3, expedida pela SSP/MG e do CPF sob o n.º 507.450.699-91, residente e domiciliado na cidade e comarca de São Sebastião do Paraíso – MG, na Rua Alferes Patrício, n.º 22 – Centro e para o Conselho Fiscal, foram eleitos para membros efetivos; Edimar José do Nascimento, brasileiro, solteiro, técnico em contabilidade, portador da CI, RG sob o n.º M –8.986.736, expedida pela SSP/MG e do CPF sob o n.º 072.543.146-66, residente e domiciliado na cidade e comarca de São Sebastião do Paraíso – MG, na Rua José Francisco de Castro, n.º 582 - Lagoinha, Fernando Rodrigues Viralonga, brasileiro, solteiro, motorista, portador da CI, RG sob o n.º 11.654.930, expedida pela SSP/SP e do CPF sob o n.º 052.783.736-95, residente e domiciliado na cidade e comarca de São Sebastião do Paraíso – MG, na Rua Olegário Maciel, n.º 321 – Vila Alza, Marcelo Donizete Paiva, brasileiro, casado, lavrador, portador da CI, RG sob o n.º 12.325.655, expedida pela SSP/MG, residente e domiciliado na cidade e comarca de São Sebastião do Paraíso – MG, na Rua José Francisco de Castro, n.º 650 - Lagoinha e para membros suplentes do Conselho Fiscal foram eleitos: Cláudio Luiz da Silva, brasileiro, casado, lavrador, portador da CI, RG sob o n.º M – 6.661.173, expedida pela SSP/MG e do CPF sob o n.º 839.139.206-68, residente e domiciliado na cidade e comarca de São Sebastião do Paraíso – MG, na Rua José Francisco de Castro, n.º 835 – Lagoinha, Tássia Cristina Sobreiro da Costa, brasileira, solteira, aux. Serviços gerais, portadora da CI, RG sob o n.º MG – 10.159.096, expedida pela SSP/MG, residente e domiciliada na cidade e comarca de São Sebastião do Paraíso – MG, na Rua Alferes Patrício, n.º 58 – Centro e Maria Lucia Porto Ferri, brasileira, casada, professora, portadora da CI, RG sob o n.º 10.146.477-0, expedida pela SSP/SP e do CPF sob o n.º 690.968.216-53, residente na Praça da Matriz, n.º 33 – Centro – Guardinha, município de São

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

BEL: MARIA ODETE DE FIGUEIREDO SANTOS – OFICIAL
SÃO SEBASTIÃO DO PARAISO – MINAS GERAIS
RUA ALFERES PATRICIO, 265 – CEP 37950-000.

140

Sebastião do Paraíso – MG. Terminada a eleição, lido o estatuto e escolhido o nome da Associação, fica então, constituída a Associação Comunitária Santos Reis de Radiodifusão e esta ata, após lida e aprovada, vai lavrada por mim, Elaine Patrícia da Silva e assinada por todos os presentes e será encaminhada para registro. Diretoria Presidente: Clovis Antonio Pichitelli. Vice Presidente: Thiago Henrique Pichitelli. 1.º Secretario: Elaine Patrícia da Silva. 2.º Secretario: Cristiano da Cruz Moura. 1.º Tesoureiro: Jaciel Sobreiro da Costa. 2.º Tesoureiro: Carlos Luiz Borachi. Efetivo: Ricardo de Oliveira. Efetivo digo Membros do Conselho Deliberativo. Efetivo: Tânia Francisca Barros da Costa. Efetivo: Maria de Lourdes Moreira Borachi. Efetivo: Thiago Henrique Vieira de Andrade. Efetivo: José Baltazar do Nascimento. Efetivo: Sonia Maria de Carvalho da Silva. Efetivo: Suplente: Valmir Cordeiro de Freitas. Suplente: Adailson José dos Santos. Suplente: Ilson Marques. Suplente: João Aparecido Pereira. Suplente: Rodrigo Catarino da Silva. Suplente: João Aparecido Peireira. Membros do Conselho Fiscal. Efetivo: Edimar José do Nascimento, Efetivo: Fernando Rodrigues Viralonga. Efetivo: Marcelo Donizete Paiva. Suplente: Cláudio Luiz da Silva. Suplente: Tassia Cristina Sobreiro da Costa. Suplente: Maria Lucia Porto Ferri. (aa) Ilegível. Ilegível. Elaine Patrícia da Silva. Cristiano da Cruz. Moura Jaciel Sobreiro da Costa. Carlos Luiz Borachi. Ricardo de Oliveira. Tânia Francisca Barros da Costa. Maria de Lourdes Moreira Borachi. Thiago Henrique Vieira de Andrade. José Baltazar do Nascimento. Sonia Maria de Carvalho da Silva. Valmir Cordeiro de Freitas. Adailson José dos Santos. Ilson Marques. João Aparecido Pereira. Rodrigo Catarino da Silva. João das Aleluias Pereira. Edimar José do Nascimento. Fernando Rodrigues Viralonga. Marcelo Donizete Paiva. Ilegível. Tassia Cristina Sobreiro da Costa. Maria Lucia Porto Ferri". **********

NADA MAIS, O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. São Sebastião do Paraíso, 20 (vinte) de julho de 2009. A Oficial,

Serviço Notarial do 1º Ofício
São Sebastião do Paraíso - MG
AUTENTICAÇÃO
Este é reprodução fiel da face do documento apresentado. Dou fé
Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
BCL 15287
Marco Antonio Pelúcio - Tabelião

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Bel. Maria Odete de Figueiredo Santos
Oficial
São Sebastião do Paraíso - Minas Gerais

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
06 DEZ 2010

Ao
Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços
Esplanada Ministérios-Bloco R-3.º Andar-Anexo Oeste-Sala 300
Brasília - DF
CEP: 70.044-900

17 AGO 2009

CORREIOS
SEDEX
AR MP PESO (kg) 47
MANDOU, CHEGOU.
SO 63097591 2 BR

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
01 / 2010

SEDEX®

MANDOU, CHEGOU.

SEDEX®

MANDOU, CHEGOU.

SEDEX®

MANDOU, CHEGOU.

SEDEX®

MANDOU, CHEGOU.

Remetente:
Associação Comunitária Santos Reis de Radiodifusão
Clovis Antonio Pichitelli - Presidente
Rua Comendador José Honório, n.º 487 - Centro - Guardinha
São Sebastião do Paraíso - MG
CEP: 37.952-000

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Comunicação
COMPARECE COM O ORIGINAL

1 DEZ 2010

(NO CARIMBO MP)

Fls.: 142
Rubrica

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício nº 3219 /09/RADCOM/DOS/SSCE-MC de 30/07/2009

Processo nº 53000.009522/2006 Localidade: São Sebastião do Paraíso - MG

Entidade: Associação Comunitária Santos Reis de Radiodifusão

( ) única entidade no local ou;
(X)com concorrentes: (X) arquivado(s), ( ) em análise,( ) em exigência,( ) instruído

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

(___) Cumpridas integralmente – Processo instruído (1ª Fase)
(___) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:
(___) Cumpridas integralmente – Processo instruído (2ª Fase) – ENTIDADE HABILITADA

Observações:

Brasília, ____/____/_____ **Analista responsável:**_____

SIAPE:_____

EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

(___) Cumpridas integralmente
(X) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

Observações: Pendências:
comprovação do registro da Ata de Fundação e Ata de Eleição. (reenvio do of. 3219 de 30/07/2009)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
06 DEZ 2010

*** CONTINUAÇÃO – VERSO →**

Fls.: 143
Rubrica

SEDE:Fls. 73 - Rua Comendador José Honório, nº 487, centro, Vila Guaraninha

DENOMINAÇÃO FANTASIA: FLS. 73 - Rádio Adade

DENOMINAÇÃO:

CNPJ - FLS. 03

ESTATUTO SOCIAL - FLS. 109 - 119

ATA DE FUNDAÇÃO/CONSTITUIÇÃO – FLS. 04

ATA DE ALTERAÇÃO/DEFINIÇÃO DA DENOMINAÇÃO – FLS.

DIRETORIA: VÁLIDA ATÉ: 02 / 01 / 2011 **MANDATO:** 5 **ANOS – ART.** 25, § 1º

MEMBROS FLS.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
06 DEZ 2010

Brasília, 24 / 08 / 2009 **Analista responsável:** Luciana P. Chaves

SIAPE: Luciana Pimentel Chaves
Assistente Administrativo
Mat. 005.094
CORAC/DEOC/SCE-MC

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco "R" – 3° andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 311-6617

Ofício n° 3855 /2009/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 24 de agosto de 2009.

Ao Senhor
CLÓVIS ANTÔNIO PICHITELLI
Associação Comunitária Santos Reis de Radiodifusão
Rua Comendador José Honório, n° 487, centro, Vila Guardinha
37.952-000 São Sebastião do Paraíso-MG

DOCUMENTO ANEXADO NESTA DATA
02/09/09

Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n. ° **53000.009522/2006**, na localidade de **São Sebastião do Paraíso-MG**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V. Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA:

a) **comprovação, por meio de Certidão Cartorária** de que a **Ata de Constituição** e a **Ata de Eleição** datada de 02/01/2006, foram devidamente registradas no Livro "A" do Registro de Pessoas Jurídicas, ou microfilmado em Pessoas Jurídicas acompanhado de Certidão Cartorária comprovando tal registro, tendo em vista que o registro apresentado encontra-se ilegível, em atendimento ao disposto nos subitens 7.2.1 e alíneas e 7.2.1.1 da Norma Complementar 01/2004;

Obs: A Ata de Eleição pode ser registrada no Livro "A" ou "B" do Registro de Pessoas Jurídicas.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
06 DEZ 2010

Será facultado a essa entidade, **no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento)**, apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a **documentação enviada deverá**

Lp– DOS/SSCE-MC

ser apresentada no original ou em cópia autenticada, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,

CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
06 DEZ 2010

9522/06 Exig 27

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 045321/2009-48
SEAPA/SCE
21/09/2009-09:13

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Maria Odete de Figueiredo Santos
Oficial
São Seb. Paraíso-MG

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 045321/2009-48

BEL: MARIA ODETE DE FIGUEIREDO SANTOS – OFICIAL
SÃO SEBASTIÃO DO PARAISO – MINAS GERAIS
RUA ALFERES PATRICIO, 265 – CEP 37950-000.

DOCUMENTO ANEXADO
NESTA DATA
24 / 09 / 2009.

Serviço Notarial do 1º Ofício
São Sebastião do Paraíso – MG
AUTENTICADO
Este é reprodução fiel do documento que me foi apresentado e dou fé
São S... Set. 2010
Para... Selo de Fiscalização
Em TE... AUTENTICAÇÃO
Selo: 1791 Valor:
Marco Antonio Pelúcio - Tabelião

CERTIDÃO

EU, MARIA ODETE DE FIGUEIREDO SANTOS, OFICIAL DO REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DESTA CIDADE E COMARCA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO, ESTADO DE MINAS GERAIS, NA FORMA DA LEI, ETC...

Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais – Corregedoria Geral de Justiça
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS – Maria Odete de Figueiredo Santos – Oficial – São Seb. Paraíso-MG
Selo de Fiscalização
CERTIDÃO
AFM 50879

C E R T I F I C O a pedido de pessoa interessada que revendo os livros deste Cartório do Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas, deles em o livro nº. A-1, às folhas 245v, sob o numero 742, em data de 26 de janeiro de 2006, consta registrado a ata de constituição, aprovação do estatuto e eleição de diretoria da Associação Comunitária Santos Reis de Radiodifusão do seguinte teor: "Ata da primeira reunião dos interessados na criação e constituição da Associação Comunitária Santos Reis de Radiodifusão. Aos 02 (dois) dias do mês de 01 (janeiro) do ano de 2006 (dois mil e seis), às 19:00 horas, (dezenove horas) em sua sede, na Rua Comendador José Honório, n.º 487 (quatrocentos e oitenta e sete), Bairro Centro, na Guardinha, município de São Sebastião do Paraíso, Estado de Minas Gerais, reuniram-se em primeira convocação os interessados na criação e constituição de uma Associação Comunitária de Radiodifusão. Com as declarações de estilo, bem como explicações, os presentes aclamaram para presidente da assembléia, o Sr. Clovis Antônio Pichitelli, que para secretária, convidou a mim Elaine Patrícia da Silva. Iniciando os trabalhos, o Presidente declarou instalada a assembléia que deverá resolver sobre a criação e constituição da Associação. Fazendo uso da palavra, o Presidente colocou em pauta a escolha do nome para a Associação. Após debaterem sobre o assunto, foi escolhido por unanimidade, o nome "Associação Comunitária Santos Reis de Radiodifusão". Depois da aprovação e escolha do nome, o Sr. Presidente apresentou o Estatuto previamente pronto, o qual foi lido e aprovado por todos os presentes e que seguirá juntamente com esta ata para ser registrado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos – Registro Civil das Pessoas Jurídicas da cidade de São Sebastião do Paraíso - MG. Em seguida à leitura e aprovação do Estatuto, foram eleitos os membros da Diretoria, Conselho Deliberativo e Conselho Fiscal da Associação Comunitária Santos Reis de Radiodifusão, os quais já tomaram posse no ato da assinatura da presente ata. A diretoria será composta pelos seguintes membros: Presidente: Clovis Antonio Pichitelli, brasileiro, casado, comerciante, portador da CI, RG sob o n.º M-93.162, expedida pela SSP/MG e do CPF sob o n.º 238.321.856-15, residente e domiciliado na cidade e comarca de São Sebastião do Paraíso – MG, na Rua Alferes Patrício, n.º 255 - Centro, Vice Presidente: Thiago Henrique Pichitelli, brasileiro, solteiro, analista de sistemas, portador da CI, RG sob o n.º 32.742.466-7, expedida pela SSP/SP e do CPF sob o n.º 036.395.976-99, residente e domiciliado na cidade e comarca de São Sebastião do Paraíso – MG, na Rua Alferes Patrício, n.º 255 - Centro, 1.ª Secretária: Elaine Patrícia da Silva, brasileira, solteira, aux. serviços gerais, portadora da CI, RG sob o n.º MG-11.103.431, expedida pela SSP/MG e do CPF sob o n.º 051.299.786-17, residente e

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
CONFERE COM O ORIGINAL
14 OUT 2010

São Sebastião do
AUTENTICADO
Este é cópia reprodução do documento apresentado. Dou fé
Selo de Fiscalização
São S
Paraís
AUTENTICAÇÃO
SEL 17144
Em TEST
da verdade
Marco Antonio Peluci - Tabelião

Fls. 147
Publique-se
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Maria Odete de Figueiredo Santos
Oficial
São Seb. Paraíso-MG

domiciliada na cidade e comarca de São Sebastião do Paraíso - MG, na Rua José Francisco de Castro, n.º 808 Lagoinha, 2.º Secretário: Cristiano da Cruz Moura, brasileiro, solteiro, músico, portador da CI, RG sob o n.º MG - 11.443.288, expedida pela SSP/MG e do CPF sob o n.º 042.923.686-78, residente na Rua Com. José Honório, s/nº - Guardinha, município de São Sebastião do Paraíso - MG, 1.º Tesoureiro: Jaciel Sobreiro da Costa, brasileiro, casado, cabo da policia militar, portador da CI, RG sob o n.º M–1.335.649, expedida pela SSP/MG e do CPF sob o n.º 364.551.486-49, residente e domiciliado na cidade e comarca de São Sebastião do Paraíso - MG, na Rua Alferes Patrício , n.º 58 – Centro; 2.º Tesoureiro: Carlos Luiz Borachi, brasileiro, casado, cabo da policia militar, portador da CI, RG sob o n.º M – 5.678.913, expedida pela SSP/MG e do CPF sob o n.º 519.570.606-97, residente e domiciliado na cidade e comarca de São Sebastião do Paraíso - MG, na Rua Alferes Patrício , n.º 245 – Centro; para o Conselho Deliberativo, foram eleitos para membros efetivos: Ricardo de Oliveira, brasileiro, casado, comerciante, portador da CI, RG sob o n.º M–7.716.557 expedida pela SSP/MG e do CPF sob o n.º 516.208.126-49, residente na Rua Francisco Daniel, n.º 234 – Centro – Guardinha, município de São Sebastião do Paraíso – MG, Tânia Francisca Barros da Costa, brasileira, casada, do lar, portadora da CI, RG sob o n.º M–6.661.158, expedida pela SSP/MG e do CPF sob o n.º 667.629.446-04, residente e domiciliada na cidade e comarca de São Sebastião do Paraíso – MG, na Rua Alferes Patrício, n.º 58 – Centro; Maria de Lourdes Moreira Borachi, brasileira, casada, professora, portadora da CI, RG sob o n.º 18.600.492-8, expedida pela SSP/SP e do CPF sob o n.º 099.926.388-93, residente e domiciliada na cidade e comarca de São Sebastião do Paraíso – MG, na Rua Alferes Patrício, n.º 245 – Centro, Thiago Henrique Vieira de Andrade, brasileiro, solteiro, técnico agropecuário, portador da CI, RG sob o n.º 110.976.45, expedida pela SSP/SP e do CPF sob o n.º 052.612.646-93, residente e domiciliado na cidade e comarca de São Sebastião do Paraíso – MG, na Rua José Francisco de Castro, n.º 443 – Lagoinha, José Baltazar do Nascimento, brasileiro, casado, lavrador, portador da CI, RG sob o n º 14.495.501, expedida pela SSP/SP e do CPF sob o n º 963.596.336-04, residente e domiciliado na cidade e comarca de São Sebastião do Paraíso - MG, na Rua José Francisco de Castro, n º 582 – Lagoinha; Sônia Maria de Carvalho da Silva, brasileira, casada, do lar, portadora da CI, RG sob o n º 23.579.099-0, expedida pela SSP/SP e do CPF sob o n º 749.492.336-53, residente e domiciliada na cidade e comarca de São Sebastião do Paraíso - MG, na Rua José Francisco de Castro, n º 808 – Lagoinha; e para membros suplentes do Conselho Deliberativo foram eleitos: Valmir Cordeiro de Freitas, brasileiro, casado, lavrador, portador da CI, RG sob o n.º 20.721.284-3, expedida pela SSP/SP e do CPF sob o n.º 094.813.428-32, residente na Rua Germano Guerra, n.º 751 – Centro, na Guardinha, município de São Sebastião do Paraíso – MG, Adailson José dos Santos, brasileiro, solteiro, lavrador, portador da CI, RG sob o n.º 1.068.351, expedida pela SSP/SP e do CPF sob o n.º 054.588.456 - 83, residente e domiciliado na cidade e comarca de São Sebastião do Paraíso – MG, na Rua 15 de Novembro, n.º 220, Ilson Marques, brasileiro, casado, lavrador, portador da CI, RG sob o n.º M – 6.970.047 expedida pela SSP/MG e do CPF sob o n.º 551.760.386 - 68, residente e domiciliado na Rua Antônio Abud, n.º 98 – Centro, Guardinha, município de São Sebastião do Paraíso – MG, João Aparecido Pereira, brasileiro, casado, lavrador, portador da CI, RG sob o n.º M – 5.866.418, expedida pela SSP/MG e do CPF sob o n.º 930.944.506-87, residente na Rua com. José Honório, n.º 770 – Centro, Guardinha, município de São Sebastião do Paraíso – MG, Rodrigo Catarino da Silva, brasileiro, solteiro, estudante, portador da CI, RG sob o n.º 12.102.855, expedida pela SSP/MG e do CPF sob o n.º 052.674.086-89, residente e domiciliado na cidade de São Sebastião do Paraíso – MG, na Rua José Francisco de Castro, n.º 757 – Lagoinha, João das Aleluias Pereira, brasileiro, casado, lavrador, portador da CI, RG

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
[redacted] sob o nº
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
16/01/2009

sob o n.º 5.401.397-3, expedida pela SSP/MG e do CPF sob o n.º 507.450.699-91, residente e domiciliado na cidade e comarca de São Sebastião do Paraíso – MG, na Rua Alferes Patrício, n.º 22 – Centro e para o Conselho Fiscal, foram eleitos para membros efetivos; Edimar José do Nascimento, brasileiro, solteiro, técnico em contabilidade, portador da CI, RG sob o n.º M – 8.986.736, expedida pela SSP/MG e do CPF sob o n.º 072.543.146-66, residente e domiciliado na cidade e comarca de São Sebastião do Paraíso – MG, na Rua José Francisco de Castro, n.º 582 - Lagoinha, Fernando Rodrigues Viralonga, brasileiro, solteiro, motorista, portador da CI, RG sob o n.º 11.654.930, expedida pela SSP/SP e do CPF sob o n.º 052.783.736-95, residente e domiciliado na cidade e comarca de São Sebastião do Paraíso – MG, na Rua Olegário Maciel, n.º 321 – Vila Alza, Marcelo Donizete Paiva, brasileiro, casado, lavrador, portador da CI, RG sob o n.º 12.325.655, expedida pela SSP/MG, residente e domiciliado na cidade e comarca de São Sebastião do Paraíso – MG, na Rua José Francisco de Castro, n.º 650 - Lagoinha e para membros suplentes do Conselho Fiscal foram eleitos: Cláudio Luiz da Silva, brasileiro, casado, lavrador, portador da CI, RG sob o n.º M – 6.661.173, expedida pela SSP/MG e do CPF sob o n.º 839.139.206-68, residente e domiciliado na cidade e comarca de São Sebastião do Paraíso – MG, na Rua José Francisco de Castro, n.º 835 – Lagoinha, Tássia Cristina Sobreiro da Costa, brasileira, solteira, aux. Serviços gerais, portadora da CI, RG sob o n.º MG – 10.159.096, expedida pela SSP/MG, residente e domiciliada na cidade e comarca de São Sebastião do Paraíso – MG, na Rua Alferes Patrício, n.º 58 – Centro e Maria Lucia Porto Ferri, brasileira, casada, professora, portadora da CI, RG sob o n.º 10.146.477-0, expedida pela SSP/SP e do CPF sob o n.º 690.968.216-53, residente na Praça da Matriz, n.º 33 – Centro – Guardinha, município de São Sebastião do Paraíso – MG. Terminada a eleição, lido o estatuto e escolhido o nome da Associação, fica então, constituída a Associação Comunitária Santos Reis de Radiodifusão e esta ata, após lida e aprovada, vai lavrada por mim, Elaine Patrícia da Silva e assinada por todos os presentes e será encaminhada para registro. Diretoria Presidente: Clovis Antonio Pichitelli, Vice Presidente: Thiago Henrique Pichitelli. 1.º Secretario: Elaine Patrícia da Silva. 2.º Secretario: Cristiano da Cruz Moura. 1.º Tesoureiro: Jaciel Sobreiro da Costa. 2.º Tesoureiro: Carlos Luiz Borachi. Efetivo: Ricardo de Oliveira. Efetivo digo Membros do Conselho Deliberativo. Efetivo: Tânia Francisca Barros da Costa. Efetivo: Maria de Lourdes Moreira Borachi. Efetivo: Thiago Henrique Vieira de Andrade. Efetivo: José Baltazar do Nascimento. Efetivo: Sonia Maria de Carvalho da Silva. Efetivo: Suplente: Valmir Cordeiro de Freitas. Suplente: Adailson José dos Santos. Suplente: Ilson Marques. Suplente: João Aparecido Pereira. Suplente: Rodrigo Catarino da Silva. Suplente: João Aparecido Peireira Membros do Conselho Fiscal. Efetivo: Edimar José do Nascimento. Efetivo: Fernando Rodrigues Viralonga. Efetivo: Marcelo Donizete Paiva. Suplente: Cláudio Luiz da Silva. Suplente: Tassia Cristina Sobreiro da Costa. Suplente: Maria Lucia Porto Ferri. (aa) Ilegível. Ilegível. Elaine Patrícia da Silva. Cristiano da Cruz. Moura Jaciel Sobreiro da Costa. Carlos Luiz Borachi. Ricardo de Oliveira. Tânia Francisca Barros da Costa. Maria de Lourdes Moreira Borachi. Thiago Henrique Vieira de Andrade. José Baltazar do Nascimento. Sonia Maria de Carvalho da Silva. Valmir Cordeiro de Freitas. Adailson José dos Santos. Ilson Marques. João Aparecido Pereira. Rodrigo Catarino da Silva. João das Aleluias Pereira. Joaquim José do Nascimento. Fernando Rodrigues Viralonga. Marcelo Donizete Paiva. Ilegível. Tassia Cristina Sobreiro da Costa. Maria Lucia Porto Ferri. ********** Nada mais. ********** Ofício

São Sebastião do Paraíso, 15 (quinze) de setembro de 2009. A Oficial,

Serviço Notarial do 1º Ofício
São Sebastião do Paraíso - MG
AUTENTICAÇÃO
Este é reprodução fiel da face do documento apresentado. Dou fé

São Sebastião do Paraíso - MG
Em Testemunho da Verdade

AUTENTICAÇÃO
17145
Marco Antônio Pelúcio - Tabelião

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
NADA MAIS O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.
DEZ 2010

SSCE-MC Fls. 149 Rubrica

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco "R" – 3° andar - anexo oeste - sala 300 - 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 3855 /2009/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 24 de agosto de 2009.

Ao Senhor
CLÓVIS ANTÔNIO PICHITELLI
Associação Comunitária Santos Reis de Radiodifusão
Rua Comendador José Honório, nº 487, centro, Vila Guardinha
37.952-000 São Sebastião do Paraíso-MG

Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n. º 53000.009522/2006, na localidade de **São Sebastião do Paraíso-MG**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V. Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA:

a) **comprovação, por meio de Certidão Cartorária** de que a **Ata de Constituição** e a **Ata de Eleição** datada de 02/01/2006, foram devidamente registradas no Livro "A" do Registro de Pessoas Jurídicas, ou microfilmado em Pessoas Jurídicas acompanhado de Certidão Cartorária comprovando tal registro, tendo em vista que o registro apresentado encontra-se ilegível, em atendimento ao disposto nos subitens 7.2.1 e alíneas e 7.2.1.1 da Norma Complementar 01/2004;

Obs: A Ata de Eleição pode ser registrada no Livro "A" ou "B" do Registro de Pessoas Jurídicas.

Será facultado a essa entidade, **no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso** [illegible] apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a documentação enviada deverá

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
Data: 28/8/09

Lp– DOS/SSCE-MC

ser **apresentada no original ou em cópia autenticada**, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,

CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
06 DEZ 2010

Ao
Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços
Esplanada Ministérios-Bloco R-3.º Andar-Anexo Oeste-Sala 300
Brasília - DF
CEP: 70.044-900

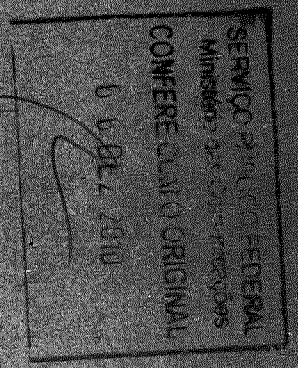

A.R.

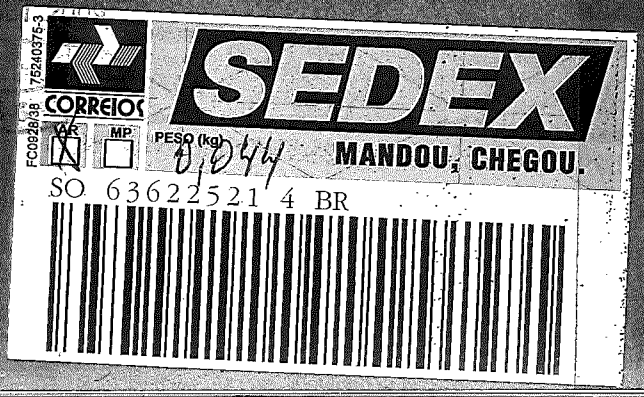

SEDEX®

MANDOU, CHEGOU.

SEDEX®

MANDOU, CHEGOU!

SEDEX®

Remetente:
Associação Comunitária Santos Reis de Radiodifusão
Clovis Antonio Pichitelli - Presidente
Rua Comendador José Honório, n.º 487 - Centro - Guardinha
São Sebastião do Paraíso - MG
CEP: 37.952-000

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

M. das Comunicações Fls.: 152 Rubrica

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício nº 3855 /09/RADCOM/DOS/SSCE-MC de 24/08/2009

Processo nº 53000.009522/2006 Localidade: São Sebastião do Paraíso - MG

Entidade: Associação Comunitária Santos Reis de Radiodifusão

( ) única entidade no local ou;
(x) com concorrentes: (x) arquivado(s), ( ) em análise,( ) em exigência,( ) instruído

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

(X) Cumpridas integralmente – Processo instruído (1ª Fase)
( ) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:
( ) Cumpridas integralmente – Processo instruído (2ª Fase) – ENTIDADE HABILITADA

Observações: Projeto técnico

Brasília, 02/10/09 **Analista responsável:**

SIAPE: Carlos Alberto Martins Gold Júnior
Engenheiro - Matr.: 1538928
SCE/RADCOM

EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

(X) Cumpridas integralmente
( ) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
06 DEZ 2010

Observações:
processo juridicamente regular e instruído

* CONTINUAÇÃO – VERSO →

SEDE:Fls. 73 - Rua Comendador José Honório, nº 487, centro, Vila Guaratinha

DENOMINAÇÃO FANTASIA: FLS. 73 - Rádio Cidade

DENOMINAÇÃO:

CNPJ - FLS. 03

ESTATUTO SOCIAL - FLS. 109 - 119

ATA DE FUNDAÇÃO/CONSTITUIÇÃO – FLS. 04 (registrada às fls. 146)

ATA DE ALTERAÇÃO/DEFINIÇÃO DA DENOMINAÇÃO – FLS.

DIRETORIA: VÁLIDA ATÉ: 02/01/2011 **MANDATO:** 5 **ANOS – ART.** 25, § ún.

MEMBROS FLS.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
06 DEZ 2010

Brasília, 28/09/2009 **Analista responsável:**

SIAPE:

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco "R" – 3° andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 311-6617

Ofício n° 5146 /2009/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 02 de outubro de 2009.

Ao Senhor
CLOVIS ANTÔNIO PICHITELLI
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SANTOS REIS DE RADIODIFUSÃO
Comendador José Honório, n° 487 – Centro - Dist. de Guardinha
37952-000 São Sebastião do Paraíso / MG

DOCUMENTO ANEXO
TERESINA - PI
06 10 09
Claudio

Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n. ° **53000.009522/06**, na localidade de **São Sebastião do Paraíso - MG**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V. Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA:

Toda documentação citada no **subitem 12.1 e suas alíneas** da Norma Complementar 01/2004, aprovada pela Portaria n° 103, de 23/01/04, ou seja, o **Projeto Técnico**, conforme detalhado no **Anexo deste Ofício**.

Será facultado a essa entidade, **no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento)**, apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a **documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada**, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
06 DEZ 2010

Atenciosamente,

CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

CG – DOS/SSCE-MC

ANEXO – DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

2ª FASE:

a) **Novo Formulário de Informações Técnicas**, devidamente preenchido e assinado pelo Engenheiro responsável, contendo as características técnicas de instalação e operação pretendidas para a estação do RadCom., conforme disposto no subitem 12.1 alínea "a", no qual deverá atentar principalmente para o seguintes itens: - **item 5** - LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR E SISTEMA IRRADIANTE - preencher com **endereço e coordenadas geográficas corretos**; - **item 7** – TRANSMISSOR - indicar um **transmissor certificado** pela ANATEL, especificamente para o serviço de radiodifusão comunitária, com **potência máxima de 25 Watts, categoria 2H, informando fabricante, modelo e o correto número de certificação/homologação do equipamento** a ser utilizado de acordo com o disposto no subitem 18.3.1 da Norma 01/2004; - **o item 8** - ANTENA/TORRE, informar **fabricante da antena, modelo, ganho, alt. em relação ao solo, alt. da torre e altitude do local**.	
b) Declaração **firmada** pelo representante legal da entidade, conforme disposto no subitem 12.1, subalíneas "b.1" e "b.2" da Norma Complementar 01/2004 , ou seja: b.1) Declaração firmada pelo representante legal da entidade indicando que na ocorrência de **interferências prejudiciais** causadas pela estação requerente, a mesma interromperá imediatamente as suas transmissões até que sejam sanadas; b.2) Declaração firmada pelo representante legal da entidade indicando que na ocorrência de **interferências indesejáveis** causadas pela estação requerente, a mesma interromperá suas transmissões caso não sejam sanadas no prazo estipulado pela ANATEL.	
c) Planta de arruamento **em escala, indicada e compatível** com a área da localidade objeto da outorga, e que permita a **visualização do nome das ruas**, indicando o **local de instalação do sistema irradiante, o endereço e as coordenadas geográficas no formato GG°MM'SS"** assim como o **traçado de circunferência** de até um quilômetro de raio, que delimita a área abrangida pelo contorno de 91 dBμ. Na planta de arruamento também devem estar indicados o **local e endereço tanto da sede quanto do estúdio** da emissora, em conformidade ao disposto no subitem 12.1, alínea "c" da Norma Complementar 01/2004.	
d) Diagrama de irradiação **horizontal** da antena transmissora, com a **indicação do Norte Verdadeiro**; diagrama de irradiação **vertical** e **especificações técnicas** do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das componentes horizontal e vertical dos diagramas, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "d" da Norma Complementar 01/2004. Este diagrama deverá ser correspondente ao indicado no item 8 do formulário de informações técnicas.	

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
DEZ 2010

e) Declaração do profissional habilitado de que a **cota do terreno**, no local de instalação do sistema irradiante, atende as condições exigidas no **item 18.2.7.1 ou estudo específico conforme determina o item 18.2.7.1.1**, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "e" da Norma Complementar 01/2004.	
f) Declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos **aeródromos**, ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, ou, se for o caso, declaração de inexistência de aeródromos na localidade, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "f" da Norma Complementar 01/2004.	
g) Parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando que a instalação proposta atende a todas as exigências das **normas técnicas em vigor aplicáveis** à mesma e que o **contorno de até 91dBμ** da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "g" da Norma Complementar 01/2004.	
h) **Anotação de Responsabilidade Técnica - ART** referente à instalação proposta, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "h" da Norma Complementar 01/2004; **acompanhada de comprovante de pagamento ou autenticação bancária**.	

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
06 DEZ 2010

9522/06 Exig

19

SÃO SEBASTIÃO DO PARAISO, 21 de outubro de 2009.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 053436/2009-12
SEAPA/SCE
29/10/2009-09:24

Ilmo Sr.
CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços
Esplanada dos Ministérios – Bloco R – Anexo – S/300 – Ala Oeste
CEP: 70044 – 900 – Brasília/DF

A ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA SANTOS REIS DE RADIODIFUSÃO, pretendente a executante do Serviço de Radiodifusão Comunitária, no Distrito de Guardinha, município de SÃO SEBASTIÃO DO PARAISO/MG, vem á presença de V.S.a. apresentar projeto de aprovação de locais e equipamentos para estudo nesse órgão.

Cordialmente

Representante Legal

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
0 6 DEZ 2010

DOCUMENTO ANEXADO
NESTA DATA
04 / 11 / 2009.

Serviço Notarial do
São Sebastião do Paraíso
AUTENTICAÇÃO
Este é reprodução fiel da face do documento apresentado.
Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
BEK50070
São S. 26 OUT. 2009
Paraíso
Em TEST° da verdade
Marco Antonio Pelúcio - Tabelião

SEDCO

ANEXO 14 - MODELO DE FORMULÁRIO PADRONIZADO

FORMULÁRIO PADRONIZADO DE CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO PROJETO TÉCNICO OU PARA ALTERAÇÃO NA INSTALAÇÃO DA ESTAÇÃO

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica – Departamento de Outorga de Serviços

FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS

1 – SERVIÇO

RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA - RadCom

2 – REGISTRO FISTEL

USO EXCLUSIVO DA ANATEL

3 – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

DENOMINAÇÃO SOCIAL

ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA SANTOS REIS

DENOMINAÇÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO) | CGC

DE RADIODIFUSÃO | 07825913000196

DENOMINAÇÃO DE FANTASIA

CIDADE FM

4 – ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA

LOGRADOURO

RUA COMENDADOR JOSE HONORIO 487

LOGRADOURO (CONTINUAÇÃO) | BAIRRO

DIST.DE GUARDINHA

CIDADE | UF

SÃO SEBASTIÃO DO PARAISO | MG

CEP | FONE | FAX

37950-000

E-MAIL

5 – LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR E SISTEMA IRRADIANTE

LOGRADOURO

RUA COMENDADOR JOSE HONORIO 487

BAIRRO | CIDADE

DIST.DE GUARDINHA | SÃO SEBASTIÃO

CIDADE (CONTINUAÇÃO) | UF | COORDENADAS GEOGRÁFICAS

DO PARAISO | MG | 20 ° 54 ' 53 " S | 47 ° 09 ' 25 " W

6 – ENDEREÇO DO ESTÚDIO

LOGRADOURO

RUA COMENDADOR JOSE HONORIO 487

BAIRRO | CIDADE

DIST.DE GUARDINHA | SÃO SEBASTIÃO

CIDADE (CONTINUAÇÃO) | UF

DO PARAISO | MG

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
06 DEZ 2010

7 – TRANSMISSOR

FABRICANTE

TECLAR EQUIP.ELETRONICOS LTDA

MODELO | POTÊNCIA | CERTIFICAÇÃO

TEC 113 | 25.0 | 0717-03-0345

8 – ANTENA/TORRE

FABRICANTE DA ANTENA | MODELO

IDEAL INDUSTRIAL DE ANTENAS | PT 5/8"

GANHO max (Gt) | ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO | ALTURA DA TORRE | ALTITUDE DO LOCAL

0.0 dB | 12.0 m | 12.0 m | 870.0 m

Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
BEK 50062

Selo de Autenticidade
Cartório do 1º Ofício
Selo Notarial
São Sebastião do Paraíso - MG
AUTENTICAÇÃO
Este é reprodução fiel da face do documento apresentado. Dou fé
São S. Paraíso 26 OUT 2009
Em TEST°
Marco Antonio Pelúcio Tabelião

9 – LINHA DE TRANSMISSÃO

FABRICANTE	MODELO
KMP PIRELLI	RG 213 U

COMPRIMENTO(L)	ATENUAÇÃO EM 100 m (AL)	PERDAS NA LINHA (PL)	EFICIÊNCIA DA LINHA (η)
15,0 m	7,40 dB	1,11 dB	0,77

Perdas na linha $(P_L) = \frac{L.A_L}{100}$ **Eficiência da linha** $(E_F) = 10^{\frac{-(PL)}{10}}$

10 – POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA (ERP)

ERP (dBk)=10 log (Pt. Ght. Gvt . η) = 10 log (0,025 x 1,00 x 1,00 x 0,77) = - 17,13 dBk

Pt = Potência do transmissor, em kW.
Ght = Ganho da antena, no plano horizontal, em vezes.
Gvt = Ganho da antena, no plano vertical, em vezes
η = Eficiência da linha de transmissão

Obs.: A potência efetiva irradiada (ERP) por emissora do RadCom deverá ser igual ou inferior a 25 Watts.

11 – INTENSIDADE DE CAMPO NO LIMITE DA ÁREA DE SERVIÇO

E(dBμ) = 107 + ERP(dBk) – 20 log d (km)

ERP(dBk) ∏ potência efetiva irradiada

d (km) = distância da antena transmissora ao limite da área de serviço (raio da área de serviço)

E(dBμ) = 107 + -17,13 - 20 log 1 = 89,87 (dBμ)

Obs.: O máximo valor de intensidade de campo no limite da área de serviço será de 91 dBμ.

12 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
06/04/2010

13 – DADOS DO ENGENHEIRO PROJETISTA

NOME COMPLETO	
CANDIDO HENRIQUE P DE FREITAS	
REG.CREA	ENDEREÇO
25670/D	RUA DESEMB. ALBERTO LUZ 200
ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO)	BAIRRO
CIDADE	UF
TRES CORACÕES	MG
CEP	TELEFONE / FAX
37410-000	35-32311313 / 35-32311313
E-MAIL	
chpf@hotmail.com	
LOCAL	DATA
TRES CORAÇÕES	21/10/2009
ASSINATURA	

Serviço Notarial da 1ª Ofício
São Sebastião do Paraíso - MG
AUTENTICAÇÃO
Reprodução fiel da face do documento apresentado. Dou fé
Selo de Fiscalização 26 OUT. 2009
Paraíso
AUTENTICAÇÃO
BEK 50061
da verdade
Marco Antonio Pelúcio - Tabelião

Min. das Comunicações
FL. 158

DECLARAÇÃO

DECLARO que, de acordo com o Relatório de Conformidade resultante, a avaliação feita em **21/10/2009**, na estação transmissora da **ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA SANTOS REIS DE RADIODIFUSÃO**, pretendente a executante do Serviço de Rádio Comunitária, localizada em **SÃO SEBASTIÃO DO PARAISO/MG**, na **Rua Comendador José Honorio, 487 – Distrito de Guardinha**, atende ao Regulamento sobre de Radiofreqüência entre 9 KHz e 300 GHz. Aprovado pela Resolução Anatel nr. 303, de 02/07/2002, publicada no DOU do dia 10 subsequente, não expondo a população a campos eletromagnéticos de radiofreqüências de valores superiores aos estabelecidos.

DECLARO, ainda, que o Relatório de Conformidade será mantido na estação avaliada, para apresentação sempre que requisitado pela Anatel, conforme prevê o mencionado Regulamento.

SÃO SEBASTIÃO DO PARAISO, 21 de outubro de 2009.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
06 DEZ 2010

Representante Legal

Serviço Notarial do 1º Ofício
São Sebastião do Paraíso - MG
AUTENTICAÇÃO
Este é reprodução fiel do documento apresentado
São Sebastião do Paraíso
Em TESTº
26 OUT 2009
Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
BEK 50069
Marco Antonio Pelúcio - Tabelião

IDEAL
ANTENAS PROFISSIONAIS

Antena para FM Plano Terra – 5/8”

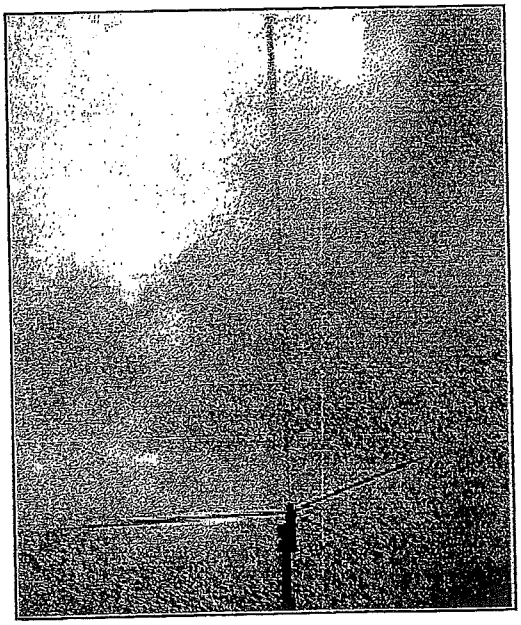

Características Técnicas

Faixa de frequência	87,9 a 108 MHz
Polarização	Vertical
Ganho nominal PT 5/8”	0 dBd
C.O.E. nominal	< 1,1
Impedância de entrada	50 ohms
Potência	300 Watts
Isolação de Polarização	Melhor que 20
Conector de entrada	N ou UHF Fêrnea

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
06 DEZ 2010

IDEAL IND. & COM. DE ANTENAS LTDA.
R.: Fernando Ferreira da Silva, 100 - Sta. Cecília
Pouso Alegre - MG 37550-000

www.idealantenas.com.br
Tel: (35) 3423 8688 Fax : (35) 3421 2043
e-mail:ideal@idealantenas.com.br

Min. das Comunicações
Fls. 160
Rubrica

Antena para FM Plano Terra
Diagrama de irradiação horizontal na polarização horizontal

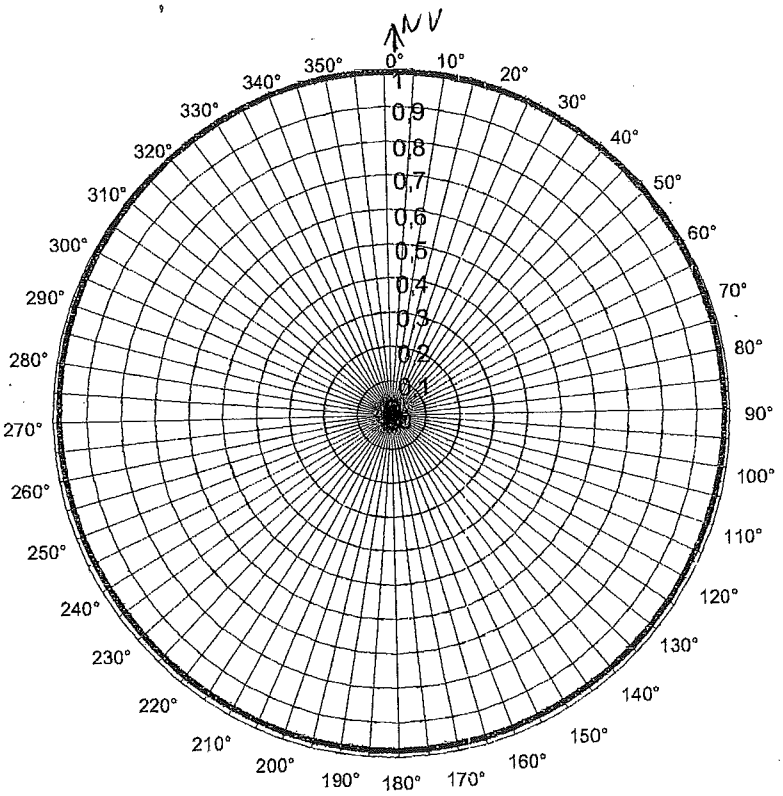

Graus	E/Emax	(dB)	(%)
0°	1	0	100,00%
5°	1	0	100,00%
10°	1	0	100,00%
15°	1	0	100,00%
20°	1	-0,01	99,77%
25°	1	-0,02	99,54%
30°	1	-0,04	99,08%
35°	0,99	-0,05	98,86%
40°	0,99	-0,06	98,63%
45°	0,99	-0,08	98,17%
50°	0,99	-0,09	97,95%
55°	0,99	-0,1	97,72%
60°	0,99	-0,1	97,72%
65°	0,99	-0,11	97,50%
70°	0,99	-0,12	97,27%
75°	0,99	-0,13	97,05%
80°	0,98	-0,14	96,83%
85°	0,98	-0,15	96,61%

Graus	E/Emax	(dB)	(%)
90°	0,98	-0,15	96,61%
95°	0,98	-0,16	96,38%
100°	0,98	-0,17	96,16%
105°	0,98	-0,17	96,16%
110°	0,98	-0,17	96,16%
115°	0,98	-0,18	95,94%
120°	0,98	-0,18	95,94%
125°	0,98	-0,18	95,94%
130°	0,98	-0,18	95,94%
135°	0,98	-0,18	95,94%
140°	0,98	-0,18	95,94%
145°	0,98	-0,18	95,94%
150°	0,98	-0,18	95,94%
155°	0,98	-0,18	95,94%
160°	0,98	-0,17	96,16%
165°	0,98	-0,17	96,16%
170°	0,98	-0,17	96,16%
175°	0,98	-0,16	96,38%

Graus	E/Emax	(dB)	(%)
180°	0,98	-0,15	96,61%
185°	0,98	-0,16	96,38%
190°	0,98	-0,17	96,16%
195°	0,98	-0,17	96,16%
200°	0,98	-0,17	96,16%
205°	0,98	-0,18	95,94%
210°	0,98	-0,18	95,94%
215°	0,98	-0,18	95,94%
220°	0,98	-0,18	95,94%
225°	0,98	-0,18	95,94%
230°	0,98	-0,18	95,94%
235°	0,98	-0,18	95,94%
240°	0,98	-0,18	95,94%
245°	0,98	-0,18	95,94%
250°	0,98	-0,17	96,16%
255°	0,98	-0,17	96,16%
260°	0,98	-0,17	96,16%
265°	0,98	-0,16	96,38%

Graus	E/Emax	(dB)	(%)
270°	0,98	-0,15	96,61%
275°	0,98	-0,15	96,61%
280°	0,98	-0,14	96,83%
285°	0,99	-0,13	97,05%
290°	0,99	-0,12	97,27%
295°	0,99	-0,11	97,50%
300°	0,99	-0,1	97,72%
305°	0,99	-0,1	97,72%
310°	0,99	-0,09	97,95%
315°	0,99	-0,08	98,17%
320°	0,99	-0,06	98,63%
325°	0,99	-0,05	98,86%
330°	1	-0,04	99,08%
335°	1	-0,02	99,54%
340°	1	-0,01	99,77%
345°	1	0	100,00%
350°	1	0	100,00%
355°	1	0	100,00%

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Min. das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
06 DEZ 2010

IDEAL IND. & COM. DE ANTENAS LTDA.
R.: Fernando Ferreira da Silva, 100 - Sta. Cecília
Pouso Alegre - MG 37550-000

www.idealantenas.com.br
Tel: (35) 3423 8688 Fax : (35) 3421 2043
e-mail:ideal@idealantenas.com.br

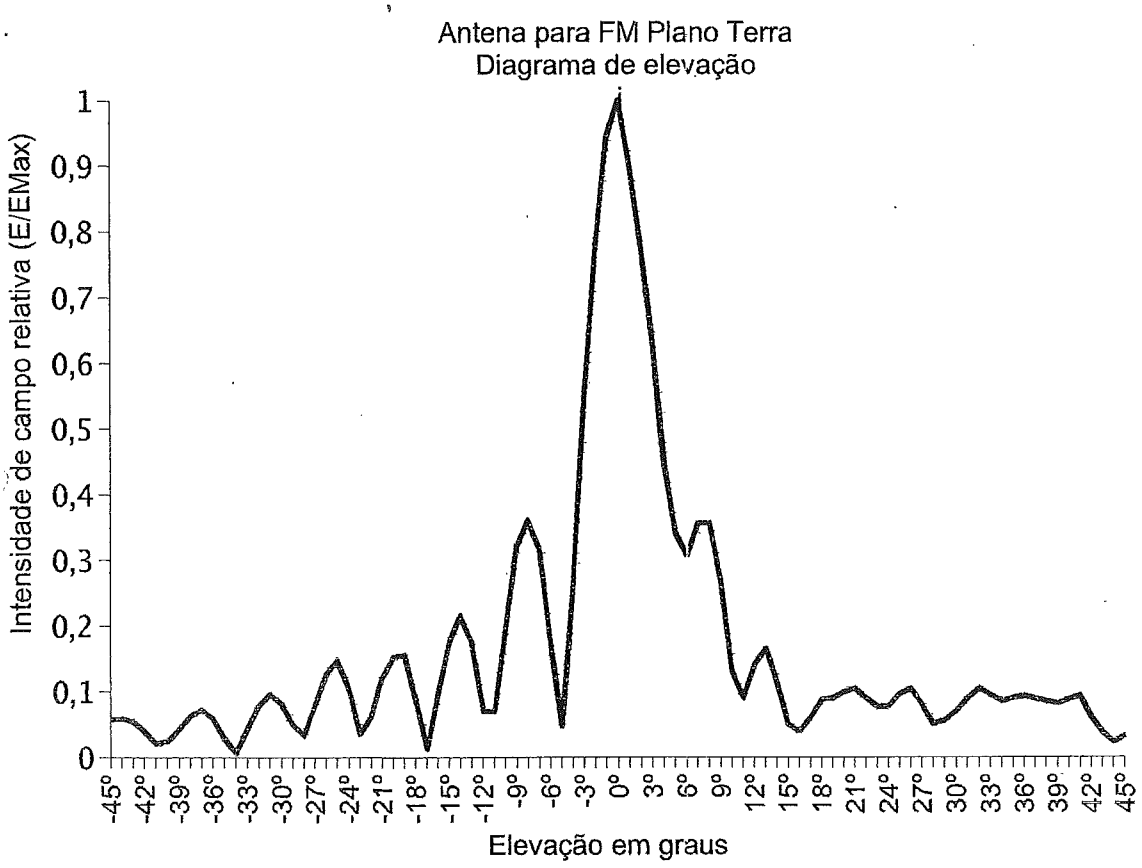

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
DEZ 2010

IDEAL IND. & COM. DE ANTENAS LTDA.
R.: Fernando Ferreira da Silva, 100 - Sta. Cecília
Pouso Alegre - MG 37550-000

www.idealantenas.com.br
Tel: (35) 3423 8688 Fax : (35) 3421 2043
e-mail:ideal@idealantenas.com.br

DECLARAÇÃO

Declaro para fins de comprovação perante a Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, que a ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA SANTOS REIS DE RADIODIFUSÃO, pretendente a executante do Serviço de Radiodifusão Comunitária, no Distrito de Guardinha, município de SÃO SEBASTIÃO DO PARAISO/MG, interromperá as suas transmissões em caso de interferências prejudiciais causadas pela estação, caso estas não sejam sanadas no prazo estipulado pela ANATEL.

SÃO SEBASTIÃO DO PARAISO, 21 de outubro de 2009.

Representante Legal

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
06 DEZ 2010

Serviço Notarial do 1º Ofício
São Sebastião do Paraíso - MG
Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
BEE 50063
AUTENTICAÇÃO
Para reprodução fiel da face do documento apresentado. Dou fé
São Sebastião do Paraíso, 26 OUT. 2009
Em TESTE da verdade
Marco Antonio Pelúcio - Tabelião

DECLARAÇÃO

Declaro para fins de comprovação perante a Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, que a ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA SANTOS REIS DE RADIODIFUSÃO , pretendente a executante do Serviço de Radiodifusão Comunitária , no Distrito de Guardinha, município de SÃO SEBASTIÃO DO PARAISO/MG, interromperá imediatamente as suas transmissões em caso de interferências em outras estações de telecomunicações, até que os problemas sejam sanados.

SÃO SEBASTIÃO DO PARAISO, 21 de outubro de 2009.

Representante Legal

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
06 DEZ 2010

Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
Paraíso
Em TESTE_____da verdade
Marco Antonio Pelúcio - Tabelião

PROJEMIG - Técnicas de Telecomunicações Ltda
C.N.P.J.: 26 179 077/0001/64 Insc. Munic. 3/2029

DECLARAÇÃO

Declaro para fins de comprovação perante a Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante da ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA SANTOS REIS DE RADIODIFUSÃO, pretendente a executante do Serviço de Radiodifusão Comunitária, no Distrito de Guardinha, município de SÃO SEBASTIÃO DO PARAISO/MG, atende ás condições exigidas no item 18.2.7.1 da Norma Complementar nr.01/2004.

Três Corações, 21 de outubro de 2009.

Eng. Cândido Henrique Pereira de Freitas

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
06 DEZ 2010

Serviço Notarial do 1º Ofício
São Sebastião do Paraíso - MG
AUTENTICAÇÃO
Reprodução fiel da face do documento apresentado. Dou fé
São S. Paraíso, 26 OUT. 2009
Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
BEK 50065
da verdade
Marco Antonio Pelúcio - Tabelião

Rua Desembargador Albert[illegible]
Três Corações/MG Telefax.: (03[illegible] Celular: (035) 9957 0188

PROJEMIG - Técnicas de Telecomunicações Ltda
C.N.P.J.: 26 179 077/0001/64 Insc. Munic. 3/2029

DECLARAÇÃO

Declaro para fins de comprovação perante a Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica que a instalação proposta pela ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA SANTOS REIS DE RADIODIFUSÃO, pretendente a executante do Serviço de Radiodifusão Comunitária, no Distrito de Guardinha, município de SÃO SEBASTIÃO DO PARAISO/MG, não fere os gabaritos de proteção ao vôo.

Três Corações, 21 de outubro de 2009.

Eng. Cândido Henrique Pereira de Freitas

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
6 DEZ 2010

Rua Desembargador Alberto Luz, 200 - CEP.: 37 [illegible]
Três Corações/MG Telefax.: (035) 32[illegible]

Serviço Notarial do 1º Ofício
São Sebastião do Paraíso - MG
AUTENTICAÇÃO
[illegible] fiel da(s) fase(s) [illegible]
apresentado. Dou fé
Em TESTº [illegible] da verdade
26 OUT. 2009
Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
BEK 50066
Marco Antonio Pelúcio - Tabelião

PROJEMIG - Técnicas de Telecomunicações Ltda
C.N.P.J.: 26 179 077/0001/64 Insc. Munic. 3/2029

Fls. 164

DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins que, de acordo com o projeto técnico por mim elaborado, as emissões provenientes da estação transmissora da ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA SANTOS REIS DE RADIODIFUSÃO, pretendente a executante do Serviço de Rádio Comunitária, cuja instalação está proposta para o Distrito de Guardinha, município de SÃO SEBASTIÃO DO PARAISO/MG, utilizando a freqüência de **105,9 MHz**, não submeterão a população da referida localidade a radiações eletromagnéticas de radiofreqüência de valores superiores aos estabelecidos na publicação **"GUIDELINES FOR LIMITING EXPOSURE TO TIME-VARYING ELETRIC, MAGNETIC, AND ELETROMAGNETIC FIELDS (up to 300 GHz)"**, da Comissão Internacional para Proteção contra Radiações Não Ionizantes- (CNIRP)

Três Corações, 21 de outubro de 2009.

Eng. Cândido Henrique Pereira de Freitas

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
06 DEZ 2010

Nome completo: Cândido Henrique Pereira de Freitas
CREA: 25670/D

Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização
São Sebastião do Paraíso - MG
AUTENTICAÇÃO
Este documento é cópia reprodução fiel da face do
Selo: BEK 50067
26 OUT 2009
Paraíso
Em TESTº da verdade
Marco Antonio Pelúcio / Tabelião

Rua Desembargador Alberto Luz, 200 - CEP: 37.970-000 - Três Corações/MG Telefax.: (035) 3231.1313 - Celular: (035) 9960.1188

PROJEMIG - Técnicas de Telecomunicações Ltda
C.N.P.J.: 26 179 077/0001/64 Insc. Munic. 3/2029

PARECER CONCLUSIVO

Declaro para fins de comprovação perante a Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica que a instalação proposta pela ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA SANTOS REIS DE RADIODIFUSÃO, pretendente a executante do Serviço de Radiodifusão Comunitária, no Distrito de Guardinha, município de SÃO SEBASTIÃO DO PARAISO/MG, atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis á mesma e que o contorno de 91dBu da emissora não fica situado a mais de 1 Km de distância da estação transmissora em nenhuma direção.

Três Corações, 21 de outubro de 2009.

Eng. Cândido Henrique Pereira de Freitas

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
16 DEZ 2010

Serviço Notarial do 1º Ofício
São Sebastião do Paraíso
AUTENTICAÇÃO
Este é reprodução do documento apresentado
São S. Paraíso
26 OUT. 2009
Em TESTº da verdade
Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
BEK 50068
Marco Antonio Pelúcio - Tabelião

Rua Desembargador [illegible] 37.410-000
Três Corações/MG Telefax: (035) [illegible] Celular (035) 9957 0188

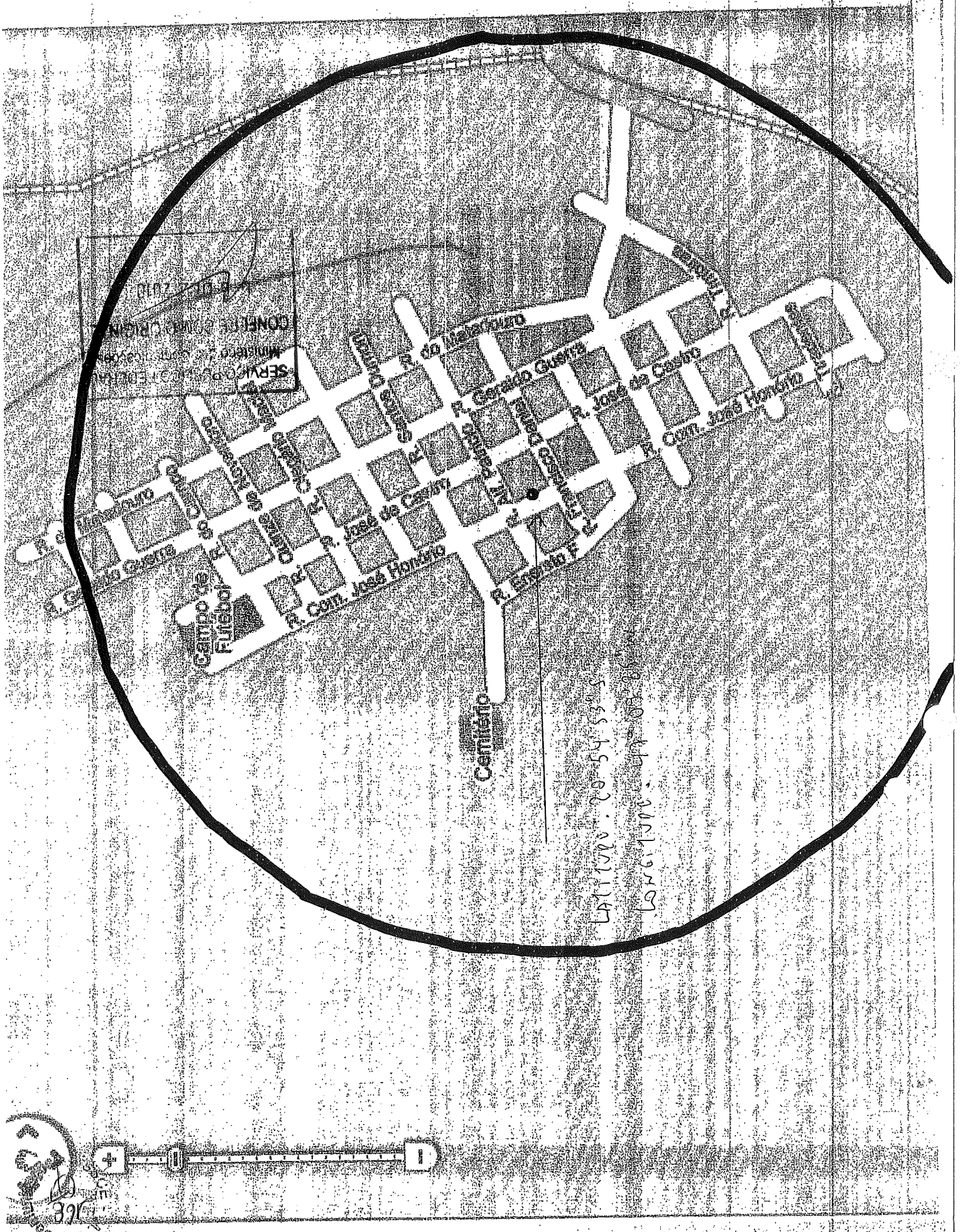
Cemitério
Campo de Futebol
R. Cel. José Floriano
R. José de Castro
R. Cel. José Floriano
R. Gerardo Guerra
R. do Matadouro
R. Cel. José Floriano
R. Gerardo Guerra
R. José de Cast

CREA-MG
Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Minas Gerais

Av. Álvares Cabral, 1600 · St° Agostinho · Belo Horizonte/MG
30 170-001 · **www.crea-mg.org.br** · **Tel.: 31.3299-8700**
0800 28 30 273 (Ouvidoria) · **0800 031 2732** (Atendimento)

ART NÚMERO 1 - 50986663

Fls: 169 Rubrica

ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART
MATRIZ OBRA / SERVIÇO

CONTRATADO

04 Nome do profissional responsável pela Obra ou Serviço	05 Registro no CREA	07 CPF
CANDIDO HENRIQUE PEREIRA DE FREITAS	MG-25670/D	271.882.726-20

06 Título(s) do Profissional
ENGENHEIRO ELETRICISTA - ELETRONICA

09 Endereço residencial do Profissional	10 CEP	08 Telefone
RUA DESEMBARGADOR ALBERTO LUZ 200 CENTRO TRES CORACOES MG	37410-000	(35) 3231-1313

11 Nome da empresa contratada

12 Registro no CREA	13 CNPJ	14 Capital Social	15 Telefone

16 Endereço para correspondência	17 CEP

CONTRATANTE

18 Nome do contratante	19 CPF ou CNPJ
ASSOCIACAO COMUNIT.SANTOS REIS DE RADIOD	07.825.913/0001-96

20 Endereço para correspondência	21 CEP
RUA COMENDADOR JOSE HONORIO 487 DIST.GUARDINHA	37950-000

DADOS DA OBRA / SERVIÇO

22 Nome do proprietário	23 CPF ou CNPJ
ASSOCIACAO COMUNIT.SANTOS REIS DE RADIOD	07.825.913/0001-96

24 Endereço da obra ou serviço
RUA COMENDADOR JOSE HONORIO 487 DIST.GUARDINHA

25 Município	26 CEP
SAO SEBASTIAO DO PARAISO-MG	37950-000

28 Atividade Técnica

01 Geral Tipo	02 Geral Tipo	03 Geral Tipo	04 Geral Tipo	05 Geral Tipo	06 Geral Tipo	07 Geral Tipo	08 Geral Tipo	09 Geral Tipo	10 Geral Tipo
43	28								

33 Finalidade	34 Ent. Classe	35 Quantificação	36 Unidade	37 Valor da obra/serviço	38 Honorários	39 Tipo contrato
48200	0010	25,00	45	300,00	300,00	7

40 Descrição complementar
PROJETO TECNICO DE RADIODIFUSAO

VINCULAÇÃO LEGAL
A ART é regida pela Lei 6496/77 e, na falta de outro documento, vale para todos os efeitos legais, como contrato entre as partes.

LEMBRETE
Concluída a obra ou serviço, há a necessidade de solicitar baixa da ART no CREA-MG. Cada ART baixada incorpora-se ao acerto técnico do profissional, do qual pode-se obter certidão mediante requerimento. O acervo técnico é documento de grande valia, principalmente como currículo, para participação de licitações e comprovações junto à previdência para efeito de aposentadoria.

As informações constantes nesta ART são de exclusiva responsabilidade do profissional.

41 Responsabilizamo-nos pela veracidade das informações prestadas

LOCAL E DATA

PROFISSIONAL

CONTRATANTE

ESTA ART SÓ É VÁLIDA APÓS A COMPROVAÇÃO DO SEU PAGAMENTO.

42 Data do pagamento	43 Valor da taxa de ART	
	30,00	Esta ART foi verificada eletronicamente pelo CREA-MG em 21/10/2009 Documento válido após a comprovação do pagamento. É de responsabilidade do profissional o envio da via do CREA-MG para fins de registro no acervo técnico.

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

VIA CONTRATANTE

Serviço Notarial do 1º Ofício
São Sebastião do Paraíso - MG
AUTENTICAÇÃO
Esta é reprodução fiel da face do documento apresentado. Dou fé
São S. Paraíso 26 OUT 2010
Em TEST°
Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
Marco Antonio Batista de Oliveira BEK 50059

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
06 DEZ 2010

Fls: 170

CREA-MG
Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Minas Gerais

Av. Álvares Cabral, 1600 · Stº Agostinho · Belo Horizonte/MG
30 170-001 · **www.crea-mg.org.br** · **Tel.: 31.3299-8700**
0800 28 30 273 (Ouvidoria) · **0800 031 2732** (Atendimento)

Recibo do Sacado

Cedente			Agência/Código cedente	Vencimento
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CNPJ 17.254.509/0001-63			3394-4 / 005780-0	31/10/2009
Sacado			Número do documento	Nosso número
CANDIDO HENRIQUE PEREIRA DE FREITAS			15098666300	00000015098666300
Moeda	Quantidade	(X) Valor	(=) Valor do documento	(-) Dedução
R$ (Real)			30,00	
Demonstrativo			(+) Outros valores	(=) Valor cobrado

ART ELETRÔNICA: Profissional: MG-25670/D
Tipo: Matriz - Número: 0050986663

ITAU0046 013396394 261009 30,00C TITDIN

ATENÇÃO: Não receber após a data de vencimento.

Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
BER 59060

São S. 26 OUT. 2009
Paraíso
Em TESTº da verdade

Marco Antonio Pelúcio - Tabelião

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
06 DEZ 2010

Ao
Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços
Esplanada Ministérios-Bloco R-3.º Andar-Anexo Oeste-Sala 300
Brasília - DF
CEP: 70.044-900

AR

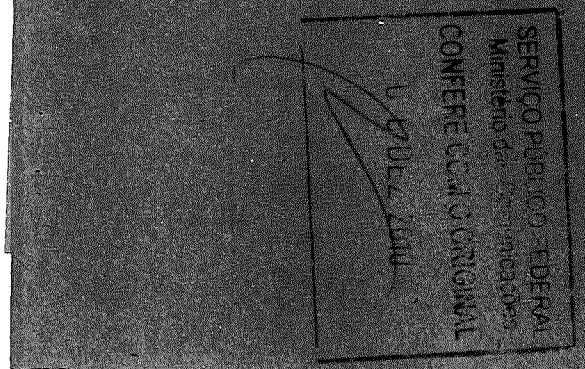

SEDEX®

MANDOU, CHEGOU.

Remetente:
Associação Comunitária Santos Reis de Radiodifusão
Clovis Antonio Pichitelli - Presidente
Rua Comendador José Honório, n.º 487 - Centro - Guardinha
São Sebastião do Paraíso - MG
CEP: 37.952-000

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO
COMPARECER COM O CARIMBO
DO DIA 2010

(ETIQUETA OU CARIMBO MP)

SEDEX®

MANDOU, CHEGOU.

Min. das Comunicações
Fls. 172

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício nº 5146 /09/RADCOM/DOS/SSCE-MC de 02/10/2009

Processo nº 53000.009522/2006 Localidade: São Sebastião do Paraíso-MG

Entidade: Associação Comunitária Santos Reis de Radiodifusão

( ) única entidade no local ou;
(X)com concorrentes: (X) arquivado(s), ( ) em análise,( ) em exigência,( ) instruído

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

(X) Cumpridas integralmente – Processo instruído (1ª Fase)
(X) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:
(___) Cumpridas integralmente – Processo instruído (2ª Fase) – ENTIDADE HABILITADA

Observações: Demais entrar declaração sobre interferências indesejáveis.

Brasília, 13/11/09 **Analista responsável:**

SIAPE: Carlos Alberto Martins Góis Júnior
Engenheiro - Matr.: 1536928
SCE/RADCOM

EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

(X) Cumpridas integralmente
(___) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

Observações:
Processo juridicamente regular e instruído

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
06 DEZ 2010

*** CONTINUAÇÃO – VERSO →**

SEDE:Fls. 73 - Rua Comendador José Honório, nº 487, centro, Vila Guaridinha:

DENOMINAÇÃO FANTASIA: FLS. 73 - Rádio Cidade

DENOMINAÇÃO:

CNPJ - FLS. 03

ESTATUTO SOCIAL - FLS. 109 - 119

ATA DE FUNDAÇÃO/CONSTITUIÇÃO – FLS. 04 (registrada às fls. 146)

ATA DE ALTERAÇÃO/DEFINIÇÃO DA DENOMINAÇÃO – FLS.

DIRETORIA: VÁLIDA ATÉ: 02/01/2011 **MANDATO:** 5 **ANOS – ART.** 25, § ún.

MEMBROS FLS.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
16 DEZ 2010

Brasília, 06/11/2009 **Analista responsável:**

SIAPE:

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

ROTEIRO DE ANÁLISE DE INSTALAÇÃO DA ESTAÇÃO DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.009522/06 Localidade/UF: Sao Sebastiao do Paraiso/MG

Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SANTOS REIS DE RADIODIFUSÃO

Aviso: 29 Publicação: 28/03/2008 Prazo: 12/05/2008 Canal: 290

Processo		
1.	Entregou documentação tempestivamente?	Sim
2.	Apresentou Formulário padronizado DOUL/RADCOM 02?	Sim
3.	Apresentou Declaração firmada pelo representante legal da entidade de que na ocorrência de interferência tomará as providências previstas nas letras "a" e "b" do item 6.11 da Normal 02/98, Portaria 191 de 06/08/98, DOU 07/08/98?	a. Não b. Não
4.	Apresentou planta de arruamento, em escala de denominador máximo igual a 10.000, onde deverá estar assinalado o local de instalação do sistema irradiante, com indicação da coordenadas geográficas com precisão de segundos, e traçada a circunferência de até 1Km de raio. que limita a área abrangida pelo contorno de serviços?(nº III, item 6.11)	Sim
5.	Apresentou diagrama de irradiação horizonal da antena transmissora, com a indicação do norte verdadeiro, diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das compontes horizontal e vertical dos diagramas? (nº IV, item 6.11)	Sim
6.	Apresentou declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sitema irradiante, atende as condições exigidas no item 14.2.7.1 ou estado específico, conforme determina o item 14.2.7.1.1? (nº V, item 6.11)	Sim
7.	Apresentou declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos, ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, ou se for o caso, declaração da inexistência de aeródromo na localidade? (nº VI, item 6.11)	Sim
8.	Apresentou parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando q a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de 1Km de distância da antena transmissora	Sim
9.	Apresentou Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente à instalação proposta? (nº VIII, item 6.11)	Sim
10.	Verificar no Formulário de Informação Técnicas se o Ganho de antena <= 0,0 dBu?	Sim
a. Ganho Maximo: 0,0	b. Fabricante: Ideal Ind. e Com. de Antenas Ltda	c. Modelo: PT 5/8
11.	Altura da antena em relação ao solo <= 30m?	Altura: 12 Sim
12.	Potência efetiva irradiada (ERP) <= 25W (-16,02 dBk)?	Sim
13.	O transmissor está certificado?	Sim
a. Fabricante: Teclar Equipamentos Eletrônicos	b. Modelo: TEC 113	c. Categoria: 2H d. Certificado: 07-17030345
14.	Intensidade de campo no limite da área de serviço <= 91 dBu?	Sim
15.	As coordenadas geográficas do local de instalação são as mesmas do aviso que torna público a relação das entidades SELECIONADAS para a prestação do serviço?	
16.	**Conclusão da Análise**	

A Entidade deverá enviar declaração sobre interefências indesejáveis.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
06 DEZ 2010

Carlos Gold
(Analista)

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco "R" – 3° andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 311-6617

Ofício n° 5957 /2009/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 13 de novembro de 2009.

Ao Senhor
CLOVIS ANTÔNIO PICHITELLI
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SANTOS REIS DE RADIODIFUSÃO
Comendador José Honório, n° 487 - Centro - Dist. de Guardinha
37952-000 São Sebastião do Paraíso / MG

DOCUMENTO ANEXADO
NESTA DATA
30 . 11 . 09

Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n. ° **53000.009522/08**, na localidade de **São Sebastião do Paraíso - MG**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V. Sª que seja(m) enviado(s) o(s) seguinte(s) documento(s):

DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA:

a) Declaração **firmada** pelo representante legal da entidade, conforme disposto no subitem 12.1, subalínea "b.2" da Norma Complementar 01/2004 , ou seja:

b.2) Declaração firmada pelo representante legal da entidade indicando que na ocorrência de **interferências indesejáveis** causadas pela estação requerente, a mesma interromperá suas transmissões caso não sejam sanadas no prazo estipulado pela ANATEL, já que a Entidade não enviou este documento

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
06 DEZ 2010

Será facultado a essa entidade, **no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento)**, apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a **documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada**, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,

CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

CG – DOS/SSCE-MC

27° EXIG.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco "R" – 3° andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 5957 /2009/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 13 de novembro de 2009.

Ao Senhor
CLOVIS ANTÔNIO PICHITELLI
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SANTOS REIS DE RADIODIFUSÃO
Comendador José Honório, nº 487 - Centro - Dist. de Guardinha
37952-000 São Sebastião do Paraíso / MG

Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n. ° **53000.009522/06**, na localidade de **São Sebastião do Paraíso - MG**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V. Sª que seja(m) enviado(s) o(s) seguinte(s) documento(s):

DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA:

a) Declaração **firmada** pelo representante legal da entidade, conforme disposto no subitem 12.1, subalínea "b.2" da Norma Complementar 01/2004 , ou seja:

> b.2) Declaração firmada pelo representante legal da entidade indicando que na ocorrência de **interferências indesejáveis** causadas pela estação requerente, a mesma interromperá suas transmissões caso não sejam sanadas no prazo estipulado pela ANATEL, já que a Entidade não enviou este documento

Será facultado a essa entidade, **no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento)**, apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a **documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada**, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONFERE COM O ORIGINAL
06 DEZ 2010

Atenciosamente,

CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

CG – DOS/SSCE-MC

DECLARAÇÃO

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000.063852/2009-11
SEAPA/SCE
21/12/2009-08:38

Declaro para fins de comprovação perante a Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica que a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SANTOS REIS DE RADIODIFUSÃO, pretendente a executante do Serviço de Radiodifusão Comunitária, no Distrito de Guardinha, município de SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO/MG, interromperá as suas transmissões em caso de interferências indesejáveis causadas pela estação, caso estas não sejam sanadas no prazo estipulado pela ANATEL.

SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO/MG, 14 de dezembro de 2009.

3.º CARTÓRIO

Representante Legal

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
16 DEZ 2010

Terceiro Cartório de Notas de São Sebastião do Paraíso-MG
R.C. Cel. João Alves,12, Centro, Tel/Fax:3531-2031
Reconheço por autêntica(s) firma(s) de:
CLOVIS ANTONIO PUCHELI -RG: M9314? SSP/MG
São Sebastião do Paraíso, 14/12/2009 15:39:31
Em test. da verdade R$3,94
Dayhana Regina Pedroso

3.º CARTÓRIO DE NOTAS
Selo de Autenticidade
RECONHECIMENTO DE FIRMA
S. S. M.
347?9

SEI 000

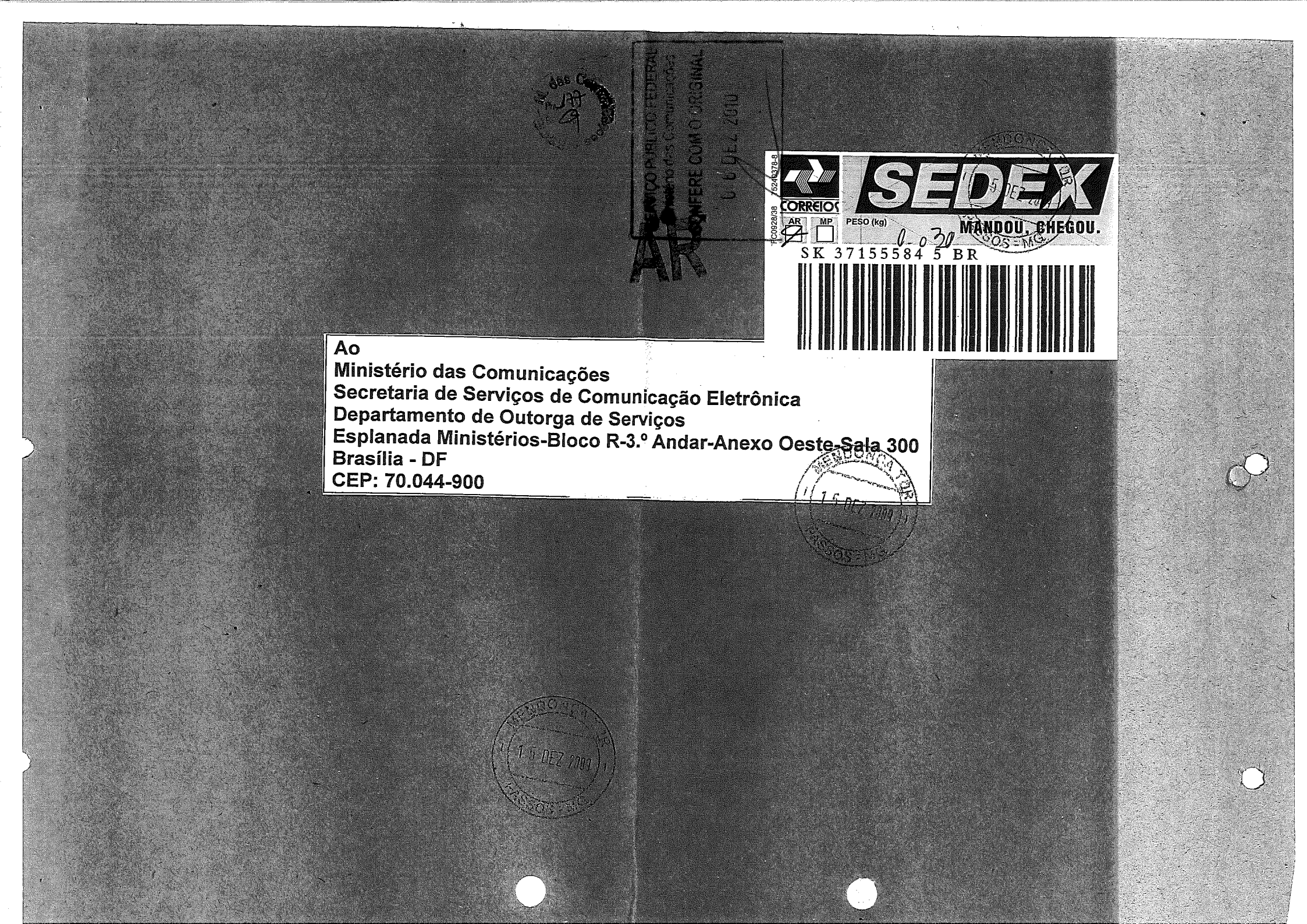
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
06 DEZ 2010
CORREIOS
SEDEX
AR
MP
PESO (kg)
0,030
MANDOU. CHEGOU.
SK 37155584 5 BR
Ao
Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços
Esplanada Ministérios-Bloco R-3.º Andar-Anexo Oeste-Sala 300
Brasília - DF
CEP: 70.044-900
15 DEZ 2010

SEDEX®

MANDOU, CHEGOU.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
06 DEZ 2010

Remetente:
Associação Comunitária Santos Reis de Radiodifusão
Clovis Antonio Pichitelli - Presidente
Rua Comendador José Honório, n.º 487 - Centro - Guardinha
São Sebastião do Paraíso - MG
CEP: 37.952-000

SEDEX®

MANDOU, CHEGOU.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

Min. das Comunicações - SSCE/DOS - Fls.: 178 - Rubrica:

ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício nº 5957 /09/RADCOM/DOS/SSCE-MC de 13/11/2009

Processo nº 53000.009522/2006 Localidade: São Sebastião do Paraíso-MG

Entidade: Associação Comunitária Santos Reis de Radiodifusão.

( ) única entidade no local ou;
(x) com concorrentes: (x) arquivado(s), ( ) em análise, ( ) em exigência, ( ) instruído

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

(X) Cumpridas integralmente – Processo instruído (1ª Fase)
( ) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:
(X) Cumpridas integralmente – Processo instruído (2ª Fase) – ENTIDADE HABILITADA

Observações: Instruído

Brasília, 19/01/10 **Analista responsável:**

SIAPE: Carlos Alberto Martins Gold Júnior
Engenheiro - Matr.: 1538928
SCE/RADCOM

EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

( ) Cumpridas integralmente
( ) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
06 DEZ 2010

Observações: Processo juridicamente regular e instruído

* CONTINUAÇÃO – VERSO →

SEDE:Fls. 13 - Rua Comendador José Honório, nº 487, centro, Vila Guardinha.

DENOMINAÇÃO FANTASIA: FLS. 13 - Rádio Cidade

DENOMINAÇÃO:

CNPJ - FLS. 03

ESTATUTO SOCIAL - FLS. 109 - 119

ATA DE FUNDAÇÃO/CONSTITUIÇÃO – FLS. 04 (registrada às fls. 146)

ATA DE ALTERAÇÃO/DEFINIÇÃO DA DENOMINAÇÃO – FLS.

DIRETORIA: VÁLIDA ATÉ: 02/01/2011 **MANDATO:** 5 **ANOS – ART.** 25, § ún.

MEMBROS FLS.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
DE 2010

Brasília, 29/12/2009 **Analista responsável:**

SIAPE:

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM

FOLHA: 179

Identificação do Processo

Número: 53000.009522/06 Localidade/UF: Sao Sebastiao do Paraiso/MG

Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SANTOS REIS DE RADIODIFUSÃO

Aviso: 29 Publicação: 28/03/2008 Prazo: 12/05/2008 Canal: 290

COORDENADAS	Proposta (A)	IBGE (B)
Latitude:	20S5453	20S5501
Longitude	47W0925	46W5929

DISTÂNCIA	
Distância A:B (IBGE)	17.2

Processo

1.	Entregou documentação tempestivamente?	Sim
2.	Endereço da Antena Proposta	
Comendador José Honório, nº 487 - Centro - Dist. de Guardinha		
2.1.	Endereço do Studio	
Comendador José Honório, nº 487 - Centro - Dist. de Guardinha		
3.	Relação de concorrentes (d <= 4000 m)	

4. Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d < 4000 m)

Lote	Processo	Município	UF	Distância	Status
8	53710.001008/99	Sao Sebastiao do Paraiso	MG	750,00	ARQ

5.	Conclusão com base na análise dos distanciamentos do mesmo canal	VIÁVEL
6.	A estação situa-se em município de Faixa de Fronteira?	Não
7.	Declaração do representante legal da entidade relativa ao item 6.7, IX da Norma 02/98.	Sim
8.	Apresenta planta de arruamento que atende ao item 6.7, X da Norma 02/98?	
9.	A área urbana da localidade é <= 3,5 km?	Sim
10.	Endereço da Sede Administrativa da Emissora	
Comendador José Honório, nº 487 - Centro - Dist. de Guardinha		
11.	Este endereço está sediado na área da comunidade para qual a emissora pretende prestar o serviço?	
12.	**Conclusão da Análise**	

A Entidade apresentou documentação referente às linhas M, N e O do numeral 7.1 da norma técnica 01/2004.
Processo tecnicamente instruído em 1ª fase.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
06 DEZ 2010

Carlos Roberto Fernandes Gomes Júnior
Engenheiro - Matr.: 1538928
SCE/RADCOM

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

ROTEIRO DE ANÁLISE DE INSTALAÇÃO DA ESTAÇÃO DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.009522/06 Localidade/UF: Sao Sebastiao do Paraiso/MG

Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SANTOS REIS DE RADIODIFUSÃO

Aviso: 29 Publicação: 28/03/2008 Prazo: 12/05/2008 Canal: 290

Processo		
1.	Entregou documentação tempestivamente?	Sim
2.	Apresentou Formulário padronizado DOUL/RADCOM 02?	Sim
3.	Apresentou Declaração firmada pelo representante legal da entidade de que na ocorrência de interferência tomará as providências previstas nas letras "a" e "b" do item 6.11 da Normal 02/98, Portaria 191 de 06/08/98, DOU 07/08/98?	a. Sim b. Sim
4.	Apresentou planta de arruamento, em escala de denominador máximo igual a 10.000, onde deverá estar assinalado o local de instalação do sistema irradiante, com indicação da coordenadas geográficas com precisão de segundos, e traçada a circunferência de até 1Km de raio. que limita a área abrangida pelo contorno de serviços?(nº III, item 6.11)	Sim
5.	Apresentou diagrama de irradiação horizonal da antena transmissora, com a indicação do norte verdadeiro, diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das compontes horizontal e vertical dos diagramas? (nº IV, item 6.11)	Sim
6.	Apresentou declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sitema irradiante, atende as condições exigidas no item 14.2.7.1 ou estado específico, conforme determina o item 14.2.7.1.1? (nº V, item 6.11)	Sim
7.	Apresentou declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos, ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, ou se for o caso, declaração da inexistência de aeródromo na localidade? (nº VI, item 6.11)	Sim
8.	Apresentou parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando q a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de 1Km de distância da antena transmissora	Sim
9.	Apresentou Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente à instalação proposta? (nº VIII, item 6.11)	Sim
10.	Verificar no Formulário de Informação Técnicas se o Ganho de antena <= 0,0 dBu?	Sim
a. Ganho Maximo: 0,0	b. Fabricante: Ideal Ind. e Com. de Antenas Ltda	c. Modelo: PT 5/8
11.	Altura da antena em relação ao solo <= 30m?	Altura: 12 Sim
12.	Potência efetiva irradiada (ERP) <= 25W (-16,02 dBk)?	Sim
13.	O transmissor está certificado?	Sim
a. Fabricante: Teclar Equipamentos Eletrônicos	b. Modelo: TEC 113	c. Categoria: 2H d. Certificado: 0717030345
14.	Intensidade de campo no limite da área de serviço <= 91 dBu?	Sim
15.	As coordenadas geográficas do local de instalação são as mesmas do aviso que torna público a relação das entidades SELECIONADAS para a prestação do serviço?	
16.	**Conclusão da Análise**	

A Entidade encaminhou a documentação referente ao projeto técnico na sua totalidade. Processo tecnicamente instruído em segunda fase. A Entidade não alterou as coordenadas geográficas inicialmente cadastradas.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
06 DEZ 2010

Carlos Gold
(Analista)

das Comunicações
Fls: 181

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

RELATÓRIO FINAL – ENTIDADE SELECIONADA E SEM CONCORRENTES

RELATÓRIO Nº 0024 /2010/RADCOM/DOS/SSCE/MC

REFERÊNCIA: Processo nº **53000.009522/2006,** protocolizado em 21 de fevereiro de 2006.

OBJETO: Requerimento de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

INTERESSADO: Associação Comunitária Santos Reis de Radiodifusão, município de São Sebastião do Paraíso, Estado de Minas Gerais;

I - INTRODUÇÃO

1. A **Associação Comunitária Santos Reis de Radiodifusão** inscrita no CNPJ sob o número **07.825.913/0001-96,** no Estado de Minas Gerais, com **sede na Rua Comendador José Honório, nº 487, centro, Vila Guardinha,** município de São Sebastião do Paraíso, **dirigiu-se** ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 10 de fevereiro de 2006 subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
06 DEZ 2010

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como **requerente**, baseou o seu pleito nos termos do **Aviso de Habilitação publicado no Diário Oficial da União - D.O.U. de 28/03/2008, com prazo final em 12/05/2008** que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4 Km entre as

interessadas nesta localidade, comunicamos que apenas a mencionada entidade demonstrou seu interesse na prestação do referido serviço, não havendo concorrentes .

II – RELATÓRIO

- **atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos**

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela **requerente**, de acordo com petição de folha 01, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, **relatar** toda a instrução do presente **processo administrativo**, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19.02.1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03.03.1998 e Norma Complementar nº 01/2004.

5. Preliminarmente, a **requerente** indicou em sua **petição** que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Rua Comendador José Honório, nº 487 - Centro - Dist. de Guardinha, no município de São Sebastião do Paraíso, Estado de Minas Gerais, de coordenadas geográficas em 20°54'53"S de latitude e 47°09'25"W de longitude.

6. A análise técnica inicial desenvolvida, demonstra que **as coordenadas geográficas indicadas foram aceitas**, pelo que se depreende da memória do documento de folha 103, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom", que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena, planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
06 DEZ 2010

7. Considerando **a seleção desta requerente , bem como a documentação que foi encaminhada pela requerente, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: apresentação da documentação elencada nos subitens 7.2.1 e alíneas e 7.2.1.1 da Norma Complementar nº 01/2004, comprovação de necessária alteração estatutária, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico, em conformidade com o disposto no subitem 12.1 e alíneas da citada Norma** (fls. 153 a 170).

das Comunicações
Fl. 183
Rubrica

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o "**Formulário de Informações Técnicas**" fl. 157, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o "Roteiro de Análise de Instalação da Estação de RadCom", constatando-se conformidade com a Norma Complementar 01/2004, em especial as exigências inscritas em seu subitem 12.1 e alíneas, conforme observa-se na folha 180. Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

9. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, **mais especificamente no intervalo de folhas 01 a 180, dos autos**, corresponde ao que se segue:

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98 e pressupostos da Norma Complementar nº 01/2004;
- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98;
- comprovantes relativos a maioridade e nacionalidade dos dirigentes;
- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;
- Projeto Técnico conforme disposto no subitem 12.1 e alíneas da Norma Complementar 01/2004;
- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado nas alíneas "h", "i" e "j" da Norma Complementar 01/2004 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
06 DEZ 2010

III - CONCLUSÃO

10. **O Departamento de Outorga de Serviços**, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, **conclui** a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a

entidade:

- **nome: Associação Comunitária Santos Reis de Radiodifusão**

- **quadro diretivo**

NOME DO DIRIGENTE	CARGO
Clóvis Antônio Pichitelli	Presidente
Thiago Henrique Pichitelli	Vice-Presidente
Elaine Patrícia da Silva	1ª Secretária
Cristiano da Cruz Moura	2º Secretário
Jaciel Sobreiro da Costa	1º Tesoureiro
Carlos Luiz Borachi	2º Tesoureiro

- **localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio:**

Rua Comendador José Honório, nº 487 - Centro - Dist. de Guardinha, no município de São Sebastião do Paraíso, Estado de Minas Gerais;

- **coordenadas geográficas:**

20°54'53"S de latitude e 47°09'25"W de longitude, correspondentes aos dados dispostos no "Roteiro de Análise Técnica" - fl. 179, bem como "Formulário de Informações Técnicas" - fl. 157 e que se referem à localização da estação.

11. Por todo o exposto, entendemos que o presente processo encontra-se devidamente instruído e opinamos pelo seu encaminhamento à Consultoria Jurídica para prosseguimento.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

Brasília, 28 de janeiro de 2010.

Relator da conclusão Jurídica

Relator da conclusão Técnica

Carlos Alberto Martins Gold Júnior
Engenheiro - Mat.: 1538928
SCE/RADCOM

185

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

Brasília, 29 de 01 de 2010.

GLEUCIONE ALVES TEIXEIRA JÚNIOR
Coordenador
Gleucione A. T. Júnior
Mat. 16.23 .417
Coordenador de Radiodifusão Comunitária
CORAC/CGEO/DEOC/SCE

De acordo.

À consideração da Senhora Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, de de 2010.

CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

Aprovo o Relatório nº 0024 /2010/RADCOM/DOS/SSCE/MC. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, de de 2010.

ZILDA BEATRIZ S. DE CAMPOS ABREU
Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
06 DEZ 2010

RELAÇÃO DE PROCESSOS CONCORRENTES PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

MUNICÍPIO: São Sebastião do Paraíso	**UF: MG**
SELECIONADA: Associação Comunitária Santos Reis de Radiodifusão	
Nº DO PROCESSO: 53000.009522/2006	
Critérios adotados para seleção: Atendimento aos preceitos da Lei 9612/98 de 19/02/1998, ao Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária aprovado pelo Decreto 2615/98 de 03/06/1998, à Norma Complementar 01/2004, aprovada pela Portaria do Ministério das Comunicações nº 103 de 23/01/2004 e alterada pela Portaria nº 448 de 13/10/2005.	

SEM CONCORRENTES – ÚNICA INTERESSADA NA LOCALIDADE

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
06 DEZ 2010

Brasília, 28 de janeiro de 2010.

Responsável: _____

Gleucione Alves Teixeira Júnior
Analista Jurídico

CONJUR - M. das Comunicações
Fls. 187
Rubrica

PARECER Nº 142 – 1.08/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU
PROCESSO Nº 53000.009.522/2006
INTERESSADO: Associação Comunitária Santos Reis de Radiodifusão
ASSUNTO: Requerimento solicitando autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária. A documentação apresentada obedece aos padrões legais. Pelo deferimento do pedido.

Senhor Consultor Jurídico,

I - Introdução

Vem a esta Consultoria Jurídica o processo em referência *sub examine*, por despacho da Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, em que o Diretor do Departamento de Outorga de Serviços, ao concluir a instrução do mencionado processo administrativo opinou consubstanciando-se no Relatório nº 024/2010 - RADCOM/DOS/SSCE/MC - (fls. 181 a 185), após atestar a devida instrução dos autos pelo encaminhamento a esta consultoria da **Associação Comunitária Santos Reis de Radiodifusão**, localizada no município de São Sebastião do Paraíso, Estado de Minas Gerais.

2. O comparecimento desta Consultoria no feito se faz necessário, em razão do que preconiza a Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, em especial o que inscreve o seu Capítulo VI, definindo a competência "Das Consultorias Jurídicas" no contexto da Advocacia-Geral da União.

II – Fundamentos Legais e Normativos

3. A requerente manifestou interesse "...em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 Km", com centro localizado de acordo com o indicado no item 10 do mencionado Relatório, onde pretende instalar o sistema irradiante de sua estação, solicitando, também, em seguimento, a designação de canal para a prestação do serviço nos termos do art. 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
06 DEZ 2010

4. Da análise da documentação apresentada, em atendimento aos preceitos da Lei nº 9.612, 19 de fevereiro de 1998, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998, da Norma Complementar nº 2/98, aprovada pela Portaria nº 191, de 06 de agosto de 1998, constatou-se o seguinte:

- a **Associação Comunitária Santos Reis de Radiodifusão** foi a única a demonstrar interesse na prestação do serviço naquele município, não havendo concorrentes, conforme as informações prestadas no item 3 do Relatório (*fl. 181*);

CONJUR - M. das Comunicações - Fls. 188 Rubrica

- os atos constitutivos da entidade Requerente, sua personalidade jurídica, compreendendo as atas de constituição e de eleição dos dirigentes, o seu Estatuto Social, declarações de responsabilidade firmadas por seus dirigentes, bem como manifestações de apoio da respectiva comunidade, entre instituições e pessoas jurídicas da localidade, estão de acordo com as normas, como depreende do item 9 do Relatório;
- as exigências técnicas necessárias à autorização pleiteada nos presentes autos, estão de acordo com o estabelecido na legislação, basicamente as regras da Norma nº 2/98, a teor dos itens 4 a 9 do Relatório.

III Conclusão

5. *Ex positis*, com base nas informações apresentadas pelo Departamento de Outorga de Serviços no Relatório Final, depreendido às fls. 181/185, denota-se que o processo se encontra devidamente munido dos documentos necessários ao deferimento do pleito e está em conformidade com a legislação que regula os atos de autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja outorga deverá seguir os preceitos do art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 1998.

6. Finalmente, resta o encaminhamento do processo e propostas do ato correspondente à apreciação do Exmo. Senhor Ministro de Estado das Comunicações.

7. O Congresso Nacional, nos termos do § 3º, do art. 223, da Constituição, deverá apreciar a matéria e deliberar sobre o ato de autorização, visando produzir seus efeitos legais.

À superior consideração.

Brasília, 02 de março de 2010.

DANIEL PEREIRA DE FRANCO
Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica - Substituto

Aprovo. Encaminhe-se o presente processo, acompanhado dos respectivos autos ao Gabinete do Exmo. Sr. Ministro de Estado das Comunicações.
Em 02/03/2010

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
06 DEZ 2010

ÉDIO HENRIQUE DE ALMEIDA JOSÉ E AZEVEDO
Consultor Jurídico

PUBLICADO NO DIÁRIO
OFICIAL DE 29/11/10
Página: 63 Seção: 1
ANOTADO POR: Moiés

Ministério das Comunicações
SCE
Fls 190
Rubrica

M. das Comunicações
SCE
Fls. 189
Rubrica

PORTARIA Nº 1154 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2010.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.009.522/06 e da PARECER Nº 142 – 1.08/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à **Associação Comunitária Santos Reis de Radiodifusão**, com sede na Rua Comendador José Honório, nº 487 – Centro, Vila Guardinha, no município de São Sebastião do Paraíso, Estado de Minas Gerais, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 20° 54' 53"S e longitude em 47° 09' 25"W, utilizando a freqüência de 105,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ARTUR FILARDI LEITE
Ministro de Estado das Comunicações

Ministério das Comunicações - SCE
Fls.: 191
Rubrica

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BL. R, ANEXO B, SALA 300
CEP:: 70044-900 – BRASÍLIA-DF
TEL:: 3311-6000 – FAX: 3311-6617

M. das Comunicações - SCE
Fls.: 190
Rubrica:

Processo n.º **53000.009522/06**

Tendo em vista a publicação da Portaria n.º 1154, de 24 de novembro de 2010, no Diário Oficial da União de 29 subseqüente, e consoante o disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, encaminhe-se o presente processo, em cópia autenticada, acompanhado do ato de outorga e exposição de motivos, ao Gabinete do Ministro, para enviar à Presidência da República.

Brasília, 30 de novembro de 2010.

CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

ATOS /CGLO

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DA CONSULTORIA JURÍDICA

CONJUR
Fls. 191
Rubrica
M. das Comunicações

COTA nº 0194/2011/RZL/ CONJUR-MC/AGU
Processo nº 53000.009522/2006 (CÓPIA 1)
Interessado: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SANTOS REIS DE RADIODIFUSÃO.

Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica,

Após nova análise dos autos do processo em epígrafe solicitada por essa Secretaria, ratifico os termos do PARECER nº 142 - 1.08/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU desta Consultoria Jurídica às fls. 187 e 188, bem como informo a regularidade da minuta de ato anexa aos autos, conforme a legislação aplicável.

Dessa forma, encaminho o processo a essa d. Secretaria para as providências necessárias.

Brasília, 02 de abril de 2011.

Rodrigo Zerbone Loureiro
Consultor Jurídico

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO
COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 722
70044-900 Brasília-DF
Tel.: (61) 311-6242 - 321-7484 - Fax: (61) 311-6583

Fl. 192
PRES. CHE - PR
Val

3

Ofício nº 13 /2011/GM-MC

Brasília, 8 de julho de 2011.

Ao Senhor
LUÍS ALBERTO DOS SANTOS
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais
Palácio do Planalto, 4º andar
70150-900 Brasília-DF

Assunto: **Encaminha anexo(s)**

Senhor Subchefe,

Atendendo à orientação dessa Subchefia e ao que dispõe o Decreto nº 3.714, de 3 de janeiro de 2001, referente à transmissão eletrônica de documentos, encaminho, em anexo, os seguintes processos:

MC 00239 2011
- 53000.042503/2003

MC 00240 2011
- 53000.033984/2007

MC 00241 2011
- 53000.050109/2007

MC 00242 2011
- 53000.047492/2009

MC 00243 2011
- 53000.022860/2008

MC 00244 2011
- 53000.062478/2010

MC 00245 2011
- 53740.000069/2001

MC 00246 2011
- 53000.055563/2010

Presidência da R... ca
CODIN/PROTO
08 JUL 2011
Hora 15:40
Funci

Fl. 193
Rubrica
Val

MC 00247 2011
- 53528.000952/2003

MC 00248 2011
- 53000.000917/2004

MC 00249 2011
- 53000.052123/2008

MC 00250 2011
- 53830.000099/2002

MC 00251 2011
- 53790.000282/1999

MC 00252 2011
- 53790.001289/2001

MC 00253 2011
- 53000.013891/2004

MC 00254 2011
- 53000.063969/2006

MC 00255 2011
- 53000.060862/2006

MC 00256 2011
- 53000.009239/2008

MC 00257 2011
- 53000.005904/2008

MC 00258 2011
- 53000.060849/2006

MC 00259 2011
- 53000.004028/2008

MC 00260 2011
- 53000.009522/2006

Atenciosamente,

PEDRO LEITE RIBEIRO NETO
Coordenador-Geral Substituto

OFATOSNORMATIVOSPL4